ANNO LIX NUMERO 74 — QUINTA FEIRA 29 DE M RÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	2 $250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PALERMO, 27 de março.

A erupção do vulcão *ETNA* está completamente terminada.

ROMA, 27 de março.

Diante do edificio do Ministerio da Justiça fez explosão uma caixa contendo polvora.

Não houve victimas.

Fizeram se algumas prisões.

BERLIM, 27 de março.

S. M o Imperador Guilherme acha-se inteiramente restabelecido da bronchite de que fora accommettido.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de março de 1883

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo IX

ESSENCIAS E COMBINAÇÕES AROMATICAS

(*Continuação*)

97 *Vernizes.* —Os vernizes são resinas ou balsamos em dissolução no alcool, nas essencias ou nos oleos siccativos. Servem de preservativo contra a humida e e outros agentes physicos, quando applicados sobre os objectos em camadas delgadas.

Os vernizes de alcool são geralmente empregados para os moveis e outros objectos de madeira ou couro; os de essencia e os gordos servem para quadros, madeiras pintadas a oleo, e metaes cuja oxydação se deseje evita (*).

98 *Cautchuc* (C^4H^7).—Existe em grande numero de vegetaes, e extrahe se geralmente da *hevea guyanensis* (da familia das euphorbiaceas) por meio de incisões fundas praticadas na casca. O succo branco leitoso que escorre, é recebido em moldes de barro piriformes, e secco ao fogo, o que lhe dá aspecto afumado.

O cautchuc é solido, insoluvel na agua e alcool, facilmente no ether, no sulphureto de carbonio e nas essencias. Arde, em contacto com o ar, com chamma brilhante e muito fuliginosa, produzindo a agua e anhydrido carbonico.

A propriedade mais notavel do cautchuc é a sua combinação com o enxofre. Esta combinação effectua se ou aquecendo os dous corpos a 80° ou 100°, ou mergulhando o cautchuc por minutos n'uma mistura de 40 partes de sulphureto de carbonio e 1 de chloreto de enxofre. Assim se obtém o *cautchuc vulcanizado*, que se distingue do ordinario pela cor cinzenta, e pela grande elasticidade invariavel a qualquer temperatura.

A maior parte do cautchuc empregado na industria provêm da America do Sul e da ilha de Java.

99 *Gutta percha.* - Extrahe-se de uma arvore — a *isonandra percha* —que se cultiva na peninsula de Malaca e em muitas ilhas da Asia. A gutta percha tem cor acinzentada, lembrando ás vezes as capas de couro ou de substancia cornea. E' um pouco mais leve do que a agua, na qual é insoluvel, assim como no alcool. O ether dissolve a lentamente.

Se aquecermos levemente a gutta percha, torna-se malleavel; pelo resfriamento, readquire a dureza primitiva. E' flexivel, mas não elastica, como o cautchuc. Entre suas differentes applicações, serve para envolver os fios telegraphicos submarinos ou subterraneos, e para preparação das formas destinadas á galvanoplastica.

(*Continúa*).

(*) Para mais pormenores consulte se o volume XIX da *Bibliotheca do Povo e das Escolas* (intitulado *Manual do Fabricante de Vernizes*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Francisco Maria Sodré Pereira, abrio a Assembléa Provincial de Pernambuco no dia 1.° de março de 1883

(*Continuação*)

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES

Continúa a Repartição das Obras Publicas a ser dirigida pelo Engenheiro Chefe, Francisco Apoligorio Leal.

Por portaria de 20 de dezembro proximo findo, resolvi, na conformidade do art. 87 do Regulamento de 24 de fevereiro de 1874, dar nova organisação aos districtos de Obras Publicas, suprimindo o quinto; sendo dispensado o respectivo Engenheiro. Os quatro districtos restantes e suficientes ao serviço, ficaram constituidos do seguinte modo:

O 1.° comprehende a parte do municipio do Recife, limitado ao norte pela ponte da Tacaruna, ao sul pela de Afogados, e ao oeste pelo Largo do Conselheiro João Alfredo. As estradas suburbanas de Apipucos, afflictos e Beberibe ficarão fazendo parte d'este districto

O 2.° ficou conservado como se achava actualmente.

O 3.° comprehende a estrada de Páo d'Alho, a partir do Largo do Conselheiro João Alfredo, e da Victoria, desde a ponte de Afogados até Gravatá.

O 4.° ficou conservado tal qual se acha.

Tendo tambem diminuido o serviço das Obras publicas, a cargo d'essa Repartição, em virtude de medidas tomadas por esta Presidencia, mandei providenciar no sentido de serem as observações meteorologicas, que se fazem n'esta Provincia incumbidas aos Engenheiros dos respectivos districtos; dispensando os dous empregados que estavam d'ellas encarregados.

No estado precario em que encontrei os cofres provinciaes, sem rendas sufficientes para acudir ás suas despezas mandei suspender a execução das seguintes obras, emquanto durar o desequilibrio da receita e despeza da Provincia: cadeia da cidade de Itambé primeiro lanço da estrada d'Agua Preta a Jacuype, açudes de Alagôa de Baixo. Villa Bella e Triumpho; Pontes sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, e do rio Doce em Olinda.

Não tendo o contractante da barragem do rio Capibaribe-mirim dado execução á respectiva obra, não obstante tel-a contractado desde o anno de 1877. rescindi o contracto e mandei providenciar sobre a restituição da quantia de .... 5:000$000 que, por acto de 15 de Junho de 1878, e mandou entregar por adiantamento.

Tambem foi rescindido o contracto da obra do pontilhão do Poço da Madeira e imposta ao respectivo arrematante a multa em que incorreu, nos termos do art. 56 do Regulamento das Obras Publicas.

Attendendo ao que me expoz o arrematante da obra da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca no engenho Limoeiro, permitti que elle proseguisse na mesmo obra, sob condicção de não reclamar indemnisação alguma dos cofres provinciaes, emquanto fôr precaria a situação financeira; aguardando o recebimento das prestações, a que tiver direito, para quando esta Assembléa resolver a respeito.

Tambem attendi, em vista do que requereo o arrematante da obra de açude d'Alagoa de Baixo, que elle proseguisse nos seus trabalhos, com a clausula de só receber a respectiva importancia no futuro exercicio.

Sendo de imprescindivel necessidade a constituição do passadiço Urua-hé, sobre o rio Capibaribe mirim, na estrada de Pedras de Fogo, autorisei a execussão d'essa obra, no valor de 2:967$728.

Pela mesma razão, resolvi contractar com Luciano Eugenio de Mello a construcção do pontilhão do Poço da Madeira, em Beberibe, mediante o abate de 5 % no valor do orçamento de 2:200$000 com condicção de só receber a importancia das obras, a que tiver direito, no futuro exercicio, e de dal-a prompta no prazo de oitenta dias.

Por acto de 18 de dezembro proximo findo, tendo em vista o que, em petição de 15 do mesmo mez expuzeram os negociantes da cidade da Escada, acerca do estado de ruina da ponte sobre o rio Ipojuca, na mesma cidade, e considerando que o Bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego, e o Juiz de Paz Manoel Olympio de Barros Costa se offereciam para agenciar uma subscripção, com o fim de fazerem os concertos que fossem precisos, resolvi nomear uma commissão composta dos alludidos senhores e do cidadão João de Barros e Silva, para se encarregarem de promover a subscripção, recolhendo o producto da mesma ao Thesouro Provincial.

Expedindo as convenientes ordens no sentido de ser confeccionado o respectivo orçamento, foi-me este remettido em 9 de janeiro do corrente anno, e em 7 de fevereiro mandei fazer as obras provisorias de um passadiço que dê passagem a vehiculos e animaes, que, pelo orçamento importam em 4:400$000: aproveitando-se a ponte em ruinas e os materiaes comprados a João Maria de Medeiros.

Não tendo a Camara Municipal de Nazareth mandado executar os reparos da ponte sobre o rio Tracunhâem, por conta do credito do § 11 do art. 31 da lei n. 1717, como esta Presidencia resolvera em 20 de novembro do anno findo, ordenei que entendendo-se o Engenheiro do 3.° districto com a mesma Camara a este respeito declarasse que a Provincia concorreria desde logo com metade da despeza.

Na mesma conformidade expedi ordens sobre a execução da pontè sobre o rio Pirauhyra, no municipio do Limoeiro, correndo a metade da despeza por conta do credito do § 12 do art. 13 da citada lei.

Não tendo apparecido licitantes á arrematação triennal do pedagio das barreiras da Jaqueira e rua de Henrique Dias, recommendei ao Director da Repartição das Obras Publicas que providenciasse sobre a arrecadação do alludido pedagio.

Reconhecendo-se que o ultimo ponto não dava nem rendimento sufficiente para o pagamento do respectivo cobrador, resolvi mudal-o para a Tamarineira.

Do Relatorio que me foi apresentado pelo Director da Repartição das Obras Publicas, tereis verdadeiro conhecimento de todo o movimento havido n'aquella Repartição durante o anno proximo findo, com as indicações conducentes ao desenvolvimento e progresso que devem ter as respectivas obras, suggeridas pela experiencia e pratica d'aquelles trabalhos.

Se, obrigado pela deficiencia da receita provincial, vi-me na indeclinavel necessidade de mandar suspender diversas obras, com certeza, porém, não vos posso dizer que o Governo não tem deixado de attender aos reparos, concertos e conservação das estradas publicas e pontes d'esta importante Provincia, que póde ufanar-se de que nenhuma outra as tem melhores, quer no numero de estradas principaes, quer das vicinaes para qualquer dos pontos da Provincia; o que, permittindo communicação facil e rapida, tem sido um dos mais poderosos elementos para o desenvolvimento da sua producção agricola, que tem sido de constante e progressivo augmento.

Tambem a 7 de fevereiro approvei a execução de alguns reparos determinados pela Repartição competente e exigidos em consequencia dos estragos causados pelas chuvas na estrada de Páo d'Alho e ponte do Brumzinho.

A 19 autorisei alguns reparos nas goteiras do edificio d'esta Assembléa; renovando-se para depois do inverno outros que demandam a construcção de andaimes especiaes e dependem de exame minucioso, que não podia ser feito por aproximar se a abertura da presente sessão.

THEATRO SANTA ISABEL

Continúa na administração d'esse theatro o commendador João Pinto de Lemos.

Existindo no mez de novembro do anno passado um saldo de 1:078$450, proveniente de multas e contribuições, mandei que por conta delle fizesse o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas proceder no mesmo theatro os reparos precisos e a acquisição dos moveis indispensaveis, de accordo com a avaliação procedida, na importancia de 891$76.

A receita d'esse theatro foi, no anno ultimo de 3:320$185, sendo 2:593$310 de multas e imposições e 726$875 da renda do respectivo botequim; e a despeza de 1:355$486.

Insiste o administrador na acquisição de outro panno de bocca de menor valor, como ha em todos os theatros de 1.ª ordem, a fim de evitar que se estrague em pouco tempo o existente, que é de grande preço, attento o costume de durante os espectaculos e em todos os actos ter elle de subir e descer muitas vezes.

Reclama uma providencia prompta para accomodação vantajosa das vistas que desde 1876 estão amontoadas no scenario, com grande inconveniente para sua conservação, por falta de um compartimento em que possam ser movidas facilmente.

Em 5 de janeiro ultimo, attendendo ao que requereu Thomaz Passini, emprezario de uma companhia lyrica, contractada para cantar de abril proximo em diante, permitti que a referida companhia comece a funccionar no mez de julho.

Concedi ainda o theatro: A 21 de novembro a Manuela Lucci de Oliveira, afim de fazer trabalhar companhias lyricas-dramaticas, ou de qualquer genero, durante 2 annos.

A 16 de janeiro aos artistas dramaticos Eduardo Alvares e José Maria Aroco para darem alguns espectaculos, até que se apresente a concessionaria Lucci; que desistiram da concessão, incorporando-se ao artista Guilherme da Silveira, a quem, em 14 de fevereiro, tambem concedi o theatro nas mesmas condições.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

Continúa na fiscalisação d'esta estrada de ferro o engenheiro Dr. Ezequiel Correia dos Santos Junior.

Por aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 30 de dezembro do anno passado foi approvada a nomeação de José Candido de Souza, feita pelo meu antecessor em 9 do mez anterior para servir de ajudante do engenheiro fiscal.

Por portaria do mesmo ministerio, de 26 de janeiro findo, foi prorogada por tres mezes, com a terça parte dos respectivos vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o engenheiro ajudante Eduardo Macedo de Asambuja.

Foi dispensado do cargo de ajudante do engenheiro residente o Sr. Manoel Levino de Amorim Lima, a quem resolveu a directoria, em attenção aos bons serviços prestados durante 25 annos, conceder uma gratificação de 600$000, por uma só vez; deliberação esta que foi approvada por aviso de 26 de maio; sendo substituido por Augusto do Rego Toscano de Britto, que entrou em exercicio a 15 de Julho.

Tendo o Sr. James Mansele obtido da directoria exoneração dos cargos de engenheiro residente e chefe da locomoção, foi nomeado para substituil-o o Sr. David Park que entrou em exercicio a 27 de agosto do anno proximo findo.

O estado da via permanente d'essa estrada, em sua extensão total de 124,m739 é inteiramente satisfactorio. Tendo sido destruidos em consequencia das copiosas chuvas do mez de julho do anno passado 15 metros do aterro fronteiro ao engenho S. Ignacio, no kilometro 30, foram os estragos reparados sem que houvesse interrupção completa do trafego de passageiros.

Em substituição do material fixo inutilisado foram empregados 13.776 dormentes, 1. 3 trilhos, 10.069 coxins, 38.465 cunhas, 13.700 cavilhas, 614 chapas de connexão e 10.380 parafuzos Dos dormentes empregados 1 115 são de madeira indigena e os demais de pinho creosotado.

Foram executados os reparos e melhoramentos precisos nos differentes aterros, pontes, bueiros e estações.

De accordo com a autorisação d'esta Presidencia, de 19 de dezembro de 1881, approvada por aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 7 de janeiro seguinte, foram augmentadas as accomodações do telheiro das locomotivas com um prolongamento de 12,m2 de comprimento e 6 m1 de largura.

Tendo sido por mim marcado em 22 de janeiro ultimo o praso definitivo de 30 dias para entrega, por parte da Empreza Locomotora do terreno a leste da Fortaleza das Cinco Pontas, foi a 23 do mez seguinte realisada a dita entrega, afim de proseguirem as obras precisas para as accomodações da estação do mesmo, até hoje sem andamento e execução pela falta da entrega d'aquelles supraditos terrenos que a titulo precario havia sido cedido pelo Governo Imperial.

O material rodante dessa estrada de ferro compõe-se de 23 locomotivas e tenders, 10 carros de 1.ª classe, 6 de 2.ª 11 de 3.ª, 6 de freio para bagagem, 5 wagons altos, 180 cobertos, 16 de freio, 62 de materiaes, 7 de animaes e 20 estrados para madeira; entrando em serviço durante o anno que se findou, 6 locomotivas, 3 carros de 1.ª classe, 2 de freio para bagagem, 10 wagons cobertos e 6 de freio.

Para completar o material novo, autorisado pelo Ministerio da Agricultura, em aviso de 3 de março de 1881, faltam unicamente 20 wagons cobertos que deverão em breve ser requisitados.

Todo o material rodante se acha em perfeito estado de conservação, com excepção das locomotivas ns 1, 2, 3 e 4, que se acham retiradas do serviço por inserviveis; sendo executadas nas respectivas officinas as substituições das caldeiras das locomotivas ns. 5, 10 e 11, do eixo motor da de n. 17, e dos cylyndros das de ns. 9 e 11

O percurso total das locomotivas, tanto em serviço do trafego como do lastro, foi durante o anno, de 325.595k,329 a saber:

Trens de passageiros	190.785 607
« especiaes	907,164
« de carga	118.80 ,8
« « lastro	15.10 00

O percurso total das varias especies de carros e wagons no ultimo anno foi:

Carros de passageiros de 1.ª classe	395.543
« « « « 2.ª «	196 4 8 9
« « « « 3.ª «	523.628,6
« « freio para bagagem	302.528 5
Wagons carregados	1.1 0 136,8
« vazios	496.253.6
« de freio	191.8.1.6
« « animaes	267.032 9
	3.553:423,9

Percorreram a linha 2.077 trens de passageiros. 20 especiaes, 2.343 de carga e 550 de lastro; sendo dos especiaes 8 publicos e 12 particulares.

Deram se os seguintes accidentes: O esmagamento de um homem, entre a estação do Cabo e as Officinas; a fractura da cabeça e braço d'outro, no lugar denominado Brejo, do que veio a fallecer; e ainda o esmagamento de um individuo que propositalmente se atirou em frente a machina quando passava na curva do engenho Riacho de Pedra.

Transitaram na linha, durante o anno 225.574,5 passageiros, dos quaes 7.068 por conta do governo e 143 por conta do prolongamento, a saber:

Em 1.ª classe	26 368
« 2.ª «	27.410,5
« 3.ª «	174.796

Foram emittidos 43 bilhetes de periodo.

Transportaram-se 60.246 volumes de bagagem pesando 1 014.369 kilogrammas, dos quaes, 1.776 com o peso de 42.491 kilogrammas, por conta do governo.

O numero de animaes transportados foi de 5.912.

Foram despachados 79.591.120 kilogrammas de mercadorias, dos quaes 223.703 por conta do governo e 1.283.487 por conta da empreza do prolongamento.

O movimento de mercadorias por tarifas e clases comparativamento com o anno de 1881 foi o seguinte:

			1882	1881
Tarifa n. 2	1ª classe		854.113	856.147
	2ª classe		1,926.401	1.982.8 3
	3ª classe	assucar	46.932 825	63.037. 81
		algodão	721 194	960.604
		diversos	16.7 8.752	15 821.707
	4ª classe		1 567.555	1 652.515
Tarifa n. 3	1ª classe		4.6 4 500	2.584 000
	2ª classe		4.584.500	5.260.000
Total			77 594.930	92 134.917

Devo mencionar-vos que foram transportados n'essa via ferrea, pela primeira vez, da estação de Frexeiras para esta capital 1920 kilogrammas de café colhido na comarca do Bonito.

Importou a receita d'essa via ferrea no anno que se acaba de findar em...... 1:078:111$016 rs. assim repartida.

Passageiros	2 9:513$090
Bagagem	46:13 $4 0
Animaes	11: 71$740
Trens especiaes	8 6 $500
Mercadorias	702: 10$602
Transporte por conta do governo	7.778$060
« « « Prolongamento	4:275$000
Armasenagem	3:827$ 80
Telegrapho electrico	7 039$300
Material inutilisado	3: 5 $ 46
Juros do capital	658$110
Receita não classificada	6 $240

A despesa foi de 787:774$590 da seguinte forma.

Conservação	168:431$674
Tracção	17 : 6$685
Reparo de carros e waggões	34:334$666
Trafego	116:904$ 9
Administração	1 :08 $693
Telegrapho	15:293$
Differença de Cambio	93.433$145
Impostos	8:4 0$319
Augmento da estação de Cinco Pontas	35:365$ 98
Concerto da ponte de Jaboatão	3: 61$435
Trem rodante novo	149:023$9 4
Passageiros e ajuda de custo	49 $ 82
Despezas judiciaes	20 $ 00
« sanitaria	286$ 00
Indemnisação	66$ 50

Nas liquidações semestraes foram verificados os saldos seguintes:

1° semestre	204:54 $901
2° «	85:78 $ 25

De accordo com o disposto nos Avisos de 9 de fevereiro e 12 de maio do anno passado, os commissarios do governo abateram da despesa do primeiro semestre a importancia de 4:766$000 e a do segundo a de 200$000 rs.

O dispendio feito durante o anno pelos cofres geraes com o pagamento da garantia de 5 0/0 sobre o capital addicional de £ 485,660 e com o adiantamento da garantia provincial de 2 0/0 somente sobre o capital primitivo, segundo as liquidações efectuadas nesta provincia foi o seguinte:

1º Semestre	£	S	D	Réis
Juros de 7 0/0 ao anno sobre o capital primitivo de £ 1200 000	42,000	0	0	373.3 $334
Juros de 5 0/0 ao anno sobre o capital addicional de £ 485,660	12,141	10	0	107,924$446
Abatido o saldo da renda	23,011	12	5 2/8	204 547$904
	31,129	17	2 6/8	276.709$873
5 0/0 do governo geral sobre os capitaes primitivo e addicional	25,704	12	3 5/8	228.485$468
2 0/0 do governo provincial sobre o capital primitivo	5425	4	11 1/8	48.22 $409
2° Semestre	**£**	**S**	**D**	**Reis**
Juros garantidos conforme a demonstração acima	54.141	10	0	481 257$778
Abatido o saldo da renda	9651	4	2 2/8	85.788$525
	44.490	5	5 6/8	395.469$253
5 0/0 do governo geral sobre os capitaes primitivo e addicional	35.247	15	7	313.31 $794
2 0/0 do governo provincial sobre o capital primitivo	92 2	10	2 6/8	82.155$659

O dispendio total durante o anno foi:

5 0/0 do Governo geral	541.79 $062
2 0/0 « « Provincial	130.3 0$ 68
Somma	672.179$130

Pelas liquidações effectuadas nesta provincia a importancia total dispendida com a garantia de juros a esta via ferrea desde 8 de fevereiro de 1858, em que foi inaugurado o trafego é:

5 0/0 do governo geral	9.837:218$480
2 0/0 « « provincial	2.848:503$445
Somma	12 685:721$925

Pelas liquidações effectuadas em Londres, que mencionam não somente a receita e despesa verificadas no Imperio como as realisadas em Inglaterra, a somma total despendida desde a inauguração do trafego até 30 de Junho ultimo com a garantia de juros, ao cambio par, é dos seguintes algarismos.

5 0/0 do governo geral	10 240:16 $195
2 0/0 « « provincial	3.141.0 7$112
Somma	13.3 1:264$297

Possue essa via ferrea apparelhos telegraphicos n'esta cidade, Cinco Pontas, Prazeres, Ilha, Barbalho, Olinda, Escada, Limoeiro, Frexeiras, Aripibú, Gamelleira, Agua Preta e Una; e provisoriamente para o serviço particular da estrada em Afogados e Boa-Viagem.

Existem duas linhas: uma principal, que se estende do Recife a Una, ligando as estações intermedias de Cinco Pontas, Barbalho, Escada, Limoeiro, Frexeiras, Aripibú, Gamelleira, Agua Preta e Una; e uma outra de Cinco Pontas a Aripibú, ligando-as a todas as intermediarias

Substituiram-se durante o anno 128 postes.

O numero dos telegrammas expedidos durante o anno foi de 8928.

(*Continúa*)

MUTILADO

ILEGÍVEL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1883

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito francez Albino Pierre, residente no municipio do Recife, resolve de conformidade com o Dec. n. 1950, de 12 de julho de 1871, usando da attribuição conferida pelo art. 1º da lei n. 3140, de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito francez Albino Pierre, para que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

Iguaes naturalisações aos subditos, portuguez Manoel de Moura Estevez e allemão Augusto Roth.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o curador geral dos orphãos da comarca do Recife, bacharel José Joaquim de Oliveira Fonseca, resolve conceder-lhe 15 dias de licença, devendo entrar no gozo da mesma no prazo tambem de 15 dias.

Officios:

— Ao general commandante das armas. — Pode V. Exc. conforme solicita em seu officio n. 137, de 10 do corrente, fazer recolher ao respectivo quartel o soldado da companhia de cavallaria, Antonio Honorato do Souto, para o fim indicado no dito officio.

— Ao mesmo. — Devendo no dia 14 do corrente, ser batida no Arsenal de Marinha a cavilha da caverna mestra do navio mandado construir pelo Ministerio da Marinha, haja V. Exc. de dar suas ordens para que no referido dia á 1 hora da tarde, se achem postadas no interior do mesmo Arsenal, uma guarda de honra e as duas bandas de musica dos corpos de linha, afim de abrilhantarem aquelle acto.

— Ao Dr. chefe de policia. — Recommendo a V. S., em resposta ao seu officio n. 181 de 21 de fevereiro ultimo, que providencie no sentido de ser transferido da Casa de Detenção para a fortaleza do Brum, o sentenciado militar Antonio Francisco de Souza, devendo, porém, continuar a permanecer alli, o de nome José Francisco Pinheiro, visto não ser praça do exercito e sim do corpo de policia da côrte, conforme declarou o brigadeiro commandante das armas em seu officio n. 115, de 26 de fevereiro proximo findo. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Remetto a V. S. para os devidos fins copia do telegramma expedido pelo Ministerio da Marinha, em 1 do corrente, relativo á concessão de um credito, na importancia de 2:000$ para occorrer as despezas com o alistamento de voluntarios destinados ao serviço da armada.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes duas ordens, sendo uma do Thesouro Nacional n. 33 e outra do Ministerio da Guerra, datada de 1 do corrente; e bem assim uma portaria do Ministerio da Fazenda de 2 deste mez, concedendo ao 2º escripturario dessa Thesouraria, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— Ao commandante do corpo de policia. — Autoriso Vmc. nos termos do officio n. 452, de hoje datado, a conceder baixa do serviço ao soldado do corpo sob seu commando, de nome Manoel Constantino Gomes.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. — De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de fevereiro findo, mande Vmc. louvar os operarios que se occuparam na confecção do sabre-bayoneta e do jarro de madeira trabalhados nas officinas desse Arsenal e de que tracta o officio dessa directoria, de 13 de janeiro ultimo, sob n. 512.

— Ao mesmo. — A' vista do exposto no officio de Vmc. de 5 do corrente, sob n. 557, autoriso-o, conforme solicita, a fazer administrativamente pelos preços das ultimas arrematações a acquisição da materia prima para o fardamento, mandado fornecer aos capitães do 2º batalhão de infantaria Joaquim Manoel de Medeiros e José Francisco Ribeiro. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao juiz de direito da comarca de Timbaúba. — Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 8 de janeiro ultimo, que o Governo Imperial approvou o procedimento desta Presidencia, deixando de prover provisoriamente os officios de escrivão da provedoria de capellas e residuos e do jury e execuções criminaes do termo de Timbaúba, que por concurso foram pelo seu antecessor, conforme verá da inclusa copia do aviso do Ministerio da Justiça, de 25 de novembro ultimo, pelo que recommendo a Vmc. que abra concurso dos mencionados officios e remetta para a Secretaria desta Presidencia copia do respectivo edital.

Officios:

— Ao juiz de orphãos do termo de Triumpho. — Para resolver acerca do pagamento do valor de um escravo libertado nesse termo por conta do fundo de emancipação conforme o seu officio de 9 de fevereiro proximo findo, cumpre que sejam-me remettidas novas relações, assignadas por Vmc. e organisadas segundo o modelo mandado observar pelas circulares desta Presidencia de 19 de outubro de 1881 e 19 de maio de 1882, fazendo preencher com informações negativas as columnas em que nada houver a mencionar-se. Outrosim, deverá Vmc. informar se o peculio de 139$380, pertencente ao liberto Marcos, está comprehendido na indemnisação de 46$620, importancia da quota; em poder de quem se acha esse peculio e se foram contados os respectivos juros; certo de que a essa quota deverá addicionar-se a quantia de 920 réis saldo da 2ª e que o mesmo escravo foi libertado por conta da 3ª quota, e não da 4ª como se lê nas relações, que Vmc. enviou.

— Aos engenheiros fiscaes da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, prolongamento (com relação ao mesmo e ao trecho de Caruarú) Limoeiro, Caxangá e Ferro-Carril. — Sirva-se Vmc. de prestar com a possivel brevidade as informações que solicitei no officio circular de 5 de fevereiro proximo passado, com relação a essas estradas de ferro para cumprimento do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 15 de janeiro anterior, sob n. 6.

Portaria:

— Faço constar á Camara Municipal do Bonito para os devidos effeitos que no requerimento de Antonio Gomes da Silva Magro, alludido em sua informação do 1º de fevereiro findo, proferi hoje o seguinte despacho. — Não procede a reclamação, em vista da expressa disposição do art. 45 § 24 da lei n. 1,717 de 1882.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante superior da Guarda Nacional das comarcas do Ouricury e Boa Vista. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. para que faça constar ao interessado que para esta secretaria foi devolvida pela de Estado dos Negocios da Justiça a patente do major commandante da 3ª secção de reserva dessas comarcas, Antonio Rodrigues Pereira, afim de ser feita a rectificação solicitada em 23 de dezembro ultimo por aquelle official.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 1º do corrente mez proferio hoje o seguinte despacho: « Remetta-se ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Itambé para satisfazer a requisição com urgencia devolvendo-se o officio. »

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que no requerimento de Antonio Pereira da Gama Lima e outros, sobre o qual V. S. informou em officio de 5 do corrente, sob n. 263 foi proferido hoje o seguinte despacho: « Não ha que deferir, á vista da informação do engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. »

— Ao promotor publico da comarca de Taquaretinga. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 6 do corrente no qual V. S. participa o resultado de sua visita na cadeia dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do commandante do 38º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Panellas, e informação do respectivo commandante superior, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respectivas patentes no prazo legal, os nomeados por portaria de 17 de fevereiro do anno findo.

Tenente, Manoel de Carvalho Macedo.

3ª companhia

Tenente, Antonio Martins Rodrigues da Costa.

4ª companhia

Alferes, Candido José Cavalcante.

5ª companhia

Tenente, Sebastião Ferreira da Silva.

Alferes, Maximiano Francisco das Chagas.

6ª companhia

Alferes, José Maria de Barros. — Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do commandante do [illegible] batalhão do serviço activo da Guarda Nacional [illegible] respectivo commandante superior, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respectivas patentes no prazo legal, os nomeados por portaria de 13 de fevereiro do anno findo e fallecidos o tenente da 4ª companhia Luiz Francisco de Araujo e os alferes da 2ª e 4ª Vicente Silverio da Silva e Custodio Francisco de Araujo.

Estado maior

Tenente ajudante, Joaquim de Mello e Vasconcellos.

1ª companhia

Tenente, Antonio Tavares de Araujo.

2ª companhia

Alferes, Manoel Sabino da Silva.

4ª companhia

Tenente, Laurentino Cordeiro Rego.

Alferes, Manoel Felix dos Santos.

5ª companhia

Tenente, Luiz Gomes da Silva. — Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do commandante do 26º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Quipapá da comarca de Panellas, e informação do respectivo commandante superior, resolve nomear para o referido batalhão os officiaes abaixo declarados, visto não terem reclamado as respectivas patentes no prazo legal os nomeados por portaria de 13 de fevereiro do anno passado.

3ª companhia

Alferes, João Gualberto das Chagas.

5ª companhia

Tenente, Antonio Manoel Pessoa.

6ª companhia

Alferes, Manoel Alves dos Santos. — Communicou-se ao commandante superior.

Officios.

— Ao bispo diocesano. — Pelo officio que V. Exc. Revma. dirigio-me em 9 do corrente mez fico inteirado de haver fallecido em Santa Fé na provincia da Parahyba, o Rev. Dr. José Antonio Maria Ibiapina.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife. — Pelo officio de V. Exc. a que respondo de 5 do corrente mez, fique inteirado dos accordãos proferidos por esse tribunal a respeito das eleições municipaes de Bom Conselho, Correntes e Páo d'Alho. — Remetteram-se copias dos accordãos ás camaras municipaes de Bom Conselho, Correntes e Páo d'Alho.

— Ao mesmo. — Respondo ao officio de 27 de fevereiro findo, declarando a V. Exc. que transmitti á Camara Municipal de Olinda para os devidos effeitos copia do accordão proferido por esse tribunal a respeito da eleição municipal alli procedida ultimamente. — Remetteu-se copia do accordão á Camara Municipal de Olinda.

— Ao conselheiro procurador da corôa soberania e fazenda nacional. — Transmittindo a V. Exc. em original, o incluso officio do juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth, de 17 de fevereiro ultimo sirva-se emittir seu parecer sobre a consulta contida no mesmo officio, que ser-me-ha devolvido.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Faço apresentar a V. Exc., para serem alistados na companhia de aprendizes marinheiros, se estiverem nas condições do respectivo regulamento, os menores José Claudino da Silva e Francisco José da Silva, que me foram remettidos pelo juiz municipal supplente do termo de Tacaratú, Juvenal Gomes da Silva Rocha.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — A' vista do incluso documento mande V. S. pagar ao capitão Belisario Pernambuco a quantia de 80$000 correspondente a gratificação a que tem direito por haver agenciado para serviço da armada os individuos Manoel Gomes e Francisco Pereira da Rocha que foram engajados no batalhão naval e seguiram para a côrte.

— Igual ao tenente José Alfredo de Carvalho Junior por haver agenciado os individuos Salustiano Gomes da Silva e Manoel Francisco de Souza. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes a inclusa conta, por duplicata, dos objectos fornecidos por Mello & Bassett á enfermaria militar no mez de fevereiro findo na importancia de 523$328 os quaes não foram contractados. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao administrador dos correios. — Declare V. S., com urgencia, em quantos dias fazem os estafetas a viagem redonda desta capital á villa de Cabrobó.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Attendendo ás circumstancias financeiras da provincia, e considerando que João Camaco de Miranda obriga-se a executar os reparos precisos nas pontes de Tabyba, em Páo d'Alho, e Tracunhaem em Nazareth, pelos preços dos respectivos orçamentos e a receber a importancia quando o permittir o estado dos cofres provinciaes, autoriso, de conformidade com a informação da repartição das Obras Publicas em officio de 8 do corrente, sob n. 44, que com elle se faça o competente contracto. O que communico a Vmc. para os fins convenientes. — Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. — Remetto a Vmc. para os fins convenientes o incluso termo de exame a que procedeu a commissão na polvora, vinda da côrte, e de que tracta o seu officio n. 566, de 6 do corrente.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. á enfermaria militar 20 ataúdes de madeira para o enterramento das praças que fallecerem na mesma enfermaria e de que tracta o incluso pedido que acompanhou o officio do brigadeiro commandante das armas, n. 141, de hontem datado. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — Por conta da quantia de 9:000$000 destinada ao melhoramento da Casa de Detenção mande Vmc. pagar nos termos da sua informação de 9 do corrente n. 46, a despeza feita pela repartição das obras de conservação dos portos, na importancia de 53$000 com os concertos de que tracta a inclusa conta executados nas bombas d'aquelle estabelecimento. — Communicou-se ao engenheiro director interino das obras de conservação dos portos.

— Ao mesmo. — A' vista do que Vmc. expoz em officio de 5 do corrente, sob n. 39, recommendo-lhe que mande fazer por administração os reparos urgentes de que carece a ponte sobre o riacho Pirauhyra, em Limoeiro. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao commandante do Corpo de Policia. — Transmittindo a Vmc. em original, o incluso officio do Dr. chefe de policia do 1º do corrente sob n. 212, acompanhado de duas copias, e que tudo me será devolvido, recommendo-lhe que preste informação acerca da accusação feita pelo subdelegado da freguezia da Varzea contra o alferes do corpo sob seu commando, Theotonio Augusto Rego.

— Ao conselho vaccinador provincial. — Sirva-se Vmc. de remetter com urgencia á Secretaria desta Presidencia alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos. — Faço constar a Vmc. que tenho resolvido encarregal-o de vaccinar gratuitamente a população das comarcas de Garanhuns e Buique, percebendo a diaria de 5$000 durante dous mezes incluindo as despezas de transporte. — Communicou-se ás camaras municipaes de Garanhuns e Buique.

Portarias:

— Para os devidos effeitos faço constar á Camara Municipal de Serinhaem que no recurso, alludido em sua informação de 9 do corrente mez, interposto por alguns commerciantes residentes na propriedade Boa Vista, proferi hoje o seguinte despacho: — Deixo de tomar conhecimento do presente recurso, porque, sendo da competencia das camaras municipaes, em vista da lei do [illegible] de 1828 marcar os logares das [illegible] que, conforme o art. 18 da lei n. 1122 de 17 de junho de 1873, [illegible] reformada a deliberação tomada pela Camara de Serinhaem, por seis votos contra um apenas.

— [illegible] sendo proferido pelo Tribunal da Relação do Recife [illegible] Camara Municipal de Villa Bella, providencie [illegible] que no dia 15 de maio proximo vindouro se proceda naquelle municipio á eleição de vereadores e juizes de paz.

Previno á Camara que [illegible] proceder [illegible] art. 214 do regulamento expedido com o decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, para o qual chamo a attenção da Camara. — Communicou-se ao presidente do Tribunal da Relação do Recife e juiz de direito da comarca de Villa Bella.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda remetter a V. S. em solução ao 1º e 2º quesitos de seu officio de 7 do corrente, sob n. 13, cópia da proposta que em 31 de janeiro do anno passado apresentou o gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife ao Caxangá, para innovação de seu contracto; assim como dos pareceres prestados pelo respectivo engenheiro fiscal e pelo chefe da repartição das Obras Publicas.

Quanto ao 3º, 4º e 5º manda o mesmo Exm. Sr. declarar que, procedendo-se á organisação das bases do accordo para a dita novação e pretendendo o gerente da companhia o auxilio de 51:716$932 para construcção de uma ponte no porto do Lasserre, segundo o orçamento feito, assim como o privilegio de 9 annos, verificou-se que não havia autorisação para tal fim, visto que a lei n. 1616 mandou que da quantia de 3:000$000, destinada a essa construcção se applicasse até 2:100$000 á factura da do povoado da Torre; e por isso não se effectuou o accordo com o mesmo gerente que não quiz sujeitar-se a fazer construir a ponte do porto do Lasserre sem a subvenção de 51:716$932.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento para o de 1883 a 1884 da Camara Municipal da Escada.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que no requerimento do professor de instrucção primaria Antonio Jovino da Fonseca, de que tracta o officio desse Thesouro de 27 de fevereiro ultimo, n. 485 foi proferido hoje o despacho seguinte: Indeferido, visto não ter o supplicante provado sua vitaliciedade no magisterio para poder perceber ordenado sem estar regendo cadeira, conforme dispõe o art. 52 do regulamento de 7 de junho de 1879.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. para que faça constar ao interessado que para esta Secretaria foi devolvida pela de Estado dos Negocios da Justiça a patente do tenente coronel commandante do 57º batalhão de infantaria dessa comarca, Antonio Cesario da Silva Brasileiro, afim de ser feita a rectificação solicitada por aquelle official.

— Ao commandante superior das comarcas de Bonito e Bezerros. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do conteúdo do seu officio de 7 do corrente, com relação á posse do capitão quartel mestre desse commando superior.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que nesta data providenciou-se no sentido de ser-lhe apresentada no devido tempo a escolta que solicitou em seu officio n. 255 de hoje datado.

— Ao promotor publico da comarca de Itambé. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido o officio de 5 do corrente mez, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa cidade.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Com este serão apresentados a V. Exc., afim de serem alistados na companhia de aprendizes marinheiros, se estiverem nas condições do respectivo regulamento, os menores Felippe, ingenuo filho da escrava Thereza, offerecido pelo 1º supplente do juiz municipal do termo de Cabrobó Manoel Rodrigues Lima e Jorge Pereira Pita e Francisco Rodrigues da Silva, que se offereceram voluntariamente, e me foram remettidos pelo referido juiz com aquelle destino.

— Ao mesmo. — Com este será apresentado a V. Exc. o individuo de nome Zeferino Correia de Lavor para assentar praça na armada e que me foi remettido pelo delegado de policia do Rio Formoso, Carlos José de Siqueira.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE MARÇO

Abaixo assignados, membros da commissão regedora da capella de Sant Amaro das Salinas, freguezia da Boa-Vista, d'esta cidade. — Passe provisão.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello. — Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Alferes Antonio Lins Pereira Dutra. — Passe portaria, mandando aggregar o supplicante ao 1º batalhão do serviço activo da comarca do Recife.

Antonio José de Araujo. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.

Alexandrino Cavalcante Ouity Camargo. — Prorogo por dez dias o prazo concedido ao supplicante para solicitar a patente.

Adolpho de Siqueira Cavalcante. — Aguarde as ordens do governo acerca da nova lotação do lugar do supplicante.

Dr. Antonio Epaminondas Cavalcante d'Albuquerque. — Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Companhia Great Western of Brasil Railway. — Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Club Carlos Gomes. — Informe com urgencia o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Domingos Soriano de Oliveira e Souza. — Passe portaria na fórma requerida.

Francisco Gomes de Andrade. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

Francisco Monteiro Barbosa. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers. — Nesta data me dirijo ao Ministerio da Guerra, no sentido em que requerem os supplicantes.

Fielden Brothers. — Nesta data autoriso a Thesouraria de Fazenda a relacionar o debito.

Francisca Seraphica de Assis Carvalho. — Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Bacharel José Theodoro Cordeiro. — Não tem logar.

Bacharel José Theodoro Cordeiro. — Entregue-se.

José da Silva Loyo & Filho. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Lopes de Andrade. — Aguarde a requisição da autoridade competente.

Padre José Esteves Vianna. — Indeferido á vista das informações.

João José de Miranda da Rocha Pitta. — Aguarde opportunidade.

Luiz Olivieri. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, quanto a faculdade de interposição do recurso e quanto ao [illegible].

Luiz Olivieri. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Ricarda de Souza Rego. — Apresente a supplicante declaração regular á junta de classificação de escravos d'esta capital para ser devidamente apreciada.

Manoel de Albuquerque Silva Tenorio. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Pedro de Alcantara de Guimarães Peixoto. — Certifique-se.

Rodolpho Xavier de Souza Fonseca. — Sim.

Thereza, liberta. — Aguarde a supplicante o ulterior proceder da junta de classificação de escravos do municipio de Itambé, quanto a inclusa de seu marido.

Visconde do Livramento. — Deferido com o officio d'esta data á Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de março de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 303 — Secretaria da Policia de Pernambuco em 27 de março de 1883 — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Maria Felippa da Conceição e José Feliciano da Silva, por disturbios e offensas a moral publica; José Thomaz de Sant'Anna, Luiza Maria da Conceição, Fausto José do Nascimento, Joanna Carlick e Francisco José da Silva, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro, que no dia 20 do corrente capturara o reu pronunciado em crime de furto José Manoel de Lima.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 27 DE MARÇO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Estevão José Ferreira. — Pagando o imposto de conformidade com as posturas, concede-se que abra um estabelecimento de molhados na casa n. 5 á rua da Estação de Caxangá.

Elias & C. — Em vista do documento que juntaram, faça-se a alteração no lançamento e paguem o imposto nesta conformidade, isto com relação ao seu estabelecimento de Camisaria Parisiense, sito á rua do Barão da Victoria n. 53.

Herdeiros Bowman. — Em vista das informações, dê-se a baixa na collecta dos predios ns. 43, 45 e 47 e paguem os impostos relativamente aos de ns. 48, 50 e 52 sitos á rua do Barão do Triumpho, onde são estabelecidos com fundição de ferro.

José Domingues Maia. — Verificando-se das informações que a sua casa n. 72 sita á rua de Marcilio Dias, acha-se fechada, dê-se a baixa requerida.

Ponciano Pereira Leite. — Concede-se que proceda escavação na rua Imperial, afim de reparar o encanamento da casa n. 3.

Manoel Joaquim Pereira de Carvalho. — Pagando o que está a dever e em vista das informações concede-se a matricula de suas duas novas carroças, para a venda d'agua.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

André Vidal Alves. — De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal que mande fazer um concerto geral em sua casa de taipa sita em Caxangá.

Carlos José de Souza Correia como procurador de Francisco Joaquim Ribeiro de Britto. — Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se o retelhamento nas tres pequenas casas, sitas á rua do Lima.

David Ribeiro da Silva. — De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal que mande abrir uma porta larga no muro externo entre os sitios de ns. 8 e 10 á rua do Bemfica, Magdalena.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de março de 1883.

O porteiro,
L. C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

11ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Galvão, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Maira de Vasconcellos, Augusto Leão, Arruda Falcão e Siqueira Cavalcante.

Faltaram com participação o Sr. Pitanga e sem ella os Srs. Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, e Luiz de Andrada.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 13 e das reuniões de 14 e 15 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881—1882 e o orçamento para o de 1883—1884 da Camara Municipal da Escada. — A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de proprietarios e lavradores da freguezia de S. José de Belmonte, municipio de Villa Bella, requerendo a creação de um districto de paz alli. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de [illegible] Boa Vista, Mangue, Pedra Branca, Tapera, Santa Maria e Barra da freguezia de Villa Bella, requerendo que sejam desta freguezia as referidas fazendas desmembradas, passando a pertencer á freguezia de S. José do Belmonte. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Ursula de Siqueira Barradas, requerendo a admissão de seu filho menor de nome João no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia. — A' commissão de petições.

Outra de José Joaquim de Sant'Anna, requerendo uma pensão para estudar na Escola Normal. — A' commissão de petições.

Outra do capitão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, requerendo que se lhe façam extensivas as concessões designadas na lei n. 1,429 de 1879. — A' commissão de legislação.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. José Osorio, o seguinte projecto, sob n. 7:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam restabelecidas as duas seguintes cadeiras de ensino primario — nocturna de Magdalena, e a do sexo feminino do lugar denominado — Barro Vermelho, ambas na freguezia de Afogados.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 14 de março de 1883. — *José Osorio. — Olympio Marques.* »

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o requerimento apresentado na sessão de 13 pelo Sr. Moreira Alves, sobre praças da guarda civica.

E' depois lido, apoiado e posto em discussão o requerimento apresentado na referida sessão pelo mesmo Sr. Moreira Alves, relativamente ao Gymnasio Pernambucano.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, é meu systema não negar o voto a requerimentos de informações, e disto tenho sempre dado provas nesta Assembléa. Fica, portanto, entendido que voto pelo requerimento em todas as suas partes; mas não posso, nem devo deixar de fazer algumas considerações a proposito do topico em que esse requerimento se refere a um menor, alumno do Gymnasio Pernambucano, e filho do Dr. Jacintho Pereira do Rego.

Sr. presidente, a Assembléa Provincial, por uma lei, mandou admittir no Gymnasio esse menor, em attenção a ser elle filho d'um funccionario, que prestou relevantes serviços á causa publica, e neto de outro que não menos serviços prestou ás lettras patrias, bem como por ter ficado dito menor pobre e desvalido.

Admittido que foi no Gymnasio Pernambucano o filho do Dr. Jacintho Pereira do Rego, deu sempre provas de grande aproveitamento, revelando grande talento e aptidão (apoiados), e, portanto, mostrando-se digno do favor que a provincia lhe fazia.

Posteriormente, porém, deu-se naquelle estabelecimento um facto, do qual resultou serem expulsos alguns alumnos subvencionados pela provincia.

Nada haveria a oppor, Sr. presidente, se essa pena fosse imposta aos alumnos que se mostraram refractarios aos conselhos do regedor, e desde que tal justiça fosse, ainda que inexoravel, geral para todos.

O Sr. Moreira Alves — Não seria mau saber-se quaes esses conselhos que o regedor queria que os alumnos tomassem.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu nada teria a dizer se, com effeito, o acto do Sr. regedor fosse tido, mantido em toda sua plenitude com relação a todos os alumnos expulsos; mas assim não aconteceu, e venho trazer ao conhecimento desta Assembléa um facto que não abona o procedimento desse funccionario, e que consiste em que elle readmittio no estabelecimento a seu cargo muitos dos meninos expulsos, sendo todavia unicamente inexoravel com o filho do Dr. Jacintho Pereira do Rego e neto do Dr. Vicente Pereira do Rego.

A mãi e a avó desse alumno foram ao Gymnasio Pernambucano, pedir, com lagrimas, supplicar ao Sr. regedor o perdão para o filho e neto dellas, allegando, e chorando, que não poderiam dar educação ao menino, e que elle precisava do auxilio da provincia. Entretanto, o regedor, que, como todos nós sabemos é um homem que veste um habito de piedade christã, não se commoveu, foi inexoravel perante as lagrimas daquellas duas senhoras viuvas de dous homens de lettras que tantos serviços prestaram ao paiz.

A mãi do infeliz menino recorreu para a Presidencia, e esta mandou que o director geral da Instrucção Publica informasse. Sei que o Sr. Dr. João Barbalho interessou-se para que o menino fosse readmittido no Gymnasio; mas foi ouvido tambem o Sr. regedor, e a informação deste foi terrivel, dava o alumno como um criminoso sem perdão.

O crime delle eu ainda hoje ignoro mesmo porque não quero acreditar no que se propalou ter-se passado naquelle estabelecimento. O que é certo é que não pôde continuar no Gymnasio como alumno o filho e neto de dous homens que prestaram notaveis serviços ao paiz: a lei da Assembléa Provincial foi uma chimera diante do capricho do regedor.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quem era o regedor?

O Sr. Barão de Nazareth — Era o Sr. deão Faria, como ainda hoje é.

Como acabei de dizer, as lagrimas da mãi e da avó desse menino foram improficuas, inuteis as rogativas e tudo baldado. Nada, porém, eu teria a dizer, se porventura não soubesse que a maior parte dos expulsos foram novamente admittidos, menos o menino a quem me refiro que não foi perdoado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Talvez por serem os mais rebeldes.

O Sr. Barão de Nazareth — Era um dos mais intelligentes, dos que mais mereciam os favores da provincia.

Sr. presidente, levantei-me unicamente para dizer que votava pelo requerimento, mas não me pude furtar a dizer estas palavras em favor do filho e neto de funccionarios distinctos, d'uma creança cujo talento muito merece da provincia.

O Sr. Democrito — V. Exc. porque não se interessou neste negocio, porque não fez alguma cousa para que a creança voltasse para o Gymnasio?

O Sr. Barão de Nazareth — Fiz alguma cousa, interessei-me por elle, mas tudo foi baldado diante da informação do Sr. regedor, que até se negou a castigar o menino, segundo o pedido da pobre mãi, comtanto que voltasse elle para o Gymnasio.

Uma tal recusa importou castigar a pobre senhora, que sem recurso para educar seu filho, vio-se forçada a solicitar de um director de um collegio da capital igual favor que lhe fazia a provincia, porque a vontade do Sr. deão Faria esteve superior á lei desta Assembléa. (Apoiados.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se a votação, é approvado o requerimento.

E' lida e remettida á commissão de policia a seguinte proposta:

« Propomos que seja supprimido o lugar de carteiro desta Assembléa, que se acha vago. — *Barão de Itapissuma. — Estevão de Oliveira. — Lourenço de Sá. — Barão de Tabatinga. — A. Falcão.* »

O Sr. Moreira Alves — Tendo de enviar á mesa um projecto, creando um fundo de emancipação provincial, e do qual é tambem signatario o meu illustre collega o Sr. Estevão d'Oliveira, sinto necessidade de dizer algumas palavras, em ordem a fazer desapparecer qualquer contradicção, que porventura se possa enxergar no meu procedimento.

Seria preciso ser grandemente ingenuo para suppor que o espirito da casa não é contrario ao projecto, por mim apresentado no anno passado, extinguindo o jogo das loterias. O facto de ter sido esse projecto remettido á nobre commissão de orçamento provincial, da qual faz parte um dos meus distinctos collegas, que a elle se oppoz: o grande argumento, que de continuo se levanta, de não poder o Thesouro, nas circumstancias actuaes, dispensar qualquer auxilio, por pequeno que seja; tudo isto me faria recear pela sorte do meu projecto, se eu não visse nas concessões de novas loterias a sua sentença de morte.

Os argumentos que contra o jogo loterico apresentei por occasião de discutir-se aquelle projecto, e por ventura aceitos por todos os meus collegas, que, em these, estão de accordo commigo, foram desprezados pelas consequencias que [illegible] resultarem desse jogo.

O [illegible], eu não tenho a pretenção estolida de [illegible], o que se chama em linguagem vulgar, a palmatoria do mundo, e, portanto, desde que se quer que as loterias continuem, procuro conseguir dellas o melhor resultado possivel.

E' o caso em que do mal se póde tirar o bem, como dizia no outro dia o meu prezado amigo o Sr. Alfredo Correia.

Senhores, eu não preciso dizer, porque está na consciencia de todos os que me ouvem, deputados ou não, que a idéa de emancipação dos escravos é uma idéa vencedora no paiz. Não ha força capaz de fazer parar o movimento generoso que vai apparecendo de norte a sul. (Apoiados.) Os proprios proprietarios de escravos, os agricultores, que ainda se não poderam libertar do jugo da rotina, e que por isso não confiam devidamente no trabalho livre, esses mesmos nos dão todos os dias provas dos seus sentimentos emancipadores.

O Sr. Barão de Itapissuma — Os agricultores querem a emancipação, mas pelos meios regulares.

O Sr. Aquilino Porto — Apoiado.

O Sr. Moreira Alves — Perfeitamente; os agricultores desejam a emancipação pelos meios regulares, e esse desejo crescerá desde que elles se convencerem de que o trabalho livre, bem organisado, é mil vezes preferivel ao trabalho escravo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Apoiado; é uma questão mathematica.

O Sr. Moreira Alves — Eu já tive occasião de manifestar-me em uma das sessões do anno passado sobre essa magna questão. Eu disse então, e repito, Sr. presidente, — sou emancipador franco e decidido; penso que nada tem concorrido mais para o atrazo do paiz do que a manutenção da escravidão, que nos colloca em condições inferiores a todos os paizes do mundo. (Apoiados); mas eu sou emancipador em termos; não quero que se fira o direito do proprietario, como não quero que se fique estacionario.

E' preciso que, por todos os meios possiveis, demos o maior elasterio á lei de 28 de setembro, esse padrão de gloria do patriotico gabinete de 7 de março.

O Sr. Maximiano Duarte — E' uma lei defeituosa. (Não apoiados.)

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. não tem razão. A lei de 28 de setembro foi um grande passo dado no caminho do progresso, e, se houvesse sido bem executada, teria produzido muito melhores resultados. (Apoiados).

Sr. presidente, a provincia de Pernambuco, que recebeu com o maior enthusiasmo a libertação do ventre da mulher escrava, não póde certamente ficar aquem de suas irmãs, e é por isso que proponho a creação de um fundo de emancipação provincial.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — De accordo: a lei de 28 de setembro foi não só perfeitamente recebida pela provincia de Pernambuco, mas por todo o norte. Emquanto o sul se oppunha com todas as forças á passagem da aurea lei, o norte applaudia enthusiasticamente os distinctos estadistas que combatiam pela grande idéa. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth — Incontestavelmente foi uma lei excellente a de 28 de setembro.

O Sr. Moreira Alves — O projecto autorisa, e creio que essa idéa não soffrerá a minima opposição, a creação de loterias, maiores do que as actuaes, para o seu producto ser applicado á mais santa das causas que se ha agitado no Brasil — a redempção dos captivos.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas isso concorre para diminuir a receita da provincia.

O Sr. Moreira Alves — A receita da provincia nada soffrerá, pois ella auferirá os mesmos lucros que lhe cabem agora pela extracção das loterias.

Em vez de correrem, como tem succedido até hoje, loterias para altares de S. Miguel, etc., correrão para o fundo de emancipação, percebendo a provincia o que actualmente percebe. (Apartes). Vv. Excs. me dão licença. As minhas idéas são muito conhecidas e dellas nunca fiz mysterios. Se não digo com o poeta: « não creio no diabo nem nos santos » posso, entretanto, affirmar que não vejo nenhuma vantagem nesses favores a capellas e altares.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' isso mesmo. V. Exc. é atheu.

O Sr. Moreira Alves — Atheu chama-se áquelle que não acredita na existencia de Deus. Mas Deus e santos são cousas tão diversas que o Cod. Crim., prohibindo que se negue a existencia de Deus, nada diz sobre os santos. (Riso).

Eu comprehendo que se vote auxilio ás matrizes, desde que ha uma religião d'estado; mas ás capellas e altares particulares, cujas despezas devem correr por conta dos fieis, não, absolutamente não.

Mas voltando ao meu projecto, eu supponho, Sr. presidente, que elle está no caso de ser bem aceito.

O Sr. Maximiano Duarte — Sim, senhor; mas não bulisse com a igreja.

Um Sr. Deputado — E com S. Miguel.

O Sr. Barão de Tabatinga — O nobre deputado não gosta de S. Miguel.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Eu não sabia que Vv. Excs. eram miguelistas. (Riso.)

O Sr. Maximiano Duarte — *Miguelistas*, não; catholicos, sim.

O Sr. Moreira Alves — Peço licença para continuar.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Não ha inconveniente, pois apenas duas loterias correrão em cada exercicio. As demais poderão ser applicadas ás obras de caridade, á instrucção publica ou ás matrizes.

O projecto diz: (Lê)

O Sr. Maximiano Duarte — Porque não havemos de fazer nós mesmos o regulamento?

O Sr. Moreira Alves — Admiro-me que este aparte me seja dado por V. Exc., que é governista.

Eu não confio absolutamente no Sr. Sodré, nem em outro qualquer dos delegados desta nefanda situação, a que nego *pão, ar e luz*; mas não duvido dar ao presidente autorisação para fazer regulamentos afim de serem bem executadas as leis, porque me parece que a assembléa não é competente para dal-os, quando muito os poderá sujeitar á sua approvação.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' melhor que o nobre deputado guarde esse projecto para quando houver presidente seu.

O Sr. Moreira Alves — Tenho o maior desejo de ser agradavel a V. Exc.; mas não posso retardar a apresentação do projecto, que está, além de tudo, apadrinhado com a assignatura de um distincto correligionario de V. Exc.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu tambem sou emancipador, porém por esta fórma não quero a emancipação.

O Sr. Moreira Alves — Eu faço aos meus amigos todos os obsequios que posso; mas quando se trata da realisação de uma idéa grandiosa, de cuja utilidade estou convencido, não faço, não posso fazer a minima concessão.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Não é capaz disso o Sr. Sodré: mas poderá *arranjar* um regulamento que sirva, ao menos, emquanto não se puder fazer outro melhor.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Moreira Alves — Já teria concluido, Sr. presidente, se não fossem os apartes.

Vou mandar á mesa o projecto, e peço a V. Exc. que se digne consultar á casa se dispensa a impressão em avulso, afim de ser dado para a ordem do dia, logo que seja publicado no jornal da casa.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. Moreira Alves, o seguinte projecto n. 8:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica creado um fundo de emancipação provincial, que será formado pelo producto de seis grandes loterias, do valor de dous mil contos cada uma, conforme o plano approvado pelo decreto n. 8839 de 24 de fevereiro de 1883.

« § 1º Durante cada exercicio deverão extrahir-se, pelo menos, duas dessas loterias, cujo producto será de preferencia applicado á libertação dos escravos do municipio do Recife.

« § 2.º O presidente dará o regulamento para boa execução da presente lei.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provin-

MUTILADO

ILEGÍVEL

cial de Pernambuco, 16 de março de 1883.— Estevão de Oliveira.—J. Moreira Alves. »

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pedi a palavra, Sr. presidente, para justificar um requerimento que vou submetter á consideração desta Assembléa.

E' preciso, Sr. presidente, que nós por todos os meios ao nosso alcance façamos com que as deliberações desta casa sejam devidamente respeitadas e executadas fielmente por aquelles a quem compete fazel-o. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado — Conforme as circumstancias.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu entendo, Sr. presidente, que não ha conformidade com circumstancias para se respeitar a lei. (Apoiados, muito bem.)

A lei deve ser sempre respeitada (apoiados), e quando porventura a lei não consulte as circumstancias e se acha por assim dizer em divergencia com as condições de occasião, o meio será reformal-a e substituil-a por outra que consulte melhor essas circumstancias (apoiados e apartes), com tanto, porém, que seja sempre respeitada. (Apoiados.)

E devo dizer a proposito do aparte do nobre deputado que é justamente por não se fazer entre nós caso da lei, que as cousas não correm como deviam correr. O desrespeito á lei na nossa terra, desde o mais alto funccionario até talvez ao mais humilde belguim, é uma cousa por assim dizer geral; e este facto tem assumido proporções taes que não é raro cada um de nós ouvir dizer a pretendentes, que solicitam cousas impossiveis, o seguinte: ora tudo se faz quando se quer.

Este facto é signativo justamente do phenomeno que acabo de assignalar de que entre nós a lei não merece respeito, de que todos estão sempre promptos para infringir as suas disposições.

Se este facto é grave, se este phenomeno deve ser corrigido, e creio que ninguem poderá contestal-o, devemos todos nos esforçarmos na razão dos meios que estiverem no nosso alcance, para que ao menos com relação ás leis que sahem daqui e com relação áquillo que se deve fazer executar, ellas sejam uma realidade e não uma palavra vã, como effectivamente muitas vezes acontece.

Pela lei de orçamento n. 1.597 do anno de 1881 a que tinha de reger o exercicio de 1881 a 1882 mandou se transferir ou remover as barreiras do Manguinho e da entrada da rua da Ventura para o sitio da Jaqueira e para a rua de Henrique Dias na Capunga.

Ora, temos uma disposição de lei, clara, terminante, expressa e que não podia ter sido votada por esta Assembléa, não pela actual, mas pelos seus anteriores representantes, inconscientemente, sem uma razão plausivel, e entretanto está ella sendo infringida, porquanto, segundo informações particulares que chegaram ao meu conhecimento, essas duas barreiras em vez de terem sido removidas para os lugares designados na lei, ao contrario se acham collocadas uma na Tamarineira e outra junto á estação da Jaqueira, e por consequencia antes do sitio deste nome.

Ha neste facto duas circumstancias que são dignas de attenção: a primeira e a mais séria é a do desrespeito da disposição da lei, que determinando os pontos A e B para a remoção daquellas barreiras, não podia ser interpretada pelo presidente ou por quem tem ingerencia nestas cousas, de modo a não ter sido feita fielmente a remoção para esses mesmos pontos; e a segunda, que tambem merece muita attenção desta casa, é que assim está se sugeitando o contribuinte a um duplo imposto, a um duplo onus, que nenhuma razão justifica.

Todos nós sabemos que em frente quasi á estação da Jaqueira da linha ferrea do Recife a Caxangá ha uma barreira onde se paga um pedagio; não sei a designação desta barreira, mas ella passa por debaixo de uma ponte de pedra e cal.

O Sr. Barão de Nazareth — Chama se Sant'Anna.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Collocada a barreira do Manguinho junto á estação da Jaqueira, dá-se o seguinte: paga-se o pedagio na barreira de Sant'Anna, como diz o nobre deputado que ella se chama, e paga se tambem pedagio na barreira que está junto á estação da Jaqueira.

Isto é um onus que não estava na mente do legislador; é fazer pesar sobre o contribuinte um duplo imposto.

O Sr. Barão de Nazareth — A ponte de Sant'Anna é particular.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Desconheço esta circumstancia e ao contrario estava informado de que conquanto fosse este pedagio arrecadado por um particular, era em virtude de uma lei.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em todo o caso procede a minha argumentação; é um imposto, um onus que em virtude d'uma disposição de lei pesa sobre os transeuntes, embora por determinadas razões um particular ficasse com o direito de arrecadação. (Apartes.)

A lei mandou remover a barreira para o sitio da Jaqueira que é o terreno comprehendido entre um portão velho e a estação de Parnamirim e não a mandou remover para junto da estação da Jaqueira; portanto, devia-se respeitar a lei e como não sei as razões e fundamento que houve para ella não ser cumprida, por isso apresento o meu requerimento.

Quanto á outra barreira que devia ser collocada na Capunga, na rua chamada — Henrique Dias, foi removida para a Tamarineira; não podia haver confusão possivel entre Tamarineira e rua Henrique Dias, na Capunga; e por tanto, nada a meu ver, póde apadrinhar semelhante infracção da lei expressa.

Espero que venham estas informações para que nós possamos conhecer dos motivos que porventura tivessem concorrido para isto, ao mesmo tempo uma medida no sentido de fazer executar fielmente a disposição geral da lei do orçamento de 1881—82, mantida no actual orçamento, que mandou remover as barreiras do Manguinho e da rua do Ventura para a rua de Henrique Dias e sitio da Jaqueira.

Tenho dito.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam as seguintes informações:

« 1.º Se se acham funccionando na Tamarineira e ao pé da estação da Jaqueira, as barreiras que eram situadas no Manguinho e na entrada da rua da Ventura;

« 2.º Por ordem de quem se verificou a collocação das alludidas barreiras nos pontos mencionados contra o disposto no art. 24 da lei n. 1,597, de 1881. — *J. V. Meira de Vasconcellos.* »

Estando finda a hora do expediente, o Sr. Rosa e Silva requer e a Assembléa approva, prorogação por 10 minutos para justificar um requerimento.

O Sr Rosa e Silva — Sr. presidente, começarei agradecendo aos illustres collegas a concessão que acabam de fazer-me da prorogação da hora do expediente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu, por minha vez, tambem agradeço.

O Sr. Rosa e Silva — Requeri essa prorogação apenas para protestar contra um facto que me parece uma grande desattenção praticada pelo Sr. Sodré para com esta Assembléa.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sem duvida e porque elle ainda não sabe o *modo de fazer*.

O Sr. Rosa e Silva — Li hoje, publicado no *Diario*, da casa o officio que o secretario da Presidencia dirigio ao Sr. 1º secretario d'esta Assembléa, transmittindo as informações que pedimos acerca da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

O presidente da provincia mandou publicar esse officio antes de nol-o enviar: está inserto no *Diario* de hoje, e as informações ainda não chegaram a esta casa!

O Sr. Meira de Vasconcellos — Isto é estylo lá de Chique-Chique.

O Sr. Rosa e Silva — Parece-me, que a desattenção commettida é manifesta. Um officio dirigido á um corpo legislativo não póde ser publicado antes que elle tenha d'elle conhecimento. (Apoiados.)

O Sr. Maximiano Duarte — Só ha desattenção quando é de inferior para superior.

Outro Sr. Deputado — E V. Exc. quer que o presidente seja superior á Assembléa Provincial?

O Sr. Rosa e Silva — Contesto essa superioridade.

Se o 1º secretario d'esta casa é superior ao secretario da presidencia, como já sustentou e até pela imprensa o nobre deputado o Sr. Estevão de Oliveira, com maioria de razão a assembléa provincial, como corpo legislativo é superior ao presidente da provincia. (Apoiados). Nós estamos neste recinto em virtude de um mandato, somos os representantes do povo, os eleitos da provincia; S. Exc. aqui é um simples delegado do poder executivo. (Apoiados e apartes.)

Sr. presidente, parece-me que, quando se tracta de defender as nossas prerogativas, deve-se não consentir que seja desrespeitado o mandato que nos foi confiado, provando assim que as assembléas provinciaes não são, como se tem querido fazer, verdadeiras chancellarias da presidencia, não devia haver uma vez [illegible]. Não devia haver deputados que sanccionassem uma similhante desattenção partida d'aquelle, que justamente deveria ser o primeiro a respeitar nos porque somos os fiscaes de sua administração.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva — Não ha tal; estou simplesmente lavrando um protesto de deputado, que, no exercicio do mandato popular, não admitte que qualquer *presidentinho* tenha a pretenção de desconsiderar esta assembléa, a representação da provincia, ferindo a em suas prerogativas. (Muito bem).

O officio foi dirigido á assembléa, esta ainda não o recebeu; como pois se publicou esse officio?

O Sr. Estevão de Oliveira — Acho que é uma descortezia imperdoavel.

O Sr. Rosa e Silva — Agrada-me o aparte franco de V. Exc.; o acto da presidencia foi, não ha negal-o, uma descortezia imperdoavel, filho naturalmente do despeito porque S. Exc. não tem encontrado aqui os applausos que só a sua reconhecida vaidade podia lhe fazer esperar. (Apoiados e apartes.)

Senhores, o acto da presidencia não tem defesa. S. Exc. não pode mandar publicar no diario official, as informações pedidas por esta assembléa, antes de lh'as enviar. Isto não passa de um desabafo. (Apartes.)

Pretenderá porventura o Sr. Sodré, com a publicação dos seus officios, appellar do nosso juizo para a opinião publica?

Se assim é, S. Exc engana-se: a opinião publica tambem condemna sua perniciosa administração.

Ahi estão as creanças sem escolas, os professores illegalmente arrancados de suas cadeiras, as estradas arruinando-se, emfim a desorganisação dos serviços, a paralysação do progresso da provincia, para em todo o tempo attestarem quão fatal nos tem sido a esteril administração actual. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu não tenho necessidade de alongar-me, nem tempo para fazel-o. Subi a tribuna apenas para verberar esse acto de desattenção do Sr. Sodré para com a representação da provincia, e o meu protesto está lavrado.

Termino pedindo votação nominal para o requerimento que vou mandar á mesa; não porque o assumpto a mereça, mas sim para que se saiba quaes aquelles que condemnam o procedimento official, como offensivo das prerogativas desta assembléa, e quaes os que não duvidam conculcal-as, em deferencia á administração.

E' o que tinha a dizer. (Muito bem.)

E' lido, apoiado e fica adiado pela hora o seguinte requerimento:

« Requeiro que de novo se officie ao Sr. presidente da provincia, instando pelas informações que lhe pedio esta Assembléa, quanto á innovação do contracto, que pretende fazer com a provincia a estrada de ferro do Recife a Caxangá. S. R. — Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

E' apoiado e approvado um novo requerimento do Sr. Rosa e Silva prorogando a hora por mais 15 minutos afim de discutir-se o requerimento adiado.

Continúa, portanto, a discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Antes de dizer pouco, porque me parece que pouca cousa se poderá dizer em relação ao requerimento ora em discussão, eu interpello ao nobre 1º secretario para que declare se effectivamente não foram remettidas as informações solicitadas pelo nobre autor do requerimento.

O Sr. Democrito — Não foram, não senhor.

O Sr. Rosa e Silva — Eu me informei antecipadamente do director da secretaria.

O Sr. Democrito (para o orador) — Não tenha duvida sobre isso.

O Sr. Estevão de Oliveira — Bem. Consta pela publicação que o officio em resposta áquelle dirigido por esta Assembléa e a requerimento do nobre deputado, é de data de 13. Hoje estamos a 16; são, portanto, passados 3 dias.

Não tendo entretanto, S. Exc., como lhe competia, mandado resposta a Assembléa, este facto não pode deixar de ser digno de reparo.

Um Sr. Deputado — Talvez a demora não seja devida á presidencia.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não sei de quem teria sido a demora.

Se porém ha cuidado e solicitude da parte da administração em dar logo publicidade a um officio, me parece que com maioria de razão deveria mostrar se mais solicito, respondendo a Assembléa (apoiados).

Sr. presidente, eu sou um pouco suspeito hoje aos olhos do presidente da provincia, porque S. Exc. me considera segundo seus artigos que apparecem no *Diario* sem assignatura, mas que todo o mundo sabe ser de sua lavra, um opposicionista systhematico. Votando agora a favor do requerimento, S. Exc. ha de suppor que assim procedo por systema.

Mas é um engano manifesto. S. Exc. pecca por uma excessiva pretenção; talvez queira collocar sua administração em um pé tal que não possa merecer censura.

Mas assim não acontece.

Se a administração de S. Exc. tivesse sido até hoje sabia, justiceira e moralisadora, n'essas circumstancias o meu procedimento poderia ser taxado de systematico.

Mas nem a administração do Sr. Sodré no caso do *noli me tangere*, nem eu nunca fiz timbre em seguir presidentes senão no caso em que figurei.

O Sr. Moreira Alves — Comprehendi. E que V. Exc. censura sempre a quem não presta.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' assim.

Voto a favor do requerimento do nobre deputado e por minha vez faço sentir que ha alguma cousa que S. Exc. deve fazer, isto é, tomar mais cuidado com a sua secretaria, para que não se repitam factos da ordem deste de que nos occupamos.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' que S. Exc. não cura destas *pequenas cousas — de minimis non curat pretor.*

Voto, pois, pelo requerimento e tenho assim justificado o meu voto.

O Sr. Goes Cavalcante — Levantei-me, Sr. presidente, para firmar com palavras além do meu voto, o protesto que acabou de fazer o nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, considerando uma desattenção do presidente da provincia, mandando publicar as informações que devia ministrar a esta Assembléa, antes de virem aqui.

Desejo tambem responder o aparte do nobre deputado o Sr. Barão de Itapissuma, dizendo que S. Exc. não tem praticado um acto qualquer que mereça censura.

Não encontrarei difficuldades para mostrar ao collega que o presidente merece censuras graves, até mesmo quanto á exactidão das informações que foram publicadas no *Diario* de hoje.

S. Exc. não disse o que se passou, declarando não ter havido contracto com o gerente da estrada de ferro do Recife á Caxangá.

O contracto foi feito e deve constar dos livros do Thesouro; S. Exc. encapa uma mentira.

Eu quero tornar bem patente que elle tem commettido escandalos, e justamente essas informações constituem um delles, contestando-se a existencia de um contracto, que embora inutilisado tinha sido feito.

E não é decente a um presidente rasgar contractos que estão feitos, porque reconheceu que não tinha competencia para fazel-os.

O Sr. Rosa e Silva — Eu contarei essa historia quando discutir o projecto.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu quero que o contracto se faça, mas não com escandalo. E no entretanto S. Exc. presume ser um presidente modelo! Salvo se for modelo de nada, um presidente que manda firmar contractos não sabendo se tem para isso autorisação legal.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' um Narciso administrativo; está namorado de si mesmo.

O Sr. Goes Cavalcante — Mas ainda assim se diz que a respeito de S. Exc. não se póde allegar um motivo serio de censura! Eu me reservo para contar mais tarde a historia de um contracto municipal que elle approvou com o fim somente de dar proveito a interessados sem respeitar a lei e attender ao bem publico.

Tenho dito.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

E' approvado um requerimento do Sr. Rosa e Silva para que a votação seja nominal.

Procedendo-se a esta, é approvado o requerimento.

Votaram a favor os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves e Alfredo Correia, 16; e contra os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Jacobina, Maximiano Duarte e Souza Ferraz, 10.

ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 1ª discussão o projecto n. 4 deste anno.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 6 tambem deste anno.

O Sr. Barão de Itapissuma — Sr. presidente, o meu máo estado de saúde tem me obrigado a faltar a algumas sessões desta Assembléa, e como poucos dias aqui poderei comparecer, desejo empregal-os de modo que aproveitem e façam tirar a provincia da situação em que se acha.

Neste proposito já tive a honra de submetter á casa um requerimento que felizmente foi por V. Exc., Sr. presidente, attendido, se bem que ainda não tenha sido discutido o projecto que eu reputo ser de grande interesse...

Um Sr. Deputado — Tem sido discutido.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. dá-me licença para continuar?

(Ha diversos apartes.)

Assim, eu que não tenho dotes oratorios e que me faltam todos os predicados para prender a attenção da casa... (não apoiados).

Vozes — E' modestia de V. Exc.

O Sr. Barão de Itapissuma — ... não poderei continuar.

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, não obstante não ter sido o projecto, que supponho ser de grande interesse para a provincia, discutido ao ponto de ser resolvida a questão de que elle tracta, todavia confio em que esta casa o tomará na devida consideração.

Já tive occasião de apresentar á mesa uma outra proposta..

O Sr. Presidente — V. Exc. pedio a palavra pela ordem?

O Sr. Barão de Itapissuma — Pedi a palavra para discutir o projecto.

Mas, como dizia, já tive occasião de apresentar á mesa uma proposta assignada por mim e por diversos amigos meus collegas, pedindo a suppressão do lugar de carteiro desta Assembléa. Isto importa tambem uma economia para os cofres publicos.

O Sr. Barão de Nazareth — Uma economia de palitos.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. as fará grandes, eu que só as posso fazer de palitos, vou assim mesmo fazendo-as.

Agora, Sr. presidente, apresenta-se um projecto que acarreta tambem uma despeza; e eu, de accordo com o meu proposito, pedi a palavra para me oppor em parte a esse mesmo projecto.

Quero crêr que o empregado que pede esta licença está em circumstancias de obtel-a, nem eu me opponho a que ella seja concedida; mas devo ponderar á casa que me parece não ser muito razoavel attender-se ao pedido em toda a sua plenitude.

Se o empregado está doente e impossibilitado de servir, é justo que lhe concedamos a licença com o ordenado; mas, pergunto, será justo que nas circumstancias em que se acha a provincia lhe concedamos além do ordenado a gratificação que elle percebia pelo trabalho que fazia?

Eu entendo que o projecto da maneira como está formulado não póde ser aceito. (Apoiados e não apoiados).

Eu, portanto, reservo me para na 2ª discussão apresentar uma emenda, porque se o empregado está, como creio, gravemente doente devemos conceder lhe a licença, mas unicamente com o ordenado e não com todos os seus vencimentos, isto é, com mais a gratificação que elle percebia pelo seu trabalho.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, entendo que esta Assembléa não deve conceder licenças a empregados publicos, quando estes estejam com saúde, porque nisso ha contradicção; mas, entendo que ella cumpre um dever muito sagrado, sempre que attender ao empregado, que perante nós vier provar o seu estado morbido, concedendo lhe uma licença com todos os seus vencimentos.

Se o empregado de que se tracta está gravemente enfermo, se elle por esse facto não pode prestar serviços á provincia, como effectivamente acredito que não póde, e se elle vem aqui pedir uma licença afim de tractar-se, seria uma grave injustiça da Assembléa negar lh'a em occasião tão emergente.

O Sr. Barão de Itapissuma — Ninguem disse que se devia negar a licença.

O Sr. Barão de Nazareth — Disse-se que o empregado devia ter a licença com o ordenado simplesmente e não com o ordenado e gratificação.

Ora, para isso não precisava elle requerer á Assembléa, porque pelo regulamento o presidente da provincia póde lhe conceder a licença, independentemente da nossa autorisação; isto é, póde conceder lhe a licença com o ordenado, sem a gratificação; mas, se o empregado não se póde tractar unicamente com o ordenado e vem pedir-nos o favor de lhe concedermos tambem a gratificação; pergunto, se não seria ridiculo, que, sob o pretexto de uma economia, a que continuarei a chamar de palitos, negassemos a esse empregado uma simples gratificação que elle tem quando no exercicio de seu emprego, emprego que deixa de exercer por motivo de molestia grave? (Apoiados e apartes).

Se queremos conceder a licença a este empregado com todos os vencimentos, é necessario approvar o projecto, e se não queremos fazer isso, desnecessario era elle vir aqui pedir-nos a licença unicamente com o ordenado, porque, como já disse, essa obtel-a-hia do Sr. presidente da provincia, e não precisava, pelo regulamento, da nossa autorisação. (Apoiados.)

(Ha um aparte do Sr. Barão de Itapissuma.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o empregado de que cogita o projecto que se acha em discussão é um empregado muito distincto (apoiados), e que estando gravemente doente, é muito digno e merecedor da graça que vem impetrar perante nós. (Apoiados).

Eu, Sr. presidente, voto pelo projecto.

Vozes — Muito bem!

O Sr. Alfredo Correia — Sr. presidente, sinto que o estado de saúde do nobre deputado pelo 3º districto o Sr. Barão de Itapissuma, não lhe permitta assistir a todas as sessões, e nos prive da satisfação de vêl-o pugnar sempre pelos verdadeiros interesses da provincia, embora em alguns casos com demasiado rigor, como no de que se tracta.

As razões que me levaram a apresentar o projecto que se discute, eu as exporei em poucas palavras, e tenho esperança de que o meu nobre collega as aceitará.

Havia na casa, Sr. presidente, uma petição de Clementino Philomeno Henriques de Souza, empregado da Secretaria do Governo, pedindo uma licença de um anno, com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde.

Essa petição tinha sido por mim entregue ao meu distincto amigo e collega, o Sr. Dr. Freitas Henriques, 2º secretario, e membro da commissão de petições, que a passou ao Sr. Dr. Drummond Filho, deputado pelo 7º districto.

Ha dias, porém, sabendo eu que o Sr. Dr. Drummond Filho tinha-se retirado doente e levado comsigo a petição, resolvi, attendendo ao estado grave de saúde do peticionario apresentar este projecto antes de parecer da commissão.

Além do attestado medico que está junto á petição e que foi lido por mim, garanto á casa [illegible] que o Sr. Clementino Philomeno Henriques Souza acha-se gravemente doente, por todos os motivos é digno da concessão que pede.

Em taes condições estou disposto contra qualquer opposição que se levante, a apoiar os empregados publicos e a conceder a bem de sua saúde e vida tudo o que elles pedirem.

O Sr. Barão de Itapissuma — Tudo?!

O Sr. Barão de Nazareth — Quando diz tudo, *est modus in rebus*; quando for de justiça.

O Sr. Alfredo Correia — Agradeço a resposta. Sim, refiro-me ao que é justo e possivel, como o que se pede agora e a tantos outros se tem concedido sem objecção.

O Sr Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, como membro da commissão de petições, cabe-me dar algumas explicações sobre a apresentação de uma petição de Clementino Philomeno Henriques de Souza, que impetrou desta assembléa uma licença com todos os vencimentos, por um anno.

E' verdade, como acaba de dizer o meu collega, que a petição desse funccionario foi me entregue, e que eu a traspassei ao meu companheiro de commissão, o Sr. Dr. Drummond Filho, que não tem comparecido ás sessões.

Como membro da commissão de petições, sinto declarar que, por coherencia e ser esse o meu dever, não dou o meu voto ao projecto apresentado pelo nobre representante do 13º districto tal qual como se acha formulado. Na sessão passada, a commissão de petições pronunciou-se sempre contra todas as licenças a empregados publicos com todos os vencimentos.

O Sr. Alfredo Correia — E' preciso notar que não dou voto.

O Sr Freitas Henriques — Estou apenas justificando o meu procedimento e nada mais.

Ninguem é mais admirador dos funccionarios publicos do que o deputado que ora falla, em vista dos serviços que prestam ao paiz e porque entre elles conto parentes e amigos.

O Sr. Alfredo Correia — E eu sou amigo dos empregados publicos justamente por causa da grita que se tem levantado contra elles.

O Sr. Freitas Henriques — Sei que esse empregado que requereu a esta assembléa um anno de licença está no caso de merecel-a; mas a commissão de petições entende não dever dar parecer a favor com todos os vencimentos.

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! Então é injusta a commissão de petições, pois que esse empregado está no caso de merecer a licença.

O Sr Freitas Henriques — Merecer, porque se acha doente.

Desde que o empregado não se acha em condições de continuar a prestar serviços, por doente, tem direito a licença com ordenado, e póde requerel-a á presidencia; mas, com todos os vencimentos, é um favor, favor que esta assembléa tem concedido sempre indo de encontro aos pareceres da commissão de petições do anno passado.

O Sr Alfredo Correia — Tem se concedido até para fazer alistamentos e tractar de cousas particulares.

O Sr Freitas Henriques — Os empregados geraes, quando se acham doentes, não conseguem licenças com todos os vencimentos, nem mesmo requerendo a assembléa geral como não ignoramos.

Ora, sendo este o procedimento do poder legislativo geral, não sei porque não o devamos imitar sendo identicas as razões para todos os funccionarios publicos.

Dadas estas explicações, Sr. presidente, como membro que sou da commissão de petições, não com o fim de prejudicar a esse funccionario, sinto declarar ainda uma vez que voto contra o projecto nos termos em que está concebido apenas para cumprir o meu dever, sendo assim coherente e igual para com todos os empregados provinciaes.

O Sr. Alfredo Correia — Não dá a licença?

O Sr. Freitas Henriques — Não, conforme o projecto, porque como membro da commissão de petições como já disse, tenho me sempre pronunciado contra licenças em taes condições, pois que a licença com todos os vencimentos é um favor pessoal e prejudicial aos cofres provinciaes. Nas condições do Sr. Philomeno Henriques de Souza temos outros empregados que pretendem licenças por igual motivo.

Depois, dá se uma circumstancia: o lugar que o empregado licenciado deixa tem de ser preenchido por outro, e é justo que este perceba a gratificação que é sempre *pro labore*.

O Sr. Barão de Nazareth — Muitas vezes não é assim; o serviço reverte.

O Sr. Freitas Henriques — Não estou bem a par do regulamento da secretaria do governo, e se alli o lugar, vago pela ausencia do empregado licenciado, é ou não preenchido por outro empregado da mesma repartição ou pessoa estranha.

O Sr. Alfredo Correia — Deus me livre de ser Catão!

O Sr. Freitas Henriques — Não me inculco como Catão e ninguem aborrece mais os Catões *caricatos* do que o deputado que está com a palavra.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não tem razão para aborrecer os Catões.

O Sr. Freitas Henriques — Aborreço os *caricatos* e principalmente quando se tracta de uma classe que para mim é muito respeitavel e merece toda a consideração, como é a classe dos empregados publicos.

Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, um dos signatarios do projecto, que ora se discute, sou forçado, em vista dos protestos que contra elle se levantaram, a tomar parte no debate, embora não tenham sido combatidas procedentemente as considerações produzidas em seu favor pelo meu muito distincto amigo, representante do 13º districto.

Começo, Sr. presidente, por louvar o santo zelo, o nobre ardor de que se acham possuidos os illustres deputados pelo 3º districto, a cujos eleitores envio desta tribuna os meus parabens, pela acertada escolha que fizeram.

O Sr. Freitas Henriques — Eu fallei como membro da commissão de petições. O meu procedimento hoje é coherente com o anterior. Sempre me oppuz a licenças com todos os vencimentos.

O Sr. Moreira Alves — Estou apenas louvando o zelo inexcedivel de V. Exc. e do seu companheiro de districto, pelos dinheiros da provincia.

O Sr. Barão de Itapissuma — E' um procedimento forçado pelas circumstancias. Cumpro o meu dever.

O Sr. Moreira Alves — Eu procuro tambem cumprir o meu; fico, porém, sem nenhum *espalha facto*.

O Sr. Alfredo Correia — Mas a epocha é do *espalha facto* ... *pomada*.

O Sr Barão de Itapissuma — Não ha tal. A epocha é outra, é [illegible].

O Sr. Goes Cavalcante — Quem reduzio a provincia ao estado em que se acha foram os *pomadistas*.

O Sr Moreira Alves — Tenho aqui (mostrando) um attestado do Sr. Dr. Alcibiades Velloso....

O Sr. Freitas Henriques — Merece muito; é um medico muito distincto.

O Sr Moreira Alves — ... de quem faço bom conceito, no qual S. S. affirma que esse empregado se acha gravemente doente.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr Moreira Alves — V. Exc. dá-me licença? Sim, como diz o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, é gravissima a molestia de que está soffrendo o empregado a quem se concede a licença, e o seu tractamento será prolongado e dispendioso. V. Exc. comprehende que não lhe chegará somente o ordenado. Quem está doente precisa de maiores recursos, pois as suas despezas crescem, e é justamente nessa occasião que se lhe nega uma minguada quantia, sob pretexto de que é máo o estado financeiro da provincia, como se devesse uma pessoa nessas condições ser responsavel pelo que fizeram os *patriotas de meia tijella*!

O Sr. Barão de Itapissuma — Dá licença para um aparte?

O Sr. Moreira Alves — Pois não!

O Sr. Barão de Itapissuma — D'esta bancada, em que se senta V. Exc., partio um requerimento de informações sobre o estado financeiro da provincia, e o seu autor para justifical-o fez ver que nas portas do Thesouro estavam centenas de empregados publicos sem receber ordenado. Se não ha dinheiro, como havemos de dar licença? Com que pagaremos o empregado que foi substituir este?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Moreira Alves.

O Sr. Moreira Alves — O argumento do nobre deputado pelo 3º districto responde-se facilmente. O empregado de que se tracta no caso de lhe ser concedida a licença com todos os vencimentos, receberá tudo quanto percebia quando estava no exercicio do lugar sem que ao seu substituto caiba a gratificação, que lhe competeria no caso de ser dada a licença somente com o ordenado.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Não tenha receio o nobre deputado. Nenhum desfalque virá ao thesouro da concessão da licença.

O empregado que tiver de substituir ao de que se tracta é quem poderia ser prejudicado.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas o nobre deputado attende para o estado da provincia.

O Sr Moreira Alves — O estado da provincia, já disse e repito, não vem ao caso nesta questão.

O Sr Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Então seja V. Exc. logico: mande fechar a Secretaria da Presidencia, o Thesouro Provincial, pôr nesta casa papeis para alugar, etc.

O Sr Barão de Itapissuma — Não ha paridade.

O Sr Moreira Alves — Ha toda. Se o estado da provincia é desesperador, o que aliás tenho necessidade de repetil-o, não vem ao caso para a questão; se as despezas mais urgentes não podem ser feitas, então que se desorganise tudo, absolutamente tudo.

Se o argumento do illustre representante do 3º districto tivesse procedencia seria o caso senhores, de lamentar que emquanto os *patriotas*, culpados de tudo, estão perfeitamente bem, gozando de todas as delicias, esteja o povo, estejam os mais necessitados a soffrer todas as privações. (Contestações da bancada liberal. Apoiados da bancada conservadora).

O Sr Presidente — Attenção!

O Sr Moreira Alves — Peço licença para continuar. O empregado de que tracta o projecto está gravemente doente, como nos poderá attestar o illustre deputado pelo 5º districto, a quem tomo a liberdade de enviar o attestado do Sr. Dr. Velloso, e portanto perfeitamente no caso de ser attendido.

O Sr. Freitas Henriques — O nobre deputado attenda para o seguinte: que os funccionarios geraes não obteem licença com todos os vencimentos.

O Sr Goes Cavalcante — A Camara dos Deputados tem concedido.

O Sr. Freitas Henriques — Não, senhor.

O Sr Moreira Alves — O nobre deputado pelo 6º districto tem toda razão. A Assembléa Geral tem concedido licença com todos os vencimentos...

O Sr Freitas Henriques — Eu tenho um cunhado que é juiz de direito e que se acha no gozo de uma licença só com ordenado.

O Sr Moreira Alves — ... mas, quando o não fizesse, não seria isso motivo para deixarmos de attender a um empregado nas condições do de que se tracta. Não acho que devemos imitar sempre a Assembléa Geral. Quanta cousa ruim não tem ella praticado? Se o distincto cunhado do nobre deputado não conseguio licença com todos os vencimentos, outros teem sido mais felizes.

E depois é preciso não esquecer que muitas e muitas vezes temos feito favores da ordem desse a que se refere o projecto. A questão é saber se o empregado precisa; e eu pergunto ao meu illustre collega o Sr. Beltrão — é ou não grave a molestia de que está soffrendo o Sr. Clementino Henriques precisa ou não de grande e demorado tractamento?

O Sr. Beltrão — Sem a menor duvida.

O Sr. Moreira Alves — Eis ahi.

(Ha um aparte.)

O Sr. Moreira Alves — Os empregados publicos não são certamente o que muita gente suppõe. Não, meus senhores! Elles vivem á custa do seu esforço e do seu trabalho e prestam relevantes serviços ao paiz; ao passo que muitos dos que desdenham delles vivem a custa do trabalho e do esforço alheio, e jamais prestaram o menor serviço á causa publica (apoiados).

O empregado publico vale tanto como o agricultor, como o proprietario ou como o capitalista.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas quem é aqui inimigo dos empregados publicos?

O Sr. Moreira Alves — Não sei; mas toda vez que nelles se falla, e isto vem de longe, ouço uns certos *remoques*, umas meias palavras indicativas do pouco apreço que se lhes vota.

Voltando ao projecto, e para concluir, eu digo que o empregado de que se tracta está gravemente doente..»

O Sr. Alfredo Correia — E' verdade.

O Sr. Moreira Alves — ... terá talvez necessidade de retirar se da cidade.

Ora fazer viagem, alimentar familia e tractar se não são cousas que se façam com minguados recursos. Por ter certeza da veracidade do que venho de dizer, foi que prestei a minha assignatura ao projecto.

O Sr Barão de Tabatinga — V. Exc. está combatendo a opinião da commissão de petições.

O Sr Moreira Alves — Não, senhor. V. Exc. labora em equivoco. Não ha nenhum parecer sobre o pedido do Sr. Clementino.

O Sr Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — O nobre 2º secretario referio-se, quando fallou, a pareceres da commissão concernentes a pedidos feitos por empregados no anno passado; mas nesse tempo o Sr. Clementino nada pedio.

Eu sujeito o projecto ao juizo dos meus collegas, em cuja rectidão confio. Não é possivel que o empregado publico seja collocado em condições inferiores as do escravo (apoiados).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o projecto, para passar á 2ª discussão sendo dispensado o interesticio a requerimento do Sr. Moreira Alves.

O Sr Meira de Vasconcellos (pela ordem) pede que seja nomeado um membro para a commissão de constituição e poderes.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Osorio de Cerqueira.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 286 de 1882.

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, enviando copias de outro em que a Camara Municipal de Timbaúba solicita a posse de terrenos do extincto vinculo de Itambé, e a informação prestada pelo respectivo juiz de direito — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, mandando as informações sobre a cobrança de pedagio de diversas barreiras. — A quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal de Bom Conselho, pedindo preferencia na extracção das loterias concedidas ás obras da matriz d'aquella freguezia. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma representação da Caixa Economica e Monte de Soccorro, solicitando um auxilio e reclamando pelo votado na lei do orçamento vigente, que ainda não recebeu. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime e civel de Gimbres, requerendo o pagamento de..... 1:748$867, que lhe deve a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Augusto de Mello, porteiro da repartição de Instrucção Publica, requerendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos. — A' commissão de petições.

Outra do bacharel Duarte Estevão de Oliveira, requerendo o pagamento de 400$05 que lhe deve a Camara Municipal de Gimbres, de custas vencidas. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: 3 os pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. [illegible] de 1882 e 6 d'este anno, e um da commissão de petições, solicitando informações relativamente ao requerido por Hemeterio José Velloso da Silveira.

Foram a imprimir sob ns. 16 e 17 dous projectos precedidos de pareceres da commissão de exame de posturas, approvando posturas addicionaes da Camara Municipal do Recife.

Foi approvado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira pedindo informações sobre o sentenciado vindo de Fernando de Noronha, José Ferreira de Oliveira, que ficara adiado em 17 do corrente.

O Sr. Estevão de Oliveira justificou um requerimento que foi approvado, pedindo informações sobre se as instrucções publicadas hontem na folha official foram reclamadas pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica, havendo orado os Srs. Moreira Alves, Ferreira Jacobina e o autor do mesmo requerimento, que pedio e obteve prorogação da hora por 10 minutos.

Approvaram-se em 2ª discussão os projectos ns. 186 (prorogação por mais cinco annos a contar da data em que findou a anterior prorogação, do praso concedido a Antonio Valentim da Silva Barroca para fundar uma fabrica de louça fina ou porcelana e vidros); 55 (serviço de creados) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, e 166, todos de 1882 [denominando do Granito a comarca do Exú, tendo por séde a villa daquelle nome], tendo orado sobre o ultimo os Srs. Barão de Nazareth e Souza Ferraz, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 162 de 1879 [isenção durante quinze annos do imposto de decimas urbanas aos proprietarios que edificarem sobre aterros por elles feitos em terrenos alagados] oraram os Srs. Souza Ferraz, duas vezes, Barão de Nazareth, duas vezes, Goes Cavalcante, Moreira Alves e Meira de Vasconcellos ficando encerrada e não se votando por falta de numero, e sendo apoiadas 5 emendas.

Adiou-se a 2ª discussão do projecto n. 87 de 1882 (revogação do § 2º do art. 1º da lei n. 1,377 e do art. 11 da lei n. 1,464).

A ordem do dia é: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 54 de 1882, 2ª dos de ns. 7 deste anno e 180 de 1882 e 1ª dos de ns. 55 e 166 tambem de 1882.

Informações á Assembléa. — Da Secretaria da Presidencia foi nos remettido para publicar:

« *N. 43. — 4ª Secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 27 de março de 1883.* — Illm. Sr. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 22, que, tendo principiado a 14 de janeiro ultimo a cobrança do pedagio das barreiras da Jaqueira e da entrada da rua de Henrique Dias, para onde foram transferidas as do Manguinho e do Ventura, de conformidade com o art. 24 da lei n. 1,597, de 28 de junho de 1881, e produzido a primeira a quantia de 2$600, e a segunda a de 280 rs., foi em 17 do dito mez de janeiro, por proposta do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas e autorisação do mesmo Exm. Sr., transferida a da rua de Henrique Dias para o lugar Tamarineira, na estrada do Arraial, com o fim de obter-se a receita que a lei teve em vista e evitar-se a despeza improductiva e diaria com um cobrador e uma praça do Corpo de Policia, que alli estacionavam. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial — O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

Autoridade policial. — Por acto da presidencia da provincia, de 27 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado a seu pedido do cargo de delegado do termo de Cabrobó, o major Solonio Soares de Mello.

Agencia de voluntarios. — Por acto da mesma presidencia de 28 do corrente, foi designado o alferes Manoel Gomes Pereira Guerra para agenciar voluntarios para a armada.

Dous crimes. — Mandam dizer de Ponta de Pedras, districto de Goyanna, que antehontem o individuo de nome José Ferreira ferio mortalmente com uma facada a José Jacintho.

No dia anterior um outro individuo de nome Manoel Felisberto assassinou a Albino José com quem vivia intrigado.

Os delinquentes foram presos.

Alfandega — Pelo Sr. commendador inspector d'Alfandega foi expedido hontem o seguinte acto:

« O Dr. inspector da Alfandega designa para os serviços abaixo declarados os seguintes Srs. empregados, á contar do dia 2 de abril proximo futuro.

Portas:
1ª Porta — R. Mello.
2ª » — Oliveira.
3ª » — Ayres.

Fiscaes de trapiche
Barão do Livramento — Amorim.
Ingleza — Gesteira.
Trapiche Barbosa — Pyrrho.
Companhia Pernambucana — Firmo.

Embarques sujeitos á direitos:
1º Ponto — Alves da Fonseca.
2º Ponto — Firmo.
3º e 4º Pontos — Pyrrho.
5.º Ponto e balsação — C. Ribeiro.

Embarques por cabotagem:
1º a 5º Pontos — Manoel Francisco das Chagas.
2.º, 3.º e 4.º Pontos — Francisco de A. Barros.

Commissões:
Bagagens, amostras e reexportações — Cirne.
Vistorias, avarias e arqueações — Pinheiro e Bezerra.

Distribuição de despachos:
Conferencia interna — Gomes de Sá.
Dita de sahida e exportação — Pedrosa.
Serviço de conferencia — Vasco da Gama Lobo.
O inspector Dr. Gustavo A. S. [illegible] »

Gremio dos Professores Primarios. — Esta sociedade reune-se hoje em assembléa geral, ás 11 horas da manhã, afim de continuar á tractar da reforma dos respectivos estatutos.

Gatunos. — Escrevem-nos:

« Chame pela sua *Revista Diaria* a attenção de quem competir para conter os gatunos que, capitaneados por um Leopoldo de tal, tem agora, durante a noite, assaltado diversos quintaes das casas á rua da União, nos quarteirões por detraz do Gymnasio e da Assembléa. Gallinhas, porcos e perús não lhes tem escapado, e boa provisão tem elles feito de taes animaes, á custa do proximo, já se vê. O que era bom tambem é que a autoridade os visse e os *trancafiasse* por alguns dias para allivio nosso e da cidade. »

Theatro Santa Isabel — A companhia dramatica do Sr. Guilherme da Silveira, leva hoje á scena no theatro Santa Isabel o drama em tres actos — *As Aves de Rapina* — e a comedia — *A Carteira de Mauricio Lopes.*

Rua da Ventura — Moradores desta rua, na Capunga, nos pedem para que reclamemos providencias de quem de direito contra o que alli se passa. Dizem elles que as ultimas chuvas transformaram essa rua n'um grande lamaçal intransitavel, existindo apenas de um lado um estreito trilho por onde passam; mas accrescentam que este mesmo trilho foi ultimamente obstruido por grande porção de pedra que lhe lançaram, de sorte que o transito tornou-se impossivel.

Tractando-se de uma rua não calçada, á municipalidade do Recife compete providenciar de ordem a que cesse o mal apontado.

As causas dos crimes — O Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, chefe de policia da provincia, em seu ultimo relatorio dirigido á Presidencia, faz judiciosas considerações sobre as causas dos crimes commettidos entre nós.

Depois de tractar da estatistica dos delictos commettidos no anno proximo findo, escreve o honrado magistrado:

« Ainda foram os ferimentos, homicidios e furtos os que mais avultaram.

« As causas da frequencia destes crimes entre nós são tão conhecidas e tem sido tão constante e insistentemente assignaladas nos precedentes relatorios, que parece quasi escusado repetil-as.

« Por um lado, a notavel circumstancia de sahir das classes inferiores da sociedade a quasi totalidade dos delinquentes conhecidos bem mostra quanto concorre para a pratica

ILEGÍVEL

dos actos criminosos a falta de educação intellectual e moral.

« A lamentavel ignorancia dessas classes, além de outros males que acarreta, oppõe-se ao facil descobrimento de meios que proporcionem á actividade individual occupação lucrativa e ao mesmo tempo honesta.

« Com a falta de trabalho veem as consequencias funestas da ociosidade, a inclinação ao furto, a falta de estimulo contra a embriaguez.

« O habito de trazer armas occultas, principalmente facas de ponta, e tudo quanto póde servir como instrumento perfurante parece constituir na maioria dessa gente um vicio irresistivel. E' notavel o numero de ferros de toda a especie que os agentes policiaes apprehendem constantemente aos transeuntes, quer nas pontes desta cidade, onde para esse fim se collocam á noite, quer nas occasiões de agglomeração de povo e quer nas rondas nocturnas.

« Apezar da frequencia destas diligencias, a quantidade de armas encontradas é sempre grande.

« Não menos consideravel é o numero das que são remettidas á esta repartição pelas autoridades dos districtos visinhos.

« Em taes condições as rixas e altercações por motivos muitas vezes de minima importancia, tão frequentes quanto faceis de suscitar-se entre pessoas sem polidez, animadas não só pelo contacto de punhaes occultos, se não tambem muitas vezes pela influencia do alcool, dão lugar a conflictos a que se deve a maior parte dos crimes de ferimentos, e não raros homicidios.

« Entre os desordeiros e criminosos principaes que mais occupam a attenção da policia nesta capital, figuram varios individuos pertencentes ao numero daquelles que tendo sido condemnados nesta e em outras provincias, regressam do presidio de Fernando, depois de haverem alli cumprido sentença, e sendo forçoso que desembarquem neste porto, aqui ficam pela maior parte residindo.

« São bem funestas por este lado as consequencias do contacto e communicação que ha desta cidade com aquella ilha. »

Assassinato — Da villa de Salgueiro nos communicam que no dia 3 do corrente, cerca de 5 1/2 horas da tarde, dentro da villa, a praça de policia, de nome Manoel Pereira Fedegoso, do destacamento dalli, assassinou com uma facada ao estafeta do correio Raymundo José de Souza.

O facto nos é assim referido:

Fedegoso pedira momentos antes á Raymundo que lhe désse um pouco de aguardente, e como este lh'a recusasse, insultou-o, sendo repellido com moderação pelo infeliz estafeta, que era homem pacifico e muito morigerado.

Exasperado, Fedegoso retirou se para um dos compartimentos do mercado, e, alli, na presença do commandante do destacamento, (que, seja dito de passagem, negocia com carnes verdes) e de outras pessoas, jurou que mataria Raymundo.

De feito, sahio logo do mercado, e, indo á casa de sua residencia, dalli regressou armado com uma grande faca em procura de Raymundo, que estava então no estabelecimento do Sr. Juvencio Vieira Sampaio, agente do correio, onde tambem se achavam á conversar o promotor publico da comarca, o professor publico e outras pessoas gradas do lugar.

A li chegando, Fedegoso aggredio Raymundo, que pôde escapar se correndo; mas Fedegoso lhe no encalço, e, alcançando o ao sahir da porta ferio o por traz de tal modo, que o infeliz cahio para fallecer meia hora depois.

O assassino foi em balde perseguido; entranou se pelo matto e desappareceu.

O caso causou consternação na villa.

Aula militar — O coronel commandante do 14º batalhão com seus officiaes installaram uma aula theorica de tactica e estrategia militar, que tem lugar duas vezes por semana, em seu quartel, sendo as prelecções dadas pelo capitão Claudino, que com especialidade tracta dos differentes systemas das fortificações passageiras ou de campanha.

Haverá em breve aula pratica dessa materia em um dos arrabaldes desta cidade.

Reunião academica — Convida se ao segundo anno a comparecer ás 3 horas da tarde de hoje no largo de Pedro II.

Caixa Pedro Pereira — Reune-se quinta feira esta sociedade, as 11 horas do dia na séde da Nova Emancipadora rua do Imperador n. 31.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Ceará* e *Pirapama* vieram para o mercado desta praça os seguintes generos alimenticios: azeite de palma, 5 barris; café, 566 saccos; farinha de trigo, 1,307 meias barricas; gomma de mandioca, 41 saccos; mel, 5 barris; milho, 550 saccos.

Navegação do Putumayo — Lemos no *Jornal do Commercio* da corte de 16 do corrente:

« Já tivemos occasião de referir-nos á concessão recentemente feita pelo governo imperial aos Srs. Simas Morales para a navegação do Putumayo, na forma das instrucções que regem a concessão analoga obtida em 1875 pelos Srs. Raphael Reys & Irmãos.

« Ao alcance economico e commercial da licença concedida aos Srs. Simas Morales junta-se o interesse scientifico a que allude o Sr. Dr. Ladisláo Netto na seguinte carta com que nos obsequiou:

« Sr. redactor. — O governo imperial acaba de conceder ao distincto Colombiano, Sr. Simas Morales, socio da casa commercial de Duran Cuellar & C., a mais importante de Bogotá, permissão para commerciar e navegar no valle do Amazonas com serviço de lanchas de vapor ao longo do Putumayo até o ultimo ponto navegavel deste rio, perto de Mocoa. Nos meus incessantes esforços por obter informações exactas sobre as desconhecidas antiguidades existentes nas fontes do Magdalena, senti immenso regozijo com a noticia desta concessão pois somente assim nos será possivel colher documentos authenticos daquellas reliquias, se não algumas ou parte dellas para a nossa projectada Exposição Anthropologica Americana. Preoccupam-me sobremodo as correlações que parece haverem existido entre as antigas nações amazonicas e as dos Chibchas, primitivos colombianos a quem os Hespanhóes, por vê los em grande multidão a defenderem, infatigaveis, suas minas de sal gemma, riqueza ainda hoje principal e official do paiz, deram o nome de moscas (*moscas*).

« O Putumayo que de alguns annos a esta parte é navegado pelos incansaveis e prestimosos Srs. Raphael Reys & Irmãos, com séde commercial em Pasto e Popayan, vai ser assim ao mesmo tempo o vehiculo das nossas communicações com o alto valle da Magdalena, uma das mais formosas e ricas estancias da America, e com a cidade de Bogotá a capital daquelles nossos hospitaleiros vizinhos da America Central.

« Segundo informações que tenho logrado colher no desempenho da tarefa de que me onerei, e que espero ter vida e forças para levar ao cabo existem, á pequena distancia da famosa lagôa do Boi, manancial a um tempo do Magdalena e do Iapurá, esplendidas ruinas de templos que, no dizer dos aborigenes, foram, em épocas remotissimas, o centro para onde convergiam numerosas romerias religiosas dos povos residentes a centenas de leguas nos valles dos rios Amazonas, Orenoco e Magdalena. Humboldt e outros illustres americanistas querem que fosse aquelle solo sagrado na Condinamarca o santuario de alta civilisação th oc a ica, e é de crer que houvessem sido as ruinas de Santo Agostinho, a igual das ruinas de Mocoa, nas vertentes do Amazonas, e de Neiva, nas vertentes do Magdalena, mas até esta data desconhecidas do mundo civilisado, a Meca dos povos que habitavão as cabeceiras equatorias do Amazonas. Na verdade, enormes estatuas de granito ou de basalto e grandes penhascos esculpidos ou hieroglyphados relembrando as antiguidades de Cachemira, do Egypto ou do Mexico, são monumentos ainda agora alli intactos e absolutamente ignorados nos annaes da archeologia.

« V. sabe que neste paiz muito mais do que em qualquer outro, de quantos se aventuram a commettimentos tão arduos como o de que me occupo, depende quasi absolutamente o exito delles. O mesmo é dizer lhe que tenciono desde já aproveitar me da nova empreza para por mim ou por empregados de toda a confiança fazer a penosa mas não perigosa viagem do Putumayo ao Magdalena, tanto mais quanto muito pouco se conhece ainda das innumeras tribus que povoam os valles do Napo, do Putumayo e do Aguarico que habitam juntos a mesma zona.

« Convem que não de além do Atlantico mas da propria America appareça a luz a cujos raios hão de ser dissipadas as trevas que envolvem a primitiva historia do nosso continente. Forcejemos, portanto, por accumular ao menos o material, e combustivel de que outros mais habilitados se possam servir mais tarde para este fim. »

Moda Illustrada — Para a livraria, á rua do Barão da Victoria n. 48, acaba de chegar o n. 101, de 25 do corrente, da *Moda Illustrada*.

Eis o seu summario: Menina de 15 annos. — Vestuario de velludo e setim. — Cinco desenhos para franja feita á mão. — Trajo para casa. — Vestido para casa. — Capa-visite. — Tira bordada. — Vestido para casa e visitas (frente e costas). — Vestido para visitas. — Trajo para cidade (frente e costas). — Trajo para passeio (frente e costas). — Doze desenhos para uma bragateira de cortinas, com borla. — Renda de rede bordada. — Tira bordada. — Tira a ponto cheio. — Dous bordados de applicação com cantos. Quadrado de applicação sob e tulle. — Menina de 15 annos. — Menina de 14 annos. — Senhora nova. — Menina de 14 annos.

Supplementos: Figurinos coloridos. — Folha de moldes e debuchos. — Passatempos.

Artigos: Correio da moda. — A f gão. — De relance. — Romance da moda. — Mil e uma receita. — Correspondencia da moda. — Livros novos.

Bibliotheca de Palmares. — Durante o corrente mez recebeu esta bibliotheca as seguintes offertas:

Pelo Exm. Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti foi offertado: Annaes do Senado, comprehendendo a 1ª e 2ª sessão 18ª legislatura no anno de 1882; Falla apresentada á Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 1ª sessão da 16 legislatura em 25 de março de 1882 pelo presidente João Lustosa da Cunha Paranaguá; Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da 1ª sessão da 24ª legislatura em *8* de agosto de 1882 pelo presidente desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto.

Pelo Sr. Manoel Zeferino dos Santos: Aventuras do capitão Hatteras por Julio Verne; A favorita de Bou Amena por Luis d'Arene; O Dr. Alberto, drama em 3 actos, por Annibal Falcão; Ensaios Romanticos por J. A. de Oliveira Mendonça; A politica monarchica por Antonio de Souza Pinto; Relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia em 31 de janeiro de *1880* pelo inspector geral João Barbalho Uchôa Cavalcanti; Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro J. Liberato Barroso entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Dr Antonio Epaminondas de Barros Correia; Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Dr. A. Epaminondas de Barros Correia; Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria passou a administração d'esta provincia ao Dr. José Antonio de Souza Lima; Relatorio com que o Exm Sr Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda passou a administração desta provincia ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire; Falla com que o Exm. Sr. Dr. A. Epaminondas de Barros Correia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em 1º de março de 1882; Falla com que o Exm. Sr. Dr. Adelino A. de Luna Freire abrio a sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa de Pernambuco em 10 de junho de *1880*; Falla com que o Exm. S. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque abrio a sessão da Assembléa Provincial de Pernambuco em 1 de março de *1880*; Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. A. Epaminondas de Barros Correia passou a administração da provincia ao conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira; Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adelino A. de Luna Freire passou a administração da provincia ao Dr. Franklin Americo de Menezes Doria; Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva passou a pasta ao conselheiro Affonso Celso; Balanço provisorio da receita e despeza do Imperio no exercicio de *1879—1880*; Relatorio do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Pelo Exm. Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira:

Historia de Portugal, por Alexandre Herculano; Os Tymbiras, poema americano, por Gonçalves Dias; Diccionario Juridico Commercial, por José Ferreira Borges; Compendio de theoria e pratica, pelo Dr. Paula Baptista; Histoire de la restauration, por Lamartine; Etude sur la vie et les ouvres de Lope de Vega, por Lafond; Poesies completes de Robert Burnes, traduites par Wailly; Traduction de l'Essai sur l'homme de Pope, par Fontanes; Primeiras linhas sobre o processo criminal, por Pereira e Souza; Precis de philosophie, par Benard.

Pelo Dr. Caetano Estellita Cavalcante Pessoa;

Memorias do sobrinho do meu tio, por Macedo; Histoire des Martyres de la liberte, suivie de l'histoire des montagnards, par Esquiros; Dacola d et Lubin, continuação do Matricid, par Belot e Dantin; Droit des gens moderne de l'Europe, par Kluber; Cours de droit economique, par Goyhenéche; Manuel de droit romain, par Lagrange.

Pelo Sr. Cussy Juvenal do Rego:

Luzinha, por Tristão de Alencar Araripe Junior (2 exemplares).

Pelo Dr. Perzentino Galvão:

Poesias Lyricas de Luiz de Camões — edição brasileira commemorativa do terceiro centenario — Rio de Janeiro.

Pelo Sr. Augusto Gonçalves Fernandes:

A favorita de Bou-Amena, por Luiz d'Arene

Pelo socio Manoel Barbalho Uchoa Cavalcante:

Memorias posthumas de Braz Cubas, por Machado de Assis; Histoire du moyen âge, par un professeur d'histoire de l'Academie de Paris; Histoire populaire de la revolution française, par Th. Just; Portugal na balança da Europa, pelo Visconde de Almeida Garret; Manual del cultivo de la caña de azucar, e labores del azucar, par Julio Rossignon; Esboço de um manual para os fazendeiros de assucar do Brasil, por Antonio Gomes de Mattos; Poesias selectas por José de Azevedo; Theses sobre a colonisação do Brasil, relatorio apresentado ao Ministerio da Agricultura em 1875 pelo conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza.

Pelo socio Francisco Gomes de Araujo e Silva:

Sonhos e realidades, por João Duarte Filho

Pelo socio Perminio Falcão:

Traité elementaire de physique, par A. Ganot.

Pelas respectivas redacções foram remettidos os mesmos jornaes mencionados nas publicações antecedentes.

A bibliotheca foi frequentada por 105 socios e 17 visitantes. Sahiram para leitura dos socios 91 obras e entraram 89

Um monstro rarissimo — Na sala obstetrica ginecologica do grande hospital de Vienna, foi com o forceps Baar, na noite de 14 de fevereiro, extrahido do utero de uma mulher de 30 annos um feto com duas cabeças, 4 braços e duas pernas.

A parte inferior do monstro é normal, excepto o pé esquerdo, que conta 6 dedos.

Emquanto uma cabeça é de desenvolvimento e de forma normal, a outra é cyclope tendo um só olho, em posição incommensuravel isto é na parte esquerda da testa. Normaes e duplices os orgãos do pescoço e do peito. Faltam alguns ossos das mãos.

Depois d'um quarto de hora de respiração artificial, os medicos poderam conseguir chamar á vida o monstro, que, depois de poucos vagidos distinctos de duas laryngas, morreu.

Educação medica nos Estados Unidos — Do relatorio annual do commissario de educação para o anno de 1881 se vê que nos ultimos dez annos o numero de instituições medicas e de estudantes de medicina nos Estados Unidos se duplicou e o dos professores triplicou; o numero das escolas regulares é de 7?, com 1131 professores e 9873 estudantes, as escolas homoeopathicas 12, com 180 instructores e 1220 estudantes; as escolas ecleticas 6 com 65 professores e *883* estudantes."

Rã — Animal fabo elegante, que canta mal, que salta bem, e que dá a nossa cosinha uma carne saborosa e de facil digestão; pelo que convém muito aos convalescentes.

E' falso, que o caldo de rã tenha particulares virtudes medicinaes, assim como a geléa e o xarope de caracoes sejam uteis na cura da phtisica, como preconisam as nossas curandeiras.

Os inglezes têm um horror ás rãs e jamais comem, e na Germania formam um delicioso prato. Em França são mui estimadas, mas este gosto deve ser todo moderno, porque Bernardo Palissy no seu *Traité des pierres*, que é de 1580, escreve: « E no meu tempo eu quero que houvessem bem poucas pessoas que comessem tartarugas e rãs. »

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, no sobrado da rua das Flores n. 3 de diversos moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

Pelo agente Gusmão ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de joias, moveis, louças e diversos outros artigos.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Santa Cruz n. 68, de moveis, louça vidros e um piano.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no largo do Corpo Santo, de 1,000 saccos com farinha de mandioca

— Sabbado:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem da Companhia Pernambucana n. 14 de generos de estiva avariados

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na Companhia Pernambucana, dos salvados do vapor *Copernicus*.

— Segunda feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11 de artefactos.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D Clara Maria Vieira de Lacerda Chaves; ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Guilherme Vieira da Rocha.

— *Amanhã*, ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de João Bernardino Ferreira.

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Manoel Ribeiro da Silveira e sua senhora, 4 filhos e 3 criados, Bemvenuto José Maria, Francisco José de Souza. Dr. José Cyrillo, José M. de Freitas, P. Freiry, Joanna de Araujo, Emilio de Ayres Falcão, Dr. Jeronymo Cabral Rapozo Camara e 2 filhos, Ananias Paranhos, Augusto Gonçalves da Silva, Dr. Samuel Tertuliano Henriques, Dr. João Cavalcante de Albuquerque, Joaquim de C. Maciel Mattos.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Loteria da provincia — Amanhã, 30 do corrente, será extrahida a loteria 309ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Corre no dia 20 de abril proximo vindouro.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 28 de março 39 rezes, pesando 5.258 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 560 até 320 rs.

— Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha	71
Idem de fructas	54

Pelo Sr. administrador foi suspenso o talhador Raymundo Nonato de Oliveira, por subtracção de 120 grammas em tres libras de carne.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 368, entraram 7, sahiram 8, existem 267; a saber: nacionaes 323 mulheres 11, estrangeiros 10, escravos 23 — Total 367.

Arraçoados 339 sendo: — Bons 318, doentes 21

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Agostinho Floriano, José Olegario de Souza.

Tiveram alta:

Antonio Candido Vianna, Manoel Francisco dos Santos, João José Francisco.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 22 de março:

Francisco, branco, Pernambuco, 8 dias Boa Vista; tetano.

Maria Marcionilla do Rosario, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça; gastrite

Miguel Francisco, preto, Pará, 70 annos, solteiro, hospital Pedro II; pneumonia.

Maria Amelia do Espirito Santo, branca, Parahyba, 14 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Pedro de Alcantara Ferreira, pardo, Pernambuco, 48 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Domingos Antonio Fernandes, branco, Portugal, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella

Julieta, branca, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista; gastro enterite.

— 23 —

Sebastiana Maria da Luz, parda, Pernambuco, 82 annos, viuva, Boa-Vista; estupor.

Mauricio, preto, Pernambuco, 3 1/2 annos S. José; variolas.

Felix pardo, Pernambuco, 4 mezes, S José; convulsões.

Guilherme Vieira da Rocha, branco, Portugal, 53 annos, viuvo, Boa Vista; ascite.

João Pereira, pardo, Pernambuco, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares

Maria Venancia de Jesus, parda, Pernambuco, 27 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Etelvina, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

Henriqueta Maxima S. de Alvim, parda Portugal, 70 annos, viuva, S. José; amolecimento cerebral.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; espasmo.

— 24 —

Eusebia, preta, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa Vista; hemorrhagia.

Antonia Maria do Sacramento, branca, Parahyba, 40 annos, viuva, Boa-Vista; laringite.

Geraldo, branco, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; anemia.

Clara Maria Vieira de Lacerda Chaves branca, Pernambuco, 56 annos, casada, S. Antonio; escorbuto.

João Bernardino Ferreira, branco, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José; pleuresia.

Francisca Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; convulsões

Josepha Maria da Silva, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. Antonio; syphilis terciaria.

Antonia, parda, Pernambuco, 3 annos, Recife; sarampo.

Maria Brasilina Monteiro, branca, Pernambuco, 26 annos, solteira; phtysica pulmonar

Pedro, branco, Pernambuco, 3 annos, S. Antonio; lymphatite

Celina de Sá Loureiro de Almeida, branco Pernambuco, 24 annos, casada, Poço; tuberculos pulmonares

Maria Luiza branca, Pernambuco, 50 dias S. José; interite.

Delfina Benvenuta, preta, Africa, 46 annos, solteira, S José; cachexia palustre.

Maria, parda, Pernambuco, 10 annos, solteira Graça; tetano.

Affonso, pardo, Pernambuco, 2 dias, S. Antonio; convulsões.

Maria dos Prazeres, preta, Africa, 56 annos, solteira, Boa-Vista; elephantiases.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 22 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim, e supplente Figueiredo

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 19 do corrente, de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, para que com urgencia se informe quantas casas de emprestimos sobre penhores existem nesta provincia. — A' secretaria para os fins convenientes.

De 17 do corrente, da Junta dos Correctores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 12 a 17 do corrente. — Para o archivo.

De 6 do corrente, da Junta Commercial da capital do Imperio, remettendo a relação dos commerciantes matriculados em fevereiro. — Responda se e archive-se.

Diarios officiaes de ns. 68 a 72. — Archive se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Augusto Kruss, successores, diario de Constantino & Souza, copiador de Baltar Junior & Resende, diario de Baltar Irmãos & C., diario de D. P. Wild & C.

DESPACHOS

Petições:

De Ernesto Barbosa de Oliveira, solicitando o registro da escriptura antenupcial que celebrara com D. Julia Peres da Cruz. — Registre-se e publique se.

De Baltar, Oliveira & C., como procuradores de Casal & Carvalho da cidade de Maceió, para que se archive o contracto de sociedade de capital e industria, que sob dita firma celebraram Joaquim Casal e Antonio José de Carvalho, com o capital de 20:000$, para o commercio de fazendas na loja sita á rua do Commercio n. 114 — Archive se.

De Affonso Augusto de Brito Taborda, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade, para que mande passar carta de registro ao seu patacho *Maia 2º* que comprara a Francisco Antonio da Silva Coelho, sob a denominação de *Arthur I*. — Prestado o juramento na forma da lei, passe-se a carta de registro (O peticionario prestou juramento e assignou a carta)

De José Monteiro de Almeida, para que se registrem as suas nomeações de perito maritimo das companhias de seguros desta praça Phenix Pernambucana e Amphitrite. — Sejam registradas as 4 nomeações.

De José Antonio Pereira Diegues, da cidade de Maceió, cumprindo o despacho de 9 de junho de 1883, para que se archive o distracto da firma Viuva Medeiros, Filhos & C., da qual eram socios dito Diegues, D. Maria Catharina de Medeiros, Antonio Bento de Medeiros Bento Joaquim de Medeiros Filho, ficando aquelle e os ex-socios Medeiros de posse do activo e obrigados pelo passivo. — Seja archivado.

De Jovelino dos Santos Silva e Manoel da Silva Lordello para que se archive o distracto da firma Santos & Lordello, pelo qual fica aquelle de posse do activo e do estabelecimento e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. — Archive se na forma da lei.

De Tiburcio de Oliveira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Francisco Ferreira de Albuquerque. — Deferida.

De Joaquim Duarte Simões, Antonio Soares da Silva e Antonio Duarte Simões, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que celebram sob a firma de Joaquim Duarte Simões & C., com o capital de 50:000$, para continuação do commercio de generos de estiva por grosso, consignações e commissões nesta praça, á travessa da Madre de Deus n. 1. — Archive se na forma da lei.

De Justino Teixeira de Moura, portuguez, 35 annos de idade, estabelecido com padaria á rua Direita dos Afogados, sob a firma de Moura & Martins, solicitando carta de negociante matriculado. São attestantes de seu credito commercial Carlos de Paula Lopes e Gomes de Mattos — Deferida.

De Joaquim da Costa Martins, portuguez, 35 annos de idade, estabelecido com padaria á rua Direita dos Afogados, sob a firma de Moura & Martins, impetrando carta de negociante matriculado. São attestantes do credito commercial do peticionario os commerciantes Carlos de Paula Lopes e Antonio Gomes de Mattos. — Como requer.

De Tiburcio de Oliveira & C., pedindo baixa no registro da nomeação de Eduardo da Silva Prazeres — Como pedem.

De Augusto Kruss, successores, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo da qual são socios José Soares d'Amaral, João José Soares d'Amaral e Bernardino de Souza Duarte; capital 30:000$, para o commercio da fabrica de serveja, sita á rua de João do Rego ns. 18 e 20. — Seja archivado.

A's 11 horas e 20 minutos da manhã, encerrou-se a sessão por não haver nada mais a despachar.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A emancipação dos escravos

Não fallo para os bandidos em tudo quanto tenho escripto sobre esta tremenda questão; porque elles são perversos, impossiveis de convencimento, horrendos inimigos da sociedade, inimigos satanicos e infames; porque a sua arma é a hypocrisia com que se insinuam pelos mentidos sentimentos que ostentam, com que seduzem as almas mais placidas, os corações mais lhanos, os sentimentos mais puros, ainda nos seus mais subidos exaltamentos.

Aquelles cynicos que escarnecem daquelles mesmos que lhes servem de inconscientes instrumentos de seus fins sinistros; não é a elles que fallo.

Tracto os como Jesus Christo, a paciencia evangelica na predica das evangelicas verdades, no soffrimento pelas desgraças da humanidade, na dor de todos os martyrios e affrontas tracto os como Jesus Christo tractava aos *hypocritas*, para os quaes nunca teve commiseração

« Raça de viboras, phariseus hypocritas para que me tentaes? »

E' assim que elle, aquella celestial mansidão, cujos olhos eram duas fontes perennes de lagrimas, cujos labios nunca deslisaram um sorriso, é assim que elle os apostrophava a cada hora.

Não é pois para estas viboras que eu fallo, estes hypocritas da liberdade, estes liberticidas.

Fallo sim para as almas simplices, para os corações sensiveis, para os sentimentos generosos, para os caracteres probos e sinceros, que essas almas damnadas seduzem com a *liberdade de nossos irmãos* esse pomo mais bello do que aquelle com que a serpe maldita seduzio os habitadores do paraizo.

A estes eu perdôo os feitios doestos que elles lhes fazem subscrever, e digo.

Pai, perdôa, porque elles não sabem o que fazem

O que vem directo daquellas serpentes é para mim, que digo, para a grande causa que defendo, uma gloria, signal do vencimento e a confusão raivosa daquelles reprobos.

Ouvi, pois, vós outros!

Os que sois de coração brando, moderai um pouco o vosso exaltamento, e attendei.

Qual é a questão, qual é a causa que fez do Ceará um covil de ladrões, que asseltam os escravos das victimas, depois de venderem os seus; qual é a questão, qual é a causa porque os bandidos pretendem fazer do Recife outro covil igual e depois a provincia inteira, para conduzir todo o Brasil aos horrores da insurreição?

Desmascarados, convictos e confundidos por nós outros que com franqueza os combatemos, nos chamam escravocratas, para vos arredar de nós e seguirdes a sua causa tão infame como com tanta hypocrisia sustentada.

Escravocratas são os que não querem a emancipação dos escravos

Mas não ha um só senhor de escravo que faça a minima opposição a alforria do escravo, uma vez indemnisado do seu valor como a constituição ordena.

Mas os bandidos sustentam por toda parte, e vos faz repetir a vós, os simplices e innocentes, que o homem não póde ser propriedade, e onde se o encontrar escravo, seu senhor que o perca.

Mas o senhor só se constituio senhor do escravo, porque a sociedade brasileira lhe garantio. E' a sociedade quem tem o homem na escravidão, e não o senhor que o recebeu della.

E como póde a sociedade arrancar ao senhor estes homens feitos por ella a propriedade sem pagar a indemnisação que garantira?

Em seu proprio nome não podem os bandidos fazer tal violencia, tão pouco a sociedade inteira, nem por levantamento de povo, nem pelos poderes constituidos; porque ella, não póde restituir seu roubo, sem indemnisar a quem ella lesou, garantindo o.

Seria uma sociedade infame; porque sua fé seria a fé punica, a fé de Cartago que por taes infamias acabou pelas chammas, seus cidadãos devorados por ellas, esmagados debaixo das ruinas, naquella tremenda hecatombe.

E como Cartago serão esmagados aquelles que em nome da sociedade, fomentindo a promessa da lei fundamental do Estado, intentem tamanha iniquidade em todo o Brasil.

E a feito tão negro pretendem os bandidos encaminhar os simplices, os insensatos, os inconsiderados.

E como Cartago, porque não são tão poucos e fracos nas outras partes do Brasil, como no Ceará, os pobres senhores de tão poucos escravos.

Porque elles se levantarão em defeza de sua propriedade, fortes, da fortaleza que dá a consciencia do direito garantido pela lei fundamental do Estado.

Porque, pois, não ha de toda a sociedade brasileira indemnisar o senhor da propriedade que garantio, para não quebrantar a fé desta nação, para se não levantar esta tremenda commoção, em tal caso infallivel?

Mas os bandidos respondem que é para ser dos senhores sómente a gloria da abolição. (*Gazeta de Noticias* de 20).

Póde o escarneo subir mais alto?

Porque pois não ha de ser de todos o sacrificio?

E' porque elle é pesado sobre toda a sociedade?

E não será portanto mais cem vezes pesado, iniquo, cruel, cahindo sobre os senhores sómente?

E os bandidos accusam os senhores de se opporem a libertação por *vil* interesse.

E não é ainda mil vezes mais vil não quererem elles concorrer para esta libertação por mais pequeno interesse que a cada um venha a caber?

Por que pois, não ha de cahir sobre todos o sacrificio da indemnisação?

Será porque não é possivel descobrir tão grandes cabedaes para pagar o valor de tantos escravos?

Não ha tal.

O' vós todos que me ouvis, mas vós sómente a quem fallo, vou mostrar vos que não ha nada mais facil.

Vou pois esmagar os bandidos com um golpe de clava.

Basta uma lei, mais ou menos no sentido do seguinte projecto, que póde ser bem sustentado por qualquer deputado que o apresente e por todos. Ei-lo:

A assembléa.. ... resolve:

Art. 1.º No fim de dez annos ficam extinctos os escravos, ficando libertados todos os que até então existirem.

Art. 2.º Em março de 1884 serão emancipados dez por cento dos escravos de cada municipio.

Art. 3.º No mez de março de cada um dos annos seguintes serão emancipados igual numero de escravos de cada municipio.

Art. 4.º A' emancipação dos mais velhos precederá á dos mais moços; em caso de empate decidirá a sorte.

As idades, em falta de prova, serão arbitradas por peritos.

Art. 5.º A indemnisação precederá ao acto da emancipação.

Art. 6.º O valor em caso de desaccordo com o senhor do escravo será arbitrado por peritos, de modo que a indemnisação seja feita em toda a plenitude da garantia da propriedade.

Art. 7.º A indemnisação será feita com apolices, vencendo os juros de 6%, as quaes o governo fica autorisado a emittir todo anno na quantidade necessaria a tal fim.

Art. 8.º A lei do orçamento augmentará sobre a importação tão sómente o addicional de tantos por cento quantos forem necessarios para pagamento dos juros de taes apolices e para as outras despezas relativas a emancipação.

Art. 9.º Em cada fazenda, cidade, villa e povoação, se abrirá escolas nocturnas, sendo os professores providos pelos juizes de direito (ou delegados litterarios), e com o vencimento de 300$000.

Art. 10 Os ingenuos da lei de 28 de setembro e os escravos até a idade de 16 annos, serão obrigados a frequentar estas escolas.

Só se ensinará a ler e escrever e as quatro operações rudimentaes da arithmetica.

O governo fornecerá os livros que julgar necessarios, papel, tinta, penna e luz.

Art. 11. Fica vedada toda a propaganda de abolicionismo ou emancipação (mas não os reclamos contra a má execução da presente lei ou da de 28 de setembro), sob pena de suppressão da gazeta e da prisão do orador, e condemnação de 1 a 3 mezes de prisão, por um tribunal correccional que se creará.

Salva a redacção e esperando melhores avisos.

Recife, 27 de março de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

SONHO DOURADO

A***

A vida é um sonho dourado,
Reclinada n'uns braços de virgem,
E' um céo, paraizo anhelado,
Uma doce e constante vertigem.

A vida é um sonho dourado,
Quando fito meus olhos em ti,
E' um nectar, imagem sublime,
A mais sublime de todas que vi.

A vida é um sonho dourado,
Quando ouço tua voz tão divina,
E' um dos anjos celestes,
Mais suave que a luz vespertina.

A vida é um sonho dourado,
Quando vejo tuas faces mimosas,
E' um Eden, Paraizo das graças,
E' florescente prado de rosas.

A vida é um sonho dourado,
Quando vejo teu rosto gentil,
E' um gozo, prazer sempiterno
E' um céo recamado d'anil.

Recife, 25—3—83.

Joaquim Tiago da Fonseca.

A correição da camara de Santo Antão

A correição n'uma camara deve ordinariamente trazer beneficios immensos e reaes.

O juiz, pesquizando todo o trabalho quatriennal, vê, verifica o que ha de bom no fôro, bem como deve corrigir os defeitos e extirpar os abusos, que por ventura o possam infeccionar; a correição deve, pois, ser a agua *lustral*, que venha reanimar e purificar o fôro da comarca.

Mas infeliz comarca de Santo Antão!

O respectivo juiz de direito, o *nobre* doutor JOÃO BERNARDO DE MAGALHÃES, abrio uma correição, em que despendeu longos 60 dias, somente com o fim de approvar uma eleição de irmandade, nulla de pleno direito, e de multar ao vigario da parochia na quantia de 50$000!!

E quem o acreditaria?

Mas o facto com sua logica de ferro veio comprovar a esterilidade da correição do *nobre* doutor João Bernardo de Magalhães.

Decorrido o termo fatal dos 60 dias, quando todos esperavamos um provimento juridico, luminoso e fecundo, ficamos sorpresos de ver que o *nobre* juiz de direito se havia limitado a approvar a mencionada eleição, a multar indevidamente ao vigario e a tratar de bagatellas quejandas!

Talvez que as *folias* do carnaval fossem a causa d'este desastre da jurisprudencia.

Mas não desacoroçõe o *nobre* doutor, S. S. é capaz de maiores *emprezas*, e a comarca de Santo Antão o póde testificar.

Deixemos, porém, lá isto para a occasião mais congruente; o meu fim actualmente é muito outro; apenas quero em poucas palavras manifestar á magistratura, ao governo e ao paiz, de quanto é capaz um juiz, que se deixa dominar pelo capricho.

E' o facto:

Em dias de janeiro do corrente anno, fui citado para prestar contas, como fabriqueiro da matriz, perante o juiz de direito em correição.

Logo declarei ao official da citação, que não a aceitava porque não tinha titulo de fabriqueiro, nem podia tel-o por me vedar a lei.

Mas a lei! e o que é a lei para quem não sabe venera la?—E' uma arma aguçada que vai ferir o inimigo em seu lazer; ou que se embota, quando deve ferir o amigo em suas depredações.

Qui po est capere, capi t.

Entretanto perpassaram os dias da malfadada correição; e, tranquillo, nunca me passou pela mente de ter n'ella minha partilha.

Mas *ledo e cego engano!*

O *nobre e illustrado* doutor João Bernardo de Magalhaes, baseado sem duvida na lei de 2 de outubro de 1851, mas sem se lhe dar da falta do titulo de fabriqueiro, ignorando quiçá o aviso de 31 de agosto de 1874, teve a semsaboria de multar-me em 50$000, por não ter comparecido á sala das audiencias no dia 10 do corrente, desastroso dia do encerramento da sua correição.

E seria isto ignorancia da lei?—Não posso crer. Ou seria inepcia?—Talvez; mas acredito antes que fosse mero capricho.

Pois bem! Fique o *nobre* doutor João Bernardo sabendo que, o supracitado aviso inhibe aos parochos da administração das fabricas, por ser em tudo temporal e até impeditiva do munus parochial; fique S. S sabendo que, os parochos não podem ser fabriqueiros, e se ás vezes recebem alguns direitos pertencentes á fabrica, é para occorrerem ás despezas do culto, que de commum pesam sobre elles, sendo para aquillo autorisados verbalmente pelo Ordinario da Diocese; convença-se, em face da lei, de que S. S foi iniquo em multando-me, de que a multa imposta foi injusta e por conseguinte não póde produzir effeito legal; fique finalmente convencido o *nobre* doutor de que, se mantém desejo de ferir me, d'esta vez o golpe não me attingio.

Vai esta simples declaração, afim de evitar futuras questões.

12 de março de 1883.

Conego *Marcolino P. do Amaral*,
vigario da Victoria.

Movimento emancipador do Ceará

Alheio as lides da imprensa, e sem a competencia e conhecimentos que ellas exigem, permitta-se-nos, entretanto, dizer alguma cousa a cerca do assumpto que nos serve de thema, pela relação que elle tem com as nossas condições de subsistencia.

Quando reflectimos que a toda acção corresponde uma reacção, e que em consequencia d'este principio se justificam todas as reacções existentes, perguntamos qual a causa do movimento libertador da provincia do Ceará, ou antes porque razão certos individuos d'aquella provincia irreflectidamente, e só tendo em vista as honras que ficam d'uma hypocrita philantropia, procuram perturbar a nossa já tão precaria agricultura, retirando nos por todos os meios, os poucos braços escravos de que dispomos, que, bem ou mal entendido, são propriedade nossa, garantida pelas leis, quando a condição heril se acha tão modificada.

Com effeito o escravo de hoje não é o escravo d'outros tempos, elle faz parte de nossa familia, é tratado como pessoa livre e pensado nas molestias com disvello.

Pensando assim, como estamos certos, hão de pensar os libertadores cearenses, não descobrimos um movel que explique o movimento a que nos referimos; tanto mais quanto a provincia do Ceará não prima pelos sentimentos de humanidade para com os escravos.

Até bem pouco tempo essa provincia sem excepção da capital, era um mercado repugnante do ebano humano, de sorte que é uma das que menos escravos possue, tendo sido a que maior numero vendeu e que, portanto, melhores vantagens auferio do torpe commercio da carne humana.

Conscios, como estamos, do que levamos dito, não podemos deixar de estranhar o modo irreflectido e improprio porque os libertadores do Ceará, armados a uma falsa popularidade, procuram ostentar sua acção nas provincias que, dispondo de um numero mais consideravel de escravos pelos misteres á que se applicam, estremecem hoje ante a perspectiva d'uma rebelião de que se não poderá calcular as consequencias; e isto porque sendo essencialmente agricolas, não desfizeram-se d'elles como a maior parte dos cearenses, por muito bom dinheiro.

Somente os que não conhecem aquella provincia, tomarão por norma de proceder seus habitos e costumes.

Por sua conformação territorial é a provincia do Ceará mais propria para a creação do que para a cultura, de sorte que pode muito bem dispensar os serviços dos poucos braços escravos que possue, existindo bastante pessoal livre sem occupação, que está continuamente emigrando para o Amazonas.

Ainda pelo penultimo vapor seguiram para essa região quinhentos infelizes que, por não acharem trabalho em sua provincia, para o pão de cada dia, vão ter alli peior sorte que nossos escravos

Que merito pode haver no procedimento de certos senhores de escravos invalidos, libertando-os, como um meio de eximir-se de onus do os alimentar?

Cremos que isto não lhes dá o direito de serem chamados benemeritos da patria e faz nos lembrar a collecção dos sentimentos feita por um almanack que assim diz: « *Caridade tem se vendido muito para o Ceará porém falsificada* »

ILEGÍVEL

Assim é que alguns senhores da capital, querendo rehabilitar-se do stigma dos moambeiros da secca, proclamam se regeneradores da sociedade brasileira!

O nosso modo de pensar não autorisa a que nos chamem de escravocratas.

Não, não somos; bem ao contrario queremos a emancipação, mas que ella se opere pelos meios legaes, sem grande sacrificio para a propriedade e sem que seja tolhida a philantropia de quem quizer e poder ser philantropo.

Ninguem poderá contestar-nos que a transição rapida do elemento escravo para o elemento livre, mal preparados como nos achamos ainda, seja á causa de uma grande crise para esta e outras provincias; crise que tão cedo não desapparecerá e que se redoz na ruina completa da nossa agricultura, principal fonte de riqueza publica e dos outros ramos de nossa industria.

Acautele se, pois, os que se deixam arrastar pela idéa fascinadora para quem não reflecte nos males que de sua adopção nos podem advir.

Sem essa gritaria, entre nós realisam-se annualmente numerosas manumissões, já pelo fundo de emancipação, já gratuitamente.

Os cearenses não estão no caso de nos regenerar.

Um agricultor.

Aves de rapina

O theatro tem regorgitado de espectadores em todas as representações das *Aves de Rapina*. Nessa notavel peça ha photographias perfeitamente tiradas, uma dellas, um bohemio que apodreceu no vicio e faz-lhe horror o contacto da gente honesta e seria.

Desse papel encarregou-se Guilherme da Silveira que o fez de um modo que muito agradou.

Mequetrefe da côrte—29—9—80.

Aos agricultores de Ipojuca

Os abaixo assignados, agricultores do municipio da Ipojuca, convidam todos os seus collegas, só nelle residentes, e mais interessados, que quizerem comparecer, para uma reunião, que pretendem fazer no dia 17 de abril proximo, em uma das salas do convento de Ipojuca, ás 10 horas do dia, com o fim de crearem uma sociedade, que tenha por base principal a defeza dos direitos da lavoura, entre os quaes mencionam, como um dos mais importantes, nas actuaes circumstancias—o de serem os agricultores ouvidos na grave questão de emancipação dos escravos.

Esperam o comparecimento de todos os agricultores deste municipio, sem distincção de partido, appellando para o seu patriotismo e amor á classe, que representam.

Ipojuca, 25 de março de 1883.

Barão de Mercês.
Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.
Domingos Cavalcante de Souza Leão.
Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante
Bento José da Costa.
Francisco Luiz Paes Barreto.
Perminio Francisco de Paula Mesquita.
Augusto Cesar de Andrade.
Felippe de Sá e Albuquerque
Antonio Juvencio Pires Falcão.
Ambrosio M. da Cunha Cavalcante.

Ensino

Na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar, ha um academico que se propõe a leccionar portuguez, francez e principios de latim, materias de cujo ensino já tem alguma pratica, como poderá provar.

Alerta! alerta!

O que fazem os dignos representantes da provincia com relação a estrada de ferro de Goyanna, que o celebre decreto veio prejudicar? Fica á aquella heroica cidade preterida pelo contracto de Timbaúba?

Goyana, 26 de março de 1883.

O observador.

A' caridade publica

A' rua de João do Rego, outr'ora da Florentina n. 2, existe uma viuva em extrema penuria, digna portanto de receber o auxilio que a piedade inspirar aos corações bemfasejos.

Todos conhecem a enfermidade denominada *usagre*, que se desenvolve na infancia, porém nem todos sabem que é facilimo cural a e alliviar á esses anjinhos dando-lhes a *Fruta Julien*. Este medicamento, que tomam com gosto, pois possue a forma e o sabor de um confeito, obrando como depurativo, cura em pouco tempo a molestia e previne as convulsões tão frequentes nas epocas criticas da infancia.

EDITAES

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de março de 1883.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente a provincia, faço saber aos interessados que se acham nesta secretaria as patentes dos seguintes officiaes:

De reforma do Barão de Itapissuma no posto de coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Igarassú, e a de nomeação para o mesmo posto de tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

De reforma com um posto de accesso do tenente-coronel Lourenço Bezerra Alves da Silva, commandante do 28º batalhão da do Cabo.

Do major Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, commandante do mencionado batalhão.

Do Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos e Lourenço Candido de Oliveira, major ajudante de ordens e capitão quartel-mestre do commando superior da de Panellas, na ordem em que vão collocados.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de março de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$ ao par.

Cambio sobre Pará 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Maranhão, 15 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 11/16 d. e do banco 21 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 60 d/v 21 7/16 d. por 1$000, do banco hontem

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 450 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 142 0/0 e do banco 146 0/0 de premio.

Dito sobre dita á vista, 149 0/0 de premio, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

10 acções dos trilhos urbanos.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 27	744:691$617
Idem—De 28	24:012$694
	768:[illegible]$111

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente virem, e delle noticia tiverem, que no dia 10 de abril do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, vão a praça, por venda, para serem arrematados, por quem mais der os predios seguintes:

Um sobrado de 2 andares, sotão mirante, n. 29, á rua Direita da freguezia de Santo Antonio com 2 frentes, para a rua Direita e pateo da Penha, e com bastantes commodos, avaliado por 7:000$, que servirá de base para a arrematação; 1 casa terrea n. 46 á rua do Fogo, da freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal murado e cacimba, medindo 14 metros e 65 centimetros de frente e 14 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 1:000$, que servirá de base para a arrematação. Os quaes predios foram penhorados a José Joaquim de Castro Maura, na execução que lhe move Antonio Casemiro de Gouveia, a requerimento de quem vão a praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de março de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima da freguezia do Recife, relativa ao exercicio de 1881—82, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 894, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 28 de março de 1883.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia do Recife que deixaram de pagar a decima do exercicio de 1881 a 1882

Rua de Domingos José Martins n. 106 e 108. Alberto Forster Damon	101$042
Commercio n. 48. Americo de Sá Albuquerque	151$561
Restauração n. 24. Anna Joaquina dos P. Costa	18$87
Trindade n 4. Anna Joaquina de Sant'Anna	12$125
Guararapes n. 50, 51, 53 e 55. Antonio Alves Barbosa	128$322
Domingos José Martins n. 68. Antonio Alves de Souza e outros	67$142
Guararapes n. 82 e 71. Antonio Coelho Pinheiro	54$562
Mariz e Barros n. 2. Antonio Francisco Corga	84$876
Domingos José Martins n. 28. Antonio Getuli Villas-Boas	52$143
S. Jorge n. 13, 19, 33 e Pharol n. 44. Antonio Henrique Mafra	97$605
Becco da Pindoba n. 3 Antonio Jeronymo Marques	13$337
Pateo do Chaco n. 4. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	16$974
S. Jorge n. 18. Antonio Maria da Costa Delgado	24$250
Moeda n. 25. Antonio Martins Duarte	29$751
Guararapes n. 49. Antonio Moreira Reis	16$974
Dita n. 15. Antonio Paes Pires	18$187
Bom Jesus n. 27. Augusto Caors	90$938
Bom Jesus n. 6. Bispo Sardinho n. 4. Companhia Pernambucano n. 24 Becco Largo n 23, 25 31, 33, 35. Becco dos Mascates n. 3, 5 e 7. Restauração n. 25 Barão de Una	461$553
Dita n. 18. Bellarmino do Rego Barros	27$584
Marquez de Olinda n 33. Bernardo Pereira do Valle	90$938
Dita n. 56. Bom Jesus n 56 e 41. Torres n 16. Capella dos Prazeres de Guararapes	495$108
Travessa do Occidente n. 5 e 7. Becco do Triumpho n. 39. Carlos Alves Barbosa	186$725
Visconde de Itaparica n. 7. Carlota Libania L. Pinto	72$750
Guararapes n. 87 e 89. Christovão Guilherme Birkenfeld	60$625
Travessa para o Corpo Santo n. 17. D. Maria Cesar n. 28 e 30. Visconde de Itaparica n. 67. Domingos José da Costa Lages	14$80[illegible]
Becco Largo n. 1. Domingos de Souza Araujo	12$262
Commercio n. 14 Eduardo P. Wilson Junior	120$41
Moeda n. 1 e 3. Emilia d'Assumpção Tavares Cunha e outros	60$62[illegible]
Trindade n. 6. Felippe da Costa Dourado	60$625
Barão do Triumpho n 113. Fonseca Irmãos & C.	101$043

RECEBEDORIA—De 1 a 27	83:267$504
Idem—De 28	5:947$389
	89:2[illegible]4$89[illegible]
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 27	65:623$728
« « —De 28	3:639$225
	69:262$9[illegible]3
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 27	41:623$63[illegible]
« —De 28	2:335$9[illegible]4
	43:959$[illegible]63

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pirapama* entrado dos portos do norte em 28 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 183 saccas a Antonio de Oliveira Maia 163 a Luiz Antonio Siqueira, 106 a H. Nuesb & C., 160 a Albuquerque & Filho, 112 a ordem, 71 a F. F. Saboya, 63 a E da Cunha Beltrão & Irmão, 54 a Souza Nogueira & C. 30 a Machado & Pereira, 5 a Guerra & Fernandes.

Carrinhos 1 volume a Souza Nogueira & C. Couros salgados saccos 244 a Luiz G da Silva & Pinto. Café 11 saccas a J. J. G. Pereira.

Gomma de mandioca 14 saccos a Pereira, Carneiro & C., 10 a Luiz A. R. Moraes, 17 a Gomes de Mattos Irmãos.

Mel 5 barris aos mesmos. Milho 82 saccos aos mesmos, 262 a Luiz A. de Moraes, 206 a João B de Castro e Silva Junior. Madeira 2 rolos ao mesmo

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de março de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:

Madre de Deus n. 30. Francisca Rosalina Vieira Sara — 30$834

Pharol n. 56. Francisca Maria do Rosario Motta	12$125
Guararapes n. 42 A. Francisca Severina da Costa	21$122
Visconde de Itaparica n. 32. Francisco Antonio Chalaça	31$768
Travessa para o Corpo Santo n. 28. Francisco da Cunha M. Beltrão	42$125
S. Jorge n. 51. Francisco Gonçalves Seixas	28$796
Barão do Triumpho n. 33 S. Jorge n. 34. Francisco de Miranda S. Seve	70,749
Vigario Tenorio n. 29. Francisco Rodrigues dos Passos e outros	90$018
S. Jorge n. 59 e Becco do Paschoal n. 5. Francisco Severino da Costa	27$383
Marquez de Olinda n. 2. Frederico Chaves	28$868
Restauração n. 1 e 3 Henriqueta Teixeira Lopes	119$230
Bom Jesus 34 e 36. Henrique Bernardo de Oliveira	363$751
Dita n. 47. Herdeiros de Bartholomeu Luiz e outros	50$521
Commercio n. 16. Herdeiros do Dr. Abilio T. da Silva	242$503
Visconde de Itaparica n, 47. Herdeiros de Antonio Manoel Ribeiro Chalaça	9,853
Guararapes n. 29. Herdeiros de Felix da Cunha Teixeira	16$271
Vigario Tenorio n. 6 Herdeiros de Francisco Antonio Dorão	18$127
Dita n. 18. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	97$001
S. Jorge n. 28. Herdeiros de Francisco Xavier Lopes	10$760
Domingos José Martins n. 36. Herdeiros de Joanna Maria da Trindade	45$382
Marquez de Olinda n. 17. Herdeiros e viuva de João Fernandes Parente Vienna	121$251
Bom Jesus n. 51. Herdeiros e viuva de João Vaz de Oliveira e outros	159$644
Visconde de Itaparica n. 32. Herdeiros de Manoel Antonio Chalaça	16$843
Domigos José Martins n. 68 Herdeiros de Miguel Joaquim da Costa	10$056

(*Continuar-se-ha*)

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza

HOSPITAL Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

De ordem do Sr. provedor, são convidados os socios desse pio estabelecimento a reunirem-se em assembléa geral no proximo domingo, 1º de abril, ás 10 horas da manhã, afim de dar cumprimento do art. 29 de nossos estatutos.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de março de 1883.—O 1º secretario.

Miguel Joaquim Carlos Cardoso.

Companhia brasileira de navegação a vapor

Os preços das passagens nesta companhia ficam d'ora em diante reduzidos a menos 10 0/0 da tabella antiga. Nas passagens de ida e volta o abatimento será de 2. 0/0 da nova tabella. Recife, 27 de março de 1883.

B. de Petrolina,
Agente.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José

A irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José desta cidade, tendo de sahir no dia 1º de abril proximo, ás 6 1/2 horas da manhã em procissão com o Santissimo Viatico em visita aos enfermos da mesma freguezia convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio no mesmo dia e hora acima declarados, afim de acompanharmos a referida procissão, conforme manda o nosso compromisso.

Consistorio, 27 de março de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Candido Ferreira Rabello

Segredo e Fraternidade

Convido a todos os socios desta corporação á assistirem domingo proximo, 1º de abril ás 11 horas da manhã, a posse da nova directoria que tem de dirigir os nossos trabalhos no corrente anno.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que pela ordem do Thesouro Nacional n. 46 de 8 do corrente mez, se acha esta repartição autorisada a pagar diversas dividas de exercicios findos aos credores infra descriptos:

Padre José Fidelis da Silva Bessa	55$[illegible]00
João Ignacio de Albuquerque	50$000
Miguel Moreira de Souza Maia	4$860
Bacharel [illegible] de Menezes Vasconcellos	60$709
Medeiros & C.	8$[illegible]10
Boaventura Rodrigues da Cruz	31$935
Antonio Pereira de Salles	19$308
Antonio Vieira de Mello	17$263
Antonio de Freitas Bezerra	19$308
Antonio da Cunha Conto	19$3[illegible]8
Delilo	19$308
José Felippe de Figueiredo	19$303
Jacinth Jorge de Medeiros	19$308
Manoel José de Oliveira	19$308
Companhia Western & Brasilian Telegraph	39$60[illegible]
Francisco Borges de Oliveira	20$000
Medeiros Figueiredo & C.	1[illegible]$200
De Laillacar & C.	90$600
Capitão Antonio Raymundo Lins Caldas	20$128
Soldado Raymundo Alves Bezerra	39$243
« Francisco Ferreira da Silva	2[illegible]$143
« João de Sant'Anna	39$243
« José Bernardo do Nascimento	24$726
« Luiz Raymundo de Souza	36$453
« Manoel Moreira dos Santos	39$[illegible]43
« Pedro Alves de Alcantara	22$243
Companhia de Beberibe	248$2[illegible]0
Tenente Franklin Benjamin Fernandes de Moraes	71$018
Joaquim José da Silva	16$290
Companhia Pernambucana	2:815$440
Ferreira Guimarães & C.	262$960
Francisco Barbosa de Souza	41$150
Gaudencio do Monte Cabral	26$580
Ismael Clementino Bezerra	89$18[illegible]
Jovino José da Costa Rebello	209$8[illegible]0
Laurentino Leite da Rocha Lins	6$470
Manoel Cavalcante do Nascimento	22$100
Benedicto Antonio Leonel	292$000
Herdeiros de Leonor Josepha da Cunha Maciel	34[illegible]$329
Evarista Marianna Leal Lança	1:26[illegible]$[illegible]70
Maria da Motta Leal Lyo	200$000
Maria Eulalia Lins Caldas	41[illegible]$935
Manoel Pantaleão da Costa Monteiro	239$700
Julia Soares da Costa Monteiro	239$700
Isabel Ramos de Senna	231$770
Manoel Cardoso Ayres	445$96[illegible]
Carlos Hoffman	151$[illegible]00

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de março de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.

No dia 30 do corrente, no escriptorio desta Companhia, começa o pagamento do dividendo de 5 por cento, relativo ao anno ultimamente findo.

Recife, 21 de março de 1883

Clemente Lima, gerente.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 28 de março de 1883.—5ª Secção. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faço constar aos Srs. Monhard Mettler & C. que foi devolvido para esta secretaria um requerimento documentado, assignado pelos mesmos Srs Monhard Mettler & C em que, como procuradores da companhia nacional de seguros da Prussia, pedem ao governo imperial para a referida companhia funccionar no imperio e estabelecer uma agencia nesta capital, afim de ser reconhecida por tabellião a assignatura do dito requerimento, segundo a ordem expedida pela directoria do commercio da secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 16 do corrente, sob n. 26.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima.

— 2ª secção. - Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de março de 1883. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, que, por portaria desta data, foi nomeado o cidadão Miguel Leopoldo de Lima, para servir provisoriamente os officios de escrivão do civel e crime e privativo de orphãos e ausentes capellas e residuos do termo de Páo d'Alho.

O secretario,
José Austragesillo Rodrigues Lima.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado, 31 do corrente, ao meio dia, have á sessão ordinaria de posse aos novos eleitos para o anno social de 1883-84.

Secretaria do Instituto, 29 de março de 1883.

José Domingues Codeceira,
Servindo de 1º secretario.

Juizo de direito da provedoria

Não podendo hoje ir á praça as casas sitas no lugar denominado Paul, povoação do Barro, freguezia dos Afogados, pertencentes ao espolio de Antonio José do Carmo, que por esse juizo acha se inventariando, por motivos imprevistos, pelo presente declara o Illm. Sr Dr. juiz de direito provedor, a quem convier, que transferio dita praça para o dia 31 do corrente. Recife, 28 de março de 1883.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Colonia Orphanologica Isabel

O abaixo assignado avisa aos paes, tutores ou procuradores de menores, despachados para serem admittidos nesta Colonia a apresental-os na mesma Colonia no praso de 30 dias, sob penna de serem preteridos.

Directoria da Colonia Orphanologica Isabel, 18 de março de 1883.

Director,
Fr. Fidelis.

Irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar

Tendo sido transferida a festividade de nossa Padroeira para o dia 8 de abril proximo vindouro, roga se aos nossos amados irmãos e devotos, e especialmente áquelles que fazem parte da eleição e que teem de concorrer com suas esportulas, de entregarem á com-

missão que para este fim os tem de procurar.

Consistorio em mesa, 13 de março de 1883.

O secretario,
Joaquim José de Oliveira.

Para Reval, Borstelmann & C. 5 caixões plantas vivas.

— No brigue hespanhol *Lauriano*, carregou:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 350 saccas com 25 0 5 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para Lisboa, F. da Costa & C. 19 saccas com 1,405 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Mineros*, carregou:

Para o Porto. Costa & Medeiros 40 saccas com 3,546 kilos de algodão.

Para o interior

— No brigue portuguez *Damião*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 2 800 saccos com 168,000 kilos de assucar branco e 2$5 0 ditos com 150 000 ditos de dito mascavado.

— No brigue dinamarquez *Habet*, carregou:

Para Santos, J. M. de Siqueira 1,605 saccos com 96 3 0 kilos de assucar branco.

— No hiate *Amor*, carregou:

Para o Pará, M J. Alves 29 pipas com 13,920 litros de aguardente e 5 ditas com 2,400 ditos de alcool

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Ceará, F. Carneiro & C. 30 saccos com 2 2[illegible]0 kilos de assucar branco

Para Maranhão, B. Oliveira & C 10 saccos com 750 kilos de assucar branco; J. M. Dias 4 caixas com 191 1/2 kilos de rapé.

Para o Pará, A Bradique 3 0 volumes com 19,444 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 500 ditos com 28,740 ditos de dito; J B Mendes 300 ditos com 21 616 ditos de dito; C. Marques 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; V. B. Pereira 2 ditas com 960 ditos de alcool.

— Na barcaça *D Antonia*, carregou:

Para Villa de Touros, Souza & C. 2 barricas com 158 kilos de assucar branco e 2 ditas com 140 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Espadarte*, carregou:

Para Parahyba, P. Carneiro & C. 50 barricas com 5,0 0 kilos de sebo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28

Portos do Norte—9 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 360 toneladas, equipagem 30, commandante Fabio Rino, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará por escalas—Vapor nacional *Ceará*, commandante Pacheco, carga varios generos

New York—Patacho sueco *Laura*, capitão C. J. Bambez carga assucar

Observação

Suspendeu do Lamarão para West Indies o lúgar norueguense *Rondo*, capitão Martin Olsen, em lastro.

Camossim, lúgar allemão *Ruth*, capitão T. Torreson, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Henri IV	do sul	hoje
Mondego	do sul	amanhã
Orator	da Europa	a 31
Pernambuco	do norte	a 4 de abril
Senegal	da Europa	a 5
Ville de Bahia	da Europa	a 6
Para	do sul	a 7
Advance	de New port-Neus	a 10
Trent	da Europa	a 10
Mariner	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 13
Galicia	do Pacifico	a 14
Tagus	do sul	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 20

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida os S.s. accionistas á reunir-se em assembléa geral, na séde da companhia, lugar do costume, no dia 30 do corrente, ao meio dia, para dar se cumprimento ao disposto no art. 9 dos estatutos.

Recife, 21 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C Limited.
W. W. Robilliard.

Companhia Pernambucana de Navegação costeira por vapor.

A contar do dia 2 de abril proximo e mediante apresentação dos coupons, paga se no escriptorio desta companhia, os juros do emprestimo por ella contrahido, do semestre que se vence no fim do corrente mez.

Recife, 21 de março de 1883

Clemente Lima, gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
direcção do artista portuguez
Guilherme da Silveira

Quinta feira 29 do corrente
PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO

do notavel e muito celebre drama em 3 actos, representado em toda a Europa com grande successo e no Brazil unicamente na côrte e cidade de S. Paulo tendo em ambas tido um acolhimento extraordinario, original dos afamados escriptores Clairville (autor dos Sinos e Corneville) e Thboust (autor das Mulheres de Marmore, Recordações da Mocidade, etc.)

AS AVES DE RAPINA

Os importantes papeis de Valladon (o marquez) pelo artista

Guilherme da Silveira

e de Clemencia pela actriz

Ismenia dos Santos

e o de Mongrel, commerciante, pelo actor

FERREIRA DE SOUZA

Tomam tambem parte os artistas Rosita, Deolinda, Mario, Sampaio, Amancia, Peres, Julio e Tito, e os meninos Armando e Amelia.

A acção passa-se em Paris—actualidade.

Mise en-scene de Guilherme da Silveira.

Termina o espectaculo com a primeira representação da engraçada comedia em 1 acto

A CARTEIRA DE MAURICIO LOPES

pelos artistas Lisboa, Sampaio, Deolinda e Rosita.

As 8 horas.

Preços do costume.
Haverá trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Trabalha-se nos ensaios para o drama maritimo

FILHA DO MAR

e nos vestuarios para o drama historico

MARIA ANTONIETA

(Episodios da revolução franceza)

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e só se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor americano

Advance

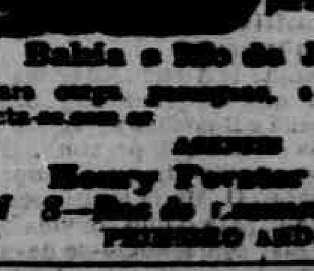

Espera-se de New Port News até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Brigue portuguez Tito

Este navio tendo grande parte da carga contractada, seguirá em poucos dias para Lisboa e Porto: para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Barcaça

Vende-se a barcaça *Gangaselli*, de 28 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, concertada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Para Aracaty

Segue o hiate *Bom Jesus*, recebe carga: a tractar com o Pessoa.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de abril, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera se dos portos do sul até o dia 14 de abril e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Cordillera

Espera-se da Europa até o dia 15 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas a dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

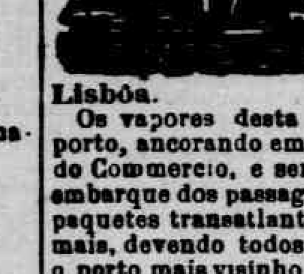

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

STEAMER

Ville de Bahia

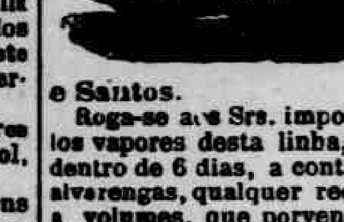

É esperado da Europa até o dia 6 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

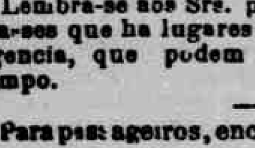

Espera se da Europa até o dia 5 de abril, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

De 73 saccos com cevada perfeita.
De 25 barris com vinho branco.
De 2 ditos com vinagre branco.
Diversas latas com chá, ditas com manteiga.
Ditas com cenouras, ervilhas, caldo etc

Quinta-feira 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima

Em lotes a vontade dos compradores

Ao correr do martello

ILEGÍVEL

Leilão
AGENTE PINTO
[illegible]
Sabbado 31 [illegible] da Companhia Pernambucana.

Leilão
De bons moveis, [illegible], quadros com [illegible], jarros para flores, tapetes, [illegible] de crystal para [illegible], 1 faqueiro [illegible], [illegible] de dous cavallos [illegible] carroça de [illegible] e arreios
Quinta-feira 29 do corrente
No sobrado de [illegible] Flores n. [illegible]
A SABER
1.ª sala
[illegible] piano forte [illegible] Pleyel, 1 estante [illegible] para piano, [illegible] 2 consolos [illegible] e 12 de [illegible] perfeito, 2 cadeiras [illegible] lanças para [illegible] de filó, 2 pares [illegible] dourados [illegible] douradas para [illegible] 2 ditos grandes, [illegible] 4 escarradeiras, [illegible] de sala, 1 tapete [illegible] para portas, [illegible] crystal com [illegible]
2.ª sala
[illegible] mobilia de [illegible] consolos com pedras [illegible] 22 de guarnição, 1 [illegible] forro de sala, [illegible] para flores, 2 [illegible] de crystal com 3 [illegible] tapete grande para [illegible] e 5 pannos de crochet.
Gabinete
[illegible] espelho oval [illegible] da parede, 1 [illegible] (nova) e 12 [illegible]
1.º quarto
[illegible] franceza [illegible] de filó, 1 mesa [illegible] para, 1 cabide [illegible] varanda, 1 guarnição [illegible] de toilette, [illegible] forro do quarto.
2.º quarto
[illegible] excellente [illegible] envidraçado, [illegible] forro do quarto.
3.º quarto
[illegible] guarda vestido [illegible] guarnição, [illegible] 1 marquezão, [illegible] 1 berço, 2 [illegible]
Sala de jantar
[illegible] mesa elastica [illegible] louça envidraçado, [illegible] 1 sofá, 12 cadeiras [illegible] para menino, [illegible] para flores 1 [illegible] para chá e jantar, [illegible] bandejas, 1 [illegible] para menino, [illegible] objectos de casa de [illegible]
Quinta-feira 29 do corrente
No sobrado da rua [illegible] n. 3
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Os referidos moveis [illegible] recommendados [illegible] em optimo estado de conservação.
O leilão principiará [illegible] muitos e differentes [illegible]
[illegible] entrega em acto [illegible] horas da tarde; [illegible] sem excepção de [illegible]

Leilão
De diversas mercadorias e moveis
CONSTANDO
[illegible] de palha [illegible] machinas para [illegible] diversos lotes [illegible] 12 duzias de [illegible] porta-cartões de [illegible] de fora, relogios [illegible] de algibeira e diff[illegible] brilhantes, [illegible] Universal, por Cesar [illegible] mobilias de [illegible] peças [illegible]
Quinta feira 29 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
O agente Gusmão [illegible] fará leilão de todos [illegible] existentes [illegible] Corpo Santo, ao saír [illegible]

Leilão
De 1:000 saccas [illegible] um ou mais lotes [illegible] dos senhores compradores
Sexta-feira 30 do corrente
[illegible]
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Cunha
No trapiche da Companhia [illegible] do Corpo Santo

LEILÃO
De bons moveis, louça e vidros
[illegible] 1 mobilia de [illegible] 12 cadeiras de [illegible] sofá e 2 consolos [illegible] para sofá, 6 [illegible] jarros, escarradeiras, [illegible] de amarello, [illegible] franceza e 1 marquezão.
[illegible] bonito guarda louça [illegible] de amarello, 12 [illegible] 1 apparelho de porcelana [illegible] para almoço, copos, [illegible] 1 jarrão e 1 trem de cozinha.
Sexta-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
No sobrado n. 62 da rua da Santa Cruz
O agente Martins, [illegible] Francisco Duarte [illegible] fará leilão de [illegible] casa de sua residencia [illegible] todos estes moveis [illegible] bem conservados.

LEILÃO
De um excellente piano [illegible]
Sexta feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua da Cruz n. [illegible]
Onde terá leilão [illegible]
Pelo agente Martins

Agente [illegible]
LEILÃO
Mercadorias [illegible] do vapor belga Copernicus
Sabbado 31 do corrente
A's 11 horas em ponto
O agente acima [illegible] por conta e risco de [illegible]

[illegible] vinhos, [illegible], cerveja, machinas de costura e diversas fazendas avariadas, como verão da classificação nos avulsos distribuidos na sexta feira, 30 do corrente.
No armazem da Companhia Pernambucana n. 14, onde será effectuado o leilão, e deposito dos salvados do referido vapor. Não se estira um só lote.
Condições na fórma do costume do referido agente.

Leilão
Dos salvados do vapor belga «Copernicus»
Em continuação
Constando de
Peças de cabos de linho e mistilhar, velas, 2 ancoras grandes, 1 corrente grossa, 1 carretel grande com cabo de arame, cerveja, conservas, louça branca e de cores, objectos de electro plate, serrotes, cassarolas, valvulas, torneiras e tambores, farinha de trigo, silhas, lóros, estribos, differentes pacotes com amostras, talheres, varões de ferro, 2 bancos, 2 mesas grandes, vinhos em garrafas, caixas com ferragens, grades com pedras grandes, e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concorrentes.
Sabbado 31 do corrente
ás 10 horas e ½ ponto,
No armazem da Companhia Pernambucana.
O agente Pinto continúa sabbado 31 do corrente o leilão dos salvados do vapor *Copernicus*, guardadas as formalidades do estylo e de conformidade com as mesmas licenças e autorisações anteriores, principiando á 10 horas no armasem da Companhia Pernambucana.

Leilão
De 5 caixas contendo 49 balaios finos de diversos modelos e alguns com caixas de musica, 15 duzias de papel recortados em forma de balaios para flores, 27 duzias de gravatas para homens e senhoras, 6 bolças de couro da Russia, 39 carteiras de dito para dinheiro, 15 duzias de brinquedos e 525 metros de moldura dourada para quadros.
Segunda feira 2 de abril
A's 11 horas
O agente Gusmão autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Salustiano Martins & C., fará leilão com assistencia do mesmo em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, das mercadorias acima referidas pertencentes a mencionada massa fallida de Salustiano Martins & C.

AVISOS DIVERSOS

BOA ACQUISIÇÃO
Vende-se um piano do fabricante Vignes, especialmente construido para este clima: a tratar na praça da Independencia n. 36 40.

— Aluga se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 1?8 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O Sr. Antonio da Silva Quintes Maia venha pagar dous mezes e seis dias de aluguel do armazem n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Precisa se de uma criada e de um criado, sendo a primeira para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 59, a tractar na loja.

Ama para cozinhar e engommar; precisa se na rua larga do Rosario n. 15

— Precisa se de um caixeiro com habilitações necessarias para um estabelecimento de molhados, dando fiador; na rua do Bom Jesus n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro para molhados; na rua da União n. 54 (Menino).

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro; a tractar na rua do Apolo n. 51.

Ama Na rua Duque de Caxias n. 54, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar.

Ama de leite
Na rua do Barão da Victoria n. 41, loja, precisa se de uma ama que tenha bom leite.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama Aluga se uma mulher de conducta afiançada, para tractar de crianças; a tractar na rua Nova n. 45, 1º andar.

AMA Aluga se uma escrava cozinheira; a tractar na rua do Bom Jesus n. 23, pavimento terreo.

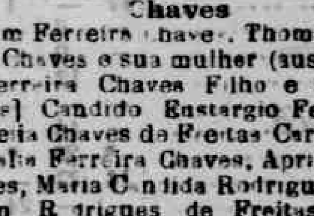

D. Clara Maria Vieira de Lacerda Chaves

Joaquim Ferreira Chaves, Thomaz Argemiro Ferreira Chaves e sua mulher (ausentes), Joaquim Ferreira Chaves Filho e sua mulher (ausentes) Candido Eustargio Ferreira Chaves, Amelia Chaves de Freitas Caraciolo Jovelina Amalia Ferreira Chaves, Aprigio Augusto F. Chaves, Maria Candida Rodrigues Chaves e Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistir em no dia 29 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, as missas que serão celebradas por alma de sua mui presada esposa, mãi e sogra, Clara Maria Vieira de Lacerda Chaves, setimo dia do seu passamento, pelo que se confessam summamente gratecidos.

João Bernardino Ferreira

D. Catharina Gomes Ferreira, convida os parentes e amigos de seu prestimoso esposo, João Bernardino Ferreira, para assistirem a missa do 7º dia do seu infausto passamento, que terá lugar na igreja do Terço pelas 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, antecipando desde já sua eterna gratidão.

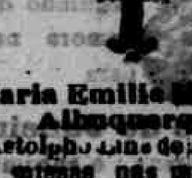

D. Maria Emilia Marques de Albuquerque

Adolpho Astolpho [illegible] de Albuquerque manda celebrar missas nas matrizes do Corpo Santo, Poço da Panella e Gameleira, ás 7 horas da manhã do dia 2 de abril proximo, 1º anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada e cara esposa, D. Maria Emilia Marques de Albuquerque, para o que convida os seus parentes e amigos; confessando-se desde já eternamente grato.

Criadas
Precisa-se de duas criadas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar, preferindo-se escravas; a tractar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Modista
Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar
Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

Quem dá noticias?
A abaixo assignada, natural da villa de Sant'Anna, na provincia do Ceará, casada com Cesino de Castro Silva, já fallecido ha annos na mesma villa, deseja ter noticia de seu filho, de nome José, visto como, tendo a referida abaixo assignada vindo para Pernambuco, o deixára em companhia de seus avós, Alexandre Ferreira de Castro e sua mulher Vicencia Maria, sendo que tinha dito seu filho naquella época (1868 ou 1869) 6 annos de idade, pelo que deve contar agora 20 annos, pouco mais ou menos.
A mesma abaixo assignada roga encarecidamente aos habitantes de Manáos, capital da provincia do Amazonas, que delle noticia tiverem, a esmola de escreverem para Pernambuco, dirigindo a carta para a rua do Nogueira n. 41, pois que sabe, por communicação do Ceará, que embarcára para aquella provincia em companhia de Francisco Emelino de Mesquita.
Favor este que trará o socego para o coração de uma mãi que vive afflictissima. Pernambuco, 20 de março de 1883.
Isabel Maria da Conceição.

Aluga se
uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sito á segunda travessa do Ventura n. 2 (Capunga); a tractar na mesma casa.

Sitio
Aluga se o sitio denominado Olho d'Agua no Salgadinho, com cercas novas e porteira presta se para plantações e criação de gado: na rua do Imperador n. 16, loja.

Bom emprego
Precisa se de um professor de primeiras lettras para ensinar alguns meninos nesta cidade, paga-se bem, sob condição de occupar se do ensino das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde: deixe carta nesta typographia com as iniciaes P. P. P. indicando sua residencia, para ser procurado.

30:000
O Sr. José Francisco dos Santos Almeida
Roga se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se comprometteu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior

Piloto
Precisa se de um piloto para seguir viagem á Montevidéo a bordo do brigue hespanhol *Flora*: a tratar no consulado de Hespanha ou a bordo com o capitão das 9 horas da manhã ás 3 da tarde

Acções entre amigos
N. 1
CIDADE DA VICTORIA
Está marcado todo o correr do mez de abril para esta extracção; os pretendentes queiram supprir-se de algumas acções.

Cozinheiro
No segundo andar do predio n. 16 á rua do Visconde de Albuquerque, precisa se de um cozinheiro.

Despedida
O abaixo assignado, retirando se por algum tempo para a Europa, vem por meio deste despedir-se de todos os amigos a quem não pôde pessoalmente fallar, e pôr á disposições de todos elles os seus serviços, onde quer que se ache. Recife, 26 de março de 1883.
Z ferino Ferreira Velloso.

Ama Precisa se de uma ama para casa de familia: na rua da Cabugá numero 2 C.

Ama para engommar
Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Ama Precisa se de uma para o serviço interno de casa de pequena familia: a rua Duque de Caxias n. 48, loja.

ALUGA-SE
o 1º andar do sobrado á rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 12; a tractar no segundo andar do mesmo predio.

Ama
Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de uma familia pequena, nos Afflictos: a tractar na rua do Marquez de Olinda numero 56 A.

Que quintal
Aluga-se a casa á rua do Progresso n. 20, propria para taverna, tendo armação e alguns generos, a casa não deve impostos; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 13 com o Amaral.

Caridade
A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez de Herval n. 146 supplica ás almas caritativas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Liquidação
Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54 desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882

Ama
Precisa se de uma ama; na rua do Visconde de Albuquerque n. 29.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr Clèry
Vende-se em todas as Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindos das Doenças contagiosas (syphilitias) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores
Gibert — Boutigny
Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Sucer, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS
MARCA DA FABRICA
A Agua de Kànàngà, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.
Extracto de Kànàngà, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.
Oleo de Kànàngà, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.
Sabonête de Kànàngà, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kànàngà, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Depósito nas principães Perfumarias
Deposito em Pernambuco: Maia Sobrinho & C. Francisco M. da Silva C. &

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO
Remedio infallivel para curar a Gonorrhea, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.
Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Chlorose — Anemia
Côres Pallidas
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.
O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.
O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.
O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.
O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*
Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.
O Snr BRAVAIS *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* assignatura *impressa com* tinta encarnada.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Exigir o sello Francez. SOLUÇÃO COIRRE *Exigir o sello Francez.*
A' CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tosses, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Ph., 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA
VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe
Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 30 de Outubro de 1862, a approvação da* ACADEMIA *de* MEDICINA *de* PARIS *depois de um notavel relatorio do Snr professor* Devergie sobre os extractos de figado de bacalhao. »
DEPOSITO GERAL PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER
DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca, Ferreira Maia & Ca, e nas Principaes Pharmacias

PEROLAS DO Dr CLERTAN
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.
AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de tres ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficas, convem exigir a assignatura do: Clertan
AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das pessoas nervosas sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* Clertan
AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro.* Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinidamente sem estragarem-se. E' indispensavel exigir a signatura: Clertan
Se vende a varejo na maior parte das Pharmacias.
Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODAS OS USOS D'UMA
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.
DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

— Aluga-se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario, uma soffrivel casa, pintada de novo, n. 26, á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, uma outra n. 17 no largo e Apipucos a desoccupar se no ultimo do corrente mez, o pavimento terreo do sobrado n. 17 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

— Precisa se de uma ama; na rua das Trincheiras n. 16, 1º andar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, de 10 á 12 annos de idade, prefere-se portuguez, com pratica de molhados; a tractar na rua Duque de Caxias n. 70

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma senhora; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

— Aluga-se um gabinete e fornece-se comida com limpesa; no 3º andar da rua do Imperador por cima da camisaria.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar, preferindo se de idade; na rua da Conceição n. 4, 1º andar.

Aluga-se
o segundo andar do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra: a tractar na mesma rua n. 50.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê fiador á sua conducta; a tractar na rua da Imperatriz n. 63.

Attenção
Previne-se aos senhores que teem mandado encadernar livros na encadernação sita á rua da Imperatriz n. 43 A, que venham buscal-os no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem vendidos para pagamento de ditas encadernações. Recife, 28 de março de 1883.

Aos senhores de engenhos
Pede se aos collegas a leitura deste annuncio.
Furtaram do engenho Providencia um cavallo branco grande, dentes quebrados, passeiro, tem em um dos quartos a marca B. Esse cavallo chama a attenção de todos pela côr dos olhos, que segundo uns é côr de caçào, segundo outros côr de figado de gallinha; gratifica-se bem a pessoa que o apprehender e levar a dito engenho, na freguezia do Cabo.

Professora
Precisa-se contractar uma senhora habilitada para ensinar portuguez, francez, geographia e piano a algumas meninas em um engenho proximo desta cidade: quem se julgar habilitada póde dirigir se á rua Duque de Caxias n. 50.

CASA FELIZ
Praça da Independencia
ns. 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 308ª, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2928, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.
Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.
O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 309ª, a beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para marido e mulher sem filhos, dormindo em casa; a tractar na rua do Amorim n. 56 armazem.

CURSO LIVRE DO 1º ANNO
PELO DR.
Manoel Portella Junior
A' começar com as aulas do curso official. Matricula das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, á rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Ao n. 18 azul
N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18
Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
E preguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Caixeiro
Precisa se de um menino de 14 á 15 annos, que tenha pratica de molhados; na rua do Imperador n. 46.

— Aluga-se a 8$000 umas meias aguas novas, na travessa das Barreiras [beco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

FOLHA DE FLANDRES
Vende-se muito barato, a retalho e em caixas; na rua do Rangel n. 12 A

Ao n. 6 no largo da Penha
Carne do sertão chegou hontem
Sardinhas de barril, muito novas, para tirar o fastio da quaresma. Aproveitem a quadra!

Vende-se
caixas com folhas de Flandres com toque de avaria, por preço commodo: na rua do Livramento n. 13.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes tem caldeira cornish e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas cate, d'esta provincia; Capelinha e Cadreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex-pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, pascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 — Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espera idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e prestêza.

CALDEIRARIA NACIONAL
E
FUNDIÇAO DE BRONZE
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO
batido e fundido, de todos os tamanhos.

FORMAS DE FERRO GALVANISADAS
pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.

VAPORES
umaté cinco cavallos (de força) e

LOCOMOVEL
a descaroçar algodão do mais apurado gosto.

FAZEM SE E CONCERTAM SE
alambiques, bombas de cobre de Jopy, *proprias para engenhos*, escumadeiras, machinas de Derosne, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar.*

PERNAMBUCO
64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66
(OUTR'ORA DO BRUM)

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO
De grande utilidade para machinas, navios THEATROS e uso domestico.
Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C
31 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA — 31

Aviso

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam ás pessoas com quem teem relações commerciaes, quer nesta, quer n'outras provincias do imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração ao Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

Camisaria parisiense
Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha de aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:

Camisas para homens, brancas e de cores, desde 2$500 para cima.
Ceroulas para homens desde 1$500 para cima.
Camisas para meninos de todas as idades.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas para senhoras e meninas.
Lençóes fronhas, e saias para senhora.
Concertam-se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

Attenção

Constando-me que alguem tem se encarregado de propalar que um terreno á margem do Capibaribe, na estrada do Caldeireiro (no Monteiro), e descripto no inventario do espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Pinto de Barros, como pertencente ao mesmo espolio, é de marinha, por forma a embaraçar a venda do mesmo terreno, ordenada pelo Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, para pagamento de credores, venho declarar á quem possa interessar: que a respectiva escriptura de compra, realisada em 26 de agosto de 1862, existe no cartorio do tabellião Apolinario.

Recife, 24 de março de 1883.

Manoel José de Paiva Pinto.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê fiador á sua conducta: no pateo do Terço n. 34.

Cachorrinha

Fugio no dia 23 do corrente uma cachorrinha branca, felpuda, levando uma fita azul ao pescoço; quem a tiver achado e quizer restituil-a, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 28, 1º andar, que se á generosamente recompensado.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre* á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Revista n. 38 do Instituto Historico e Archeologico de Pernambuco

Contendo: Dialogo das grandesas do Brasil, escripto do seculo 17º que se attribue a Bento Teixeira Pinto.

Relatorio de uma commissão do Instituto sobre o pharol da Barra do Recife.

Nobiliarchia Pernambucana, obra inedita de Antonio José Victoriano Borges da Fonseca.

A Bolsa do Brasil, opusculo em hollandez que se diz ter sido impresso no Recife em 1647, traduzido e anotado.

Acham se á venda na secretaria do Instituto, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, os exemplares da Revista, assim como os folhetos em separado, de alguns artigos da mesma Revista.

Caridade

E' lastimavel o estado da pobre viuva do Sr. Arminio Fernandes Alves de Lima, morador á rua de S. Francisco n. 68, 1º andar, em companhia de um filho menor de 10 annos. Esta pobre senhora geme no leito da dôr com grande affecção pulmonar e sem o menor recurso par o sustento; se algum facultativo lhe administra algum medicamento, não lhe póde produzir o menor effeito pela grande debilidade pela fome! e pelo isolamento!!! nem siquer recurso para um caldo! portanto, pede-se ás almas bemfazejas, a todos aquelles cujos bons sentimentos por amor á humanidade, se compadeçam desta pobre viuva, soccorrendo-a com alguma esmola, que a evite morrer a fome.

Aluga-se

a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o caes de Capibaribe, tem no andar terreo 2 grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, grande cacimba, quarto com apparelho para despejo, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que se torna muito ventilada, portão ao lado grande quintal murado, proprio para jardim e horta. Esta casa acaba seu proprietario de mandar-a pintar toda de frente (segundo as posturas) o que se torna agradavel, e não duvidará canalisar para a mesma uma penna d'agua se o inquilino a tratar pelo menos um anno de aluguel: os senhores pretendentes queiram dirigir se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 41 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aluga-se barato

Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem (com guindaste).

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.

Rua dos Coelhos n. 5 (Capunga), terrea.

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Engenho para arrendar

Arrenda-se um engenho, muito bom d'agua, com extensas terras e matas para safrejar até 2,000 pães annualmente, legoa e meia da villa de Jaboatão; a tractar na rua do Imperador n. 27, taverna.

Charuteiros

Precisa a fabrica Sultana, para 40 e 20 rs., paga-se bem; na rua larga do Rosario numero 15.

COMPRAS
Attenção

Compra-se diarios e jornaes para embrulho: na rua da Aurora n. 61 e rua do Rangel numero 68.

VENDAS

— Vende se o deposito Popular á rua de Santa Thereza n. 39, bem afreguezado, com poucos fundos, proprio para principiante; a tractar na rua do Rangel n. 69, taverna.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Vende-se

por preço modico os seguintes objectos:
18 camas americanas.
1 dita idem de molas, para casal.
1 dita de amarello, idem.
1 lavatorio de amarello.
1 meia commoda idem.
1 candelabro de metal dourado.
1 guarda-louça e 3 lavatorios.
1 serie de mappas geographicos.
1 dito de ditos anatomicos.
2 relogios de parede (regulado es).
2 bancos de pinho e 3 de amarello.
1 relogio de prata.
Retratos, canetas, livros, papel, etc., etc.
N. B. Dá se o abatimento de 20 0/0 a quem comprar tudo: a tractar na rua Nova n. 35 2º andar, das 8 ás 11 horas da manhã e das 4 ás 5 horas da tarde todos os dias uteis

E' muito barato

Vende-se polvora a 400 rs. o kilo, em partida de 500 kilos, e não de menos que é para acabar; na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Violões, violas, guitarras, cavaquinhos e bandulins

Sortimento admiravel pelo barato, em grosso e a retalho; na unica loja e fabrica da praça da Independencia ns. 28 e 30.

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 24

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Assucar refinado

A vista da subida do assucar em rama os refinadores teem resolvido, a principiar de abril, ser os preços seguintes:

1ª	5$800
2ª	4$800
3ª	4$300

Attenção

Vende se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44 livre e desembaraçada de qualquer onus e bem afreguezada; o motivo da venda se dirá ao comprador, é propria para um principiante por ter poucos fundos.

Alta novidade

Explendido sortimento de chapéos de sol, chegado directamente no ultimo paquete, o que de mais gosto tem vindo ao mercado no artigo phantazia;

Chapeos de setim com franja, para senhora ditos para homem, gosto inteiramente novo.

Preços resumidos

Rua Primeiro de Março n. 4, fabrica de Francisco Xavier Ferreira & C.

Chitas avariadas porém já lavadas
A 160 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de chitas e cretones de cores muito lindas e fixas, tendo sido já lavadas em agua doce e liquida se a 160 rs. o covado, é grande pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja n. 40.

— Vende-se duas casas de taipa, á rua da Esperança, na Casa Forte, sendo uma nova caiada e pintada, com agua e banho no mesmo terreno, com arvores e terreno proprio; a tractar com o Sr. Frederico Maia, rua do Queimado n. 60, ou na mesma casa com o proprietario.

Piano

Vende-se um piano de cauda, em bom estado; a tractar na rua da Imperatriz n. 7, loja.

Vende-se ou permuta-se

um sobrado de dous andares, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 71 (antiga rua do Rangel); a tractar na rua do Barão de S. Borja numero 57.

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as côres) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Grosdenaple preto

A 1$, 1$400, 2$, 2$500 e 3$, setim preto superior a 1$ e 1$200 na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47

Piano

Vende-se um piano novo, sem uso, do fabricante Chappell & C., com a muito superior; a tractar na rua da Madre de Deus n. 16

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$800.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas.
Cretones claros, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas farta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$800 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!
Brins par os, lonas, 320 rs o covado!
Idem branco fino n. 6 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Serulas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia!
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$.
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros

Fazendas avariadas
Rua Duque de Caxias n. 59

Oxford trançado a 100 rs. o covado.
Ganga lisa a 160 rs. o covado.
Cretones para coberta a 200 rs. o covado
Cambraia transparente, fina, 1$500 a peça.
Brim par o lona, 1$200 o córte.
Meias casemiras, 1$500 o córte.
Casemira preta, 3$500 o córte.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Albeiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 4$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda-se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e liga o por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$. Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Vende se

o engenho S. Pedro, distante da estação do Cabo uma legoa, com bons terrenos bem demarcados, livre de molestia nas cannas, e com franquesa para 2,000 pães; quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no engenho Mattapagipe, visinho ao mesmo e para se informar o Sr. Carneiro Leão, á rua do Coronel Suassuna n. 278.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Malas, bolsas e maças

iguaes ás francezas em elegancia, formato e segurança, por preços sem competencia: quem tiver a comprar estes objectos deve ir antes na fabrica á praça da Independencia ns. 28 e 30.

[illegible] Olinda

[illegible]

Rodilhas e [illegible]

[illegible]

A's Exmas. senhoras

[illegible]

E' rua Primeiro de Março n. 20 [illegible]

[illegible] Amaral & C.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

[illegible]

[illegible] de milho

[illegible]

Grande pechincha
[illegible] a 240 rs. o covado

[illegible]

[illegible] a 160 rs.

[illegible] rua da Imperatriz n. 40, [illegible] becco dos Ferreiros.

[illegible] escuras
a 300 rs.

[illegible] Imperatriz n. 40, [illegible]

[illegible] a 3$

[illegible] Boa Vista [illegible] Imperatriz [illegible]

Grande pechincha em [illegible]
[illegible] o covado

[illegible] Boa Vista [illegible] Imperatriz [illegible] Ferreiros.

[illegible] avariadas por todo preço, na rua Duque de Caxias n. [illegible] Em peças e covados, depois do meio dia. Vendem [illegible] n. 43.

[illegible] ingleza

[illegible] Victoria [illegible] Domingos [illegible]

[illegible] todos

[illegible] Imperatriz [illegible]

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

Fallencia

FALLIDO FRANCISCO DE PAULA GOMES

(*Concluido*)

Accordão em relação. Que vistos, relatados e discutidos os autos, mandam, que subsista o despacho aggravado com as modificações feitas a fl pelo juiz *a quó*, quer quanto ao arbitramento dos 3 % ao Sr. curador fiscal, quer quanto à quantia arbitrada ao procurador, quer finalmente quanto à base, que deve servir para o calculo da commissão ao dito curador, tendo-se o juiz conformado n'essa parte com a expressa determinação do Cod. Comm. Dão, porém, provimento ao aggravo, mandando que os pagamentos ao curador fiscal e ao procurador só sejam effectuados depois de ultimados os trabalhos, que as leis lhes incumbem, tanto mais que no caso de que se trata, a importancia da massa pode ser diminuida por virtude da determinação de fl.

Paguem as partes as custas na divida proporção. Recife, 23 de março de 1882. —*Quintino de Mirando*, presidente. —*Sertorio*. —*Buarque de Nazareth*. —*Toscano Barreto*.

—

Na reunião dos credores apresentou o fallido uma proposta de concordata, que foi aceita, excepto por um credor, que no praso legal apresentou seus embargos, mas, antes de virem os autos à conclusão, desistiu.

Tomada por termo a desistencia, foi ella julgada pela seguinte

Sentença:

Vistos. Julgando por sentença a desistencia de fl., homologo a concordata concedida à fl., para que produza os effeitos legaes.

O leilão das mercadorias existentes na Alfandega foi feito de accordo com o depositario e o proprio fallido, afim de se evitar despezas com armazenagens: Se feito o 1.º, não attendi a reclamação de fl 427 o motivo consta do despacho de fl. 270 de accordo com a replica do mesmo fallido (1).

Não houve desbarate, pois as mercadorias foram vendidas por preço superior ao da avaliação e por um agente honesto, contra o qual não consta, que se tenha feito semelhante accusação (2).

Nem todas as mercadorias despachadas foram vendidas. Alguns volumes das mais finas, que não encontraram lanço favoravel, foram mandadas entregar ao depositario, e recolhidas ao estabelecimento do fallido em virtude do despacho exarado em um requerimento que me foi apresentado pelo agente de leilões.

Só se venderam as que foram indispensaveis para pagamento dos direitos e despezas.

(1) Feito o 1.º leilão e annunciado o 2.º pediu o fallido por petição a suspensão do mesmo.

Despacho:

Digam o depositario e o curador fiscal.
Recife, 26 de outubro de 1881.
Montenegro

Resposta do depositario

Tenho a informar, que o producto do 1.º leilão não chegou para os direitos e despezas pagas.
Recife, 27 de outubro de 1881.

Parecer do curador fiscal

Refiro-me a informação do depositario.
Recife, era supra.

O fallido replicou concluindo assim: Requer que mande somente fazer o leilão das mercadorias que forem indispensaveis para as despezas da fallencia, segundo o que ajuizar V. S.

Despacho:

O leilão das mercadorias foi ordenado para alliviar a massa das despezas de armazenagens. Por isso foi preciso pagar-se os direitos, os quaes excederam o producto do 1.º leilão, razão porque não pode deixar de ter lugar o 2.º, findo o qual e conforme o que produzir deliberarei.
Recife, 27 de outubro de 1881.
Montenegro.

(2) Francisco I. Pinto.

[illegible] de leilões, [illegible], que [illegible] (3).

[illegible] a commissão do curador fiscal e do depositario, sendo aquella de accordo com a deliberação de fl. confirmada pelo accordão de fl.

Designe o escrivão, dia para prestação das contas do curador fiscal e do depositario.

Recife, 2 de janeiro de 1882.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

—

Prestando o depositario suas contas e havendo n'ellas um saldo em seu favor de 700$000 o que é uma prova robusta de que não foram vendidas mais mercadorias do que as necessarias, pedio o fallido o praso de 48 horas para dizer sobre as mesmas contas, e ainda veio com a allegação de que devia reduzir-se a porcentagem do curador fiscal, que devia ser contada tendo por base unicamente o dinheiro apurado pelas vendas feitas em leilão e não a importancia da massa.

Tendo de ser julgadas estas contas, em cuja occasião deveria ser tomada em consideração a repetida reclamação, não sellou, nem preparou o fallido os autos, que ficaram no cartorio mais de dous mezes e ficariam indefinidamente se não tomasse a deliberação de julgal-os sem preparo, para que ficasse logo resolvida a questão.

—

Vistos. Julgo por sentença a conta prestada de fl para produzir os effeitos legaes, e condemno o fallido no saldo verificado em favor do depositario.

A conta da commissão do curador fiscal foi mandada fazer, e assim o cumprio o contador de accordo com o accordão de fl. 3.610.

As ponderações, que sobre o assumpto ainda se fazem a fl já foram apresentadas, tomadas em consideração e desattendidas, sendo a minha decisão soberana e definitivamente confirmada pela relação. Custas pagas pela massa.

Recife, 25 de agosto de 1881.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O fallido ainda aggravou,

Senhor.—Grande poder tem a verdade, que salta dos labios ou da penna por mais que se a queira occultar.

A interposição do presente aggravo pela *2.ª vez* não passa de uma *teima* ou *capricho* do aggravante como se denuncia elle no principio de sua minuta (4).

Taes sentimentos, reconheço, não podem ser do signatario da minuta de fl., porque são improprios de um advogado illustrado e de tão longa pratica, bem como improprio é o meio engenhoso de que usou o aggravante para conseguir que se lhe concedesse o recurso.

A questão da base pela qual deve ser calculada a commissão do curador fiscal esta sobrara e difinitivamente decidida pelo accordão de fl., do qual não cabe recurso algum, pois nem susceptivel é de embargos ou revista.

Sobre o mesmo ponto sabe perfeitamente, V. M. I. não se pode usar segunda vez do recurso de aggravo, como confessa o aggravante que o fez!

Só por *capricho* ou *teima* pode sustentar-se o contrario.

Nem disso podia tractar o aggravante, porque, além do que fica dito, na petição de fl. limitou o seu aggravo ao ponto de *não estarem as contas de accordo com o Acc. 361.*

Sobre aquella questão desenvolvi largamente a fl. os fundamentos de minha opinião, que foi unanimemente approvada por V. M. I. Agora devo lembrar, que todos os juizes do commercio, que têm servido nesta capital, entenderam do mesmo modo aquella disposição do codigo commercial, sendo o aggravante o primeiro que aventou semelhante questão!...

Agora mesmo está a concluir-se uma fallencia, em que, por não se verificar a hypothese do art. 816 do Cod., não se vendeu cousa alguma, tendo o depositario de accordo com o curador fiscal feito todas as despesas, e ninguem dirá que este nada deva perceber, porque cumprio o seu dever e zelou o interesse dos credores, não requerendo sem necessidade a venda em leilão do que foi arrecadado.

Se o aggravante na sua petição de fl. tivesse allegado, que era este o motivo do aggravo, como fez na minuta, tratando-se do cumprimento dado a uma decisão proferida em recurso de aggravo, eu não lh'o concederia, como procedi, não ha muito tempo, em caso identico com applauso do signatario da minuta de fl., dando lugar a que se extrahisse uma carta testemunhavel, que não chegou a presença de V. M. I. por se ter convencido o testemunhante de sua sem razão.

A justiça deve ser uma para todos.

Não é exacto, como se diz na minuta, que fosse por mim reconhecido em um despacho, que o curador fiscal não havia exercido as funcções de advogado, ficando assim diminuidos os seus encargos.

Tal não disse nem podia dizel-o, pois era ir de encontro a evidencia manifesta dos autos.

O que disse foi que, marcando-lhe o maximo, não lhe arbitrava quantia alguma pelos serviços, que prestou como advogado, por considerar que bastava aquella commissão.

Se marcasse uma porcentagem menor, então teria de arbitrar-lhe um honorario, como é praxe invariavel não desconhecida do patrono do aggravante, dando isso lugar sempre a augmento dessa verba.

Diz mais o aggravante que o Acc de fl. 241 não foi cumprido!!...

Ninguem melhor do que o illustre advogado do aggravante sabe como costumo cumprir religiosamente os accordãos desse respeitavel Tribunal.

Ha tempos proferi uma decisão, que muito lhe agradou, mas seu antagonista aggravou e V. M. I. houve por bem dar provimento ao recurso. Baixando os autos procurou o illustrado advogado embaraçar o cumprimento da decisão superior, dirigindo-me uma petição, mas não o attendi, porque, qualquer que seja a minha opinião, sei respeitar como me cumpre, o que emana da autoridade superior.

Se assim procedo, quando minhas decisões são reformadas, não mandaria de [illegible] no caso presente, em que, no ponto principal, foi uma dellas confirmada.

Logo que baixou o accordão, mandei cumpril-o, restituindo immediatamente o curador fiscal o que tinha recebido, e só em tempo opportuno, como se vê a fl. ordenei, que se fizesse o calculo de accordo com o referido accordão de fl. 361, o que cumprio o contador do modo mais estricto, minucioso e claro, que se podia exigir fl 450.

Allega ainda o aggravante em sua minuta, que aquelle accordão não foi cumprido na parte que ordenou que a *commissão fosse paga depois de prestadas as contas e que a conta de fl. 450 apparece nos autos sem se saber por ordem de quem foi organisada*!!!

O aggravante pretendendo, a todo o transe, collocar-me perante V M I. em má posição, e no afan de descobrir faltas, até leu os autos.

O accordão de fl. 361 não diz que a commissão fosse paga depois da prestação das contas, porém que *tal pagamento se fizesse depois de ultimados os trabalhos que as leis incumbem aos curadores fiscaes*.

Ao referido accordão seguiu-se a convocação dos credores e duas reuniões dos mesmos, na ultima das quaes concederam concordata ao fallido, havendo um divergente, apresentou elle embargos, mas afinal desistio.

Estavam, pois, terminados os trabalhos que as leis incumbem aos curadores fiscaes, portanto nos termos do accordão de fl 361 era chegada a época de seu pagamento.

Assim o determinei, quando julguei a desistencia, que pôz fim ao processo da fallencia.

A conta de fl 450 foi mandada organisar por este juiz, fl. 448 apparecendo por tanto muito regular e naturalmente nos autos.

O procedimento, do aggravante que não quiz, sequer, sellar os autos para julgamento da conta, deixando-os no cartorio mais de dous mezes, onde ficariam indefinidamente, se não tomo o expediente de julgal-os sem preparo, despendendo o escrivão o sello, bem mostra, que só o guia a *teima e o capricho*.

V. M. I., porém, mandará o que for mais acertado.

Recife. 9 de setembro de 1882.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

—

Accordão em relação, etc.

Que depois do sorteio do estyllo, expostos e discutidos os autos, negam provimento ao aggravo em vista dos fundamentos do despacho aggravado e das razões de fl., com que o juiz *a quo* sustentou o mesmo despacho, alias proferido de conformidade com o accordão de fl. 361, em ambos os seus fundamentos, isto é, quer em relação a base para o calculo da porcentagem devida ao curador fiscal da massa fallida, quer em relação ao tempo do pagamento da mesma porcentagem, e pague o aggravante as custas.

Recife, 19 de setembro de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Pires Ferreira*—*Buarque de Nazareth*.—*Oliveira Maciel*.

(3) Proposta de concordata—Com bastante pezar acho-me hoje collocado em uma posição dificillima e embaraçosa contra minha vontade e expectativa, sendo-me impossivel satisfazer de prompto e integralmente aos meus credores, em consequencia das grandes delongas da fallencia, das enormes despezas, que ella acarretou e acarreta ainda, deterioração e depreciação de certas mercadorias, do grande desbarate em leilões, sem extrema necessidade apezar da reclamação, que fiz, de todas as mercadorias existentes na Alfandega..

(4) Trecho da minuta de aggravo—E' o *segundo aggravo*, que se interpõe, não por *teima* ou *capricho*, mas pela profunda convicção, de que o modo pelo qual se deduzio a porcentagem para o Dr. curador fiscal é menos conforme a lei que regula o caso.

VARIEDADE

O lombo

(*Continuação*)

Depois, com solemnidade, accrescentou:

— Esta é a receita da obra citada, a sublime Arte: e por este processo se saturou o citado lombo!

O conego queria tapar os ouvidos.

— E que lombo! ponderou o administrador, segurando-lhe os braços. Na procissão dos Martyres de Marrocos, que se fazia dantes em todas as igrejas de cruzios, iam os andores cheios de espelhos, fitas, flores e tantas joias, fazendo a vista de uma pyramide; um tio meu da freguezia do Salvador de Moreira, tendo no dia da festa um lombo de porco em casa, das proporções d'este que o conego vai apreciar, offereceu-o aos anjos da procissão, foi voz geral dos camponezes, que, no pensar d'elles, um homem que fazia uma dadiva ficava livre de morrer enforcado.

Iam dizendo, rindo e andando!

Uma vez em casa, continuaram cavaqueando aprazivelmente, com a bocca cheia de riso, emquanto não iam à mesa santificar o riso em lombo.

Quando já a criada estava para os chamar, o conego, cheirando um raminho de trevo, de repente mudou de côr.

— O que está o senhor a cheirar? perguntou-lhe um dos amigos.

E elle embaraçado, como se houvesse perdido a falla.

— O que é isso que o senhor está a cheirar? perguntou-lhe o outro amigo. Está a fazer-se esverdiado. Isso é trevo ou que é? Deite isso fóra.

— Estou perdido! balbuciou o conego.

— Deite isso fóra, já se lhe disse.

E o administrador:

— Deite isso fóra!

— Vem ahi a D. Barbara! disse emfim o conego com voz ancada.

— A D. Barbara! exclamaram os tres. Oh! com a breca!

E o conego todo era querer ir-se embora, allegando que se alli o apanhasse aquella creatura, iria encher os ouvidos a toda a gente com a historia do jantar.

— Socego, conego! Tranquillise-se. Ha remedio para tudo. Em ultimo caso iremos para o sotão.

— Ou para a adega, disse o doutor; ou para a casa onde se arrecadam as batatas.

— Para algures havemos de ir! concluio o administrador. O que faltam aqui são casas!

Mas a D. Barbara, fidalgota velha da terra, grande palradora que passára na estrada, e vira os sujeitos, já a este tempo havia entrado e appareceu de repente diante dos tres amigos.

— Ora vivam, vivam! Já vejo que vão jantar, e aqui me convido!

Os tres estremeceram com a idéa de verem o lombo substituido por aquella tartaruga crua.

O conego conversou, conforme poude, o seu pedaço; e depois, decidido a retirar-se, passou pela cozinha para dar os bons dias á cozinheira, e desabafar com ella, acerca do imprevisto lance em que os seus amigos, por um triz que o collocavam; mas o administrador substituto foi alli ter com elle, e poz o caso em ponto de galhofa.

— Não se me vá embora, pelo amor de Deus. Essa agora! Não faltava mais nada do que acobardar-se o lombo diante d'esta pescadinha!

A cozinheira offerecia-se para deitar fogo á velha.

— Ouve, disse-lhe o amo; parte o lombo em bocados miudos, n'uma frigideira que tenha bastante fundo, e estende-lhe o esperregado por cima, de modo que não se vejam senão hervas.

Assim se fez.

Por mais que o conego quizesse resistir, forçoso foi obedecer, sujeitando-se a uma doce violencia, indo sentar-se à mesa com ares modestos, e não tocando em nenhum dos primeiros pratos que vieram.

— O Sr. conego não come nada! exclamou a D. Barbara.

— O que tem vindo á mesa não convém ao Sr. conego! disse o administrador, com ar magoado. Já não é pouco assistir á infracção, que nos vê praticar; mas, emfim, por sermos doentes, temos desculpa!

— Certamente! confirmou D. Barbara.

— O' Rosa, gritou o administrador, traze as hervas para o Sr. conego.

Poz o conego a frigideira diante de si, e a tapar com o pão, foi engulindo os nacos. O lombo estava primoroso, e elle saboreava-o com vagar, regando-o a espaços com um vinho excellente que tinha uma rama linda.

A cozinheira veio espreitar á porta e assistio por um momento á scena, sentindo as tripas, com o riso, a pularem dentro d'ella.

— Tantas hervas, Sr. conego!

Affirmaram os convivas pela maneira animada pela qual o jantar correu, as excellentes relações da estima que reinava entre elles, bem como da cordial sympathia do dono da casa pelas pessoas que tinha alli reunidas. Trocaram-se saudes e vivo reconhecimento, e o conego lembrou muito a proposito que a amizade é a escriptura comparada ao vinho, cujo sabor augmenta com o envelhecer.

Nada affianço ácerca de todo este caso, posto que em taes fundamentos se abona jus, como diria um classico, para quem lhe não faltam fóros.

JULIO CESAR MACHADO.

Millionarios americanos

Os millionarios norte americanos mais ricos são estes:

Vanderbilt	$260 000:000
Gould	$100 000:000
Stanford	$100.000:000
Huntington	$100,000:000
Crocker	$60.000:000
Mrs. Hopkins	$50 000:000
Sage	$[illegible]0 000:000
Flood	$[illegible] 000:000
Fair	$[illegible]0 000:000
Mackay	$30,000:000
Field	$25 000:000
Keene	$[illegible] 000:000
Espolio de Thomaz Scott	$20 000:000
Garrett	$20.000:000
Tilden	$15.000:000
	$[illegible]0 000:000

Assim esses quatorze homens possuem fortunas que reunidas prefazem a quantia de $920,000:000 ou mais de .... 2 000 000:000 $, moeda brasileira, ao cambio actual.

« Esses 14 homens », diz uma folha norte americana, « dominam todas as nossas vias-ferreas; tributam os alimentos que consumimos e a roupa que vestimos; influem completamente sobre as assembléas legislativas em alguns Estados e parcialmente nos outros; possuem cada braça de terra aproveitavel á margem das vias de communicação; oneram com imposições vexatorias a producção nacional, a importação e a exportação, e emfim são senhores absolutos dos destinos de 55 milhões de pessoas. »

Duas potencias financeiras

VANDERBILT E GOULD

O *Voltaire* apresenta os retratos das duas entidades mais conspicuas dos Estados Unidos como potencias financeiras. Uma é o conhecido Vanderbilt, a continuação de uma dynastia do *Dollar*.

« Discipulo e emulo de seu pai, escreve a folha parisiense, William amplia, aperfeiçoa e consolida o monopolio. Esteve em Paris. Talvez alguem se lembre d'aquelle hollandez americanisado, que apanhou á força de dollars carregações de quadros e de estatuas, para ornar o seu palacio de Nova-York.

Grande, de hombros largos, cara gorda, mas com expressão de finura, é pouco instruido mas sabe manejar os milhões, de sorte que deslumbra a multidão e ostenta o desprezo supremo pela opinião publica.

Os dous ou tres jornaes independentes que ainda se encontram nos Estados Unidos protestam contra um tal cynismo; os tolos, porém, admiram-n'o. Que homem! Pouco se importa comnosco, mas que homem! Que sem ceremonia! Que audacia!

Desde que é o *Rail Road King*, rei dos caminhos de ferro, William Vanderbilt caminha de triumpho em triumpho. Intrometter-se nas eleições provinciaes, não lhe basta; a sua influencia exerce-se sobre o proprio congresso. Ultimamente Vanderbilt dava todo o apoio a um homem de sua confiança para o fazer eleger senador federal. Talvez que este Warwick do Dollar venha a fazer alguem de um presidente.

O rival do Creso yankee chama-se James Gould

Em 1871, associado a um tal James Fisk, antigo bofarinheiro transformado em director de caminho de ferro, Gould explorava em todas as accepções da palavra—a linha ferrea de Erie com a triplice cumplicidade de um afamado patif chamado Tweed, áquelle tempo chefe de partido em Nova-York, e dos juizes Barnard e Cardoso, productos modelos da magistratura electiva. Um bello dia Tweed e as suas creaturas passaram por um desastre que os anniquilou. Pensou-se que succederia o mesmo a Gould, este comtudo abreviou a catastrophe, occultou-se, soube conservar os seus milhões.

Quando reappareceu quatro ou cinco annos depois, tinha nova especialidade. Comprava os caminhos de ferro de rendimento duvidoso e especulava com as acções, fazendo crer ao publico que deveriam necessariamente subir de valor. Este processo que fez perder quantias enormes ao publico e aos accionistas, permittio a Mr. Gould accumular milhões sobre milhões, tomar a direita ao principal accionista das grandes linhas ferreas de oeste, e de levar as suas explorações até ao Mexico.

Ultimamente, como lhe tivessem atacado o credito, Gould fez com que fossem ao seu escriptorio algumas pessoas, incluindo-se varios *reporters* e mostrou-lhes enormes massos de acções representando um capital de 53 milhões de dollars —265 milhões de francos— que, segundo elle affirmava, eram sua propriedade pessoal.

Não é muito favorecido o retrato physico do millionario.

E' Gould um homemzinho magro e secco e de apparencia insignificante. Tem rosto comprido meio occulto por uma barba á americana, aspecto timido e olhar obliquo. Faz-se acompanhar por um ex-major italiano, colosso de seis pés de altura, cuja missão é proteger o amo contra todos os soccos dos jogadores de bolsa defraudados.

O ex-major não poude evitar que Mr. Gould fosse um dia atirado por cima de uma balaustrada para uma adega, onde, felizmente para elle cahio de costas. Ainda assim o millionario esteve entre a vida e a morte, em consequencia da queda.

O sonho de James Gould é monopolisar a imprensa em seu proveito, por meio dos telegraphos. Quer que se dê aos empregados dos telegraphos, isto é aos empregados de Mr. Gould a missão de recolher as noticias e de transmittil-as aos jornaes—o monopolio da publicidade addicionado ao monopolio dos telegraphos. Realisal-o-ha qualquer dia, podemos estar certos d'isto.

FOLHETIM

—

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

—

PRIMEIRA PARTE

UMA MULHER QUE SE ABORRECE

(Continuação do n. 70)

VIII

E' verdade que o redactor contentava-se com designar as pessoas pelas suas iniciaes, mas o marido da senhora estava de[illegible] tão perfeitamente, e a discripção da casa habitada pelos conjuges era tão clara, que o pai de Luiza julgou reconhecer a heroina do drama mysterioso.

E' que a fuga de sua filha do domicilio conjugal havia de mudar terrivelmente a situação para elle.

Precisava de Luiza para obter tudo do genro; ella desapparecendo, o Sr. Barthe havia de tornar-se irritavel e difficil de manejar.

— Que creatura tola! murmurou elle; com as suas idéas romanticas é capaz de perder uma posição magnifica e de fazer [illegible] tambem perdel-a.

Pensou em partir immediatamente para Paris, afim de conhecer por si o que havia de exacto na historia contada pelo jornal. Lisonjeava-se com a idéa de poder achar Luiza e chamal-a á razão.

A *Burée* tinha voltado á França, dizia o jornal. O Sr. Leão Rivière era official a bordo da *Burée*.

— Pela estrada de ferro, Brest não está longe de Paris, pensou o Sr. Dornant.

Mas para dar os passos que pretendia, precisava de dinheiro immediatamente.

— O que tem, meu caro barão? Parece-me triste, disse-lhe alguem que chegava.

— O que tenho, meu caro conde, estou muito aborrecido.. sim.. na verdade

— Comprehendo. Esteve infeliz toda a noite. Quanto a mim, deixei o jogo por motivo de consciencia. Eu teria hoje arruinado a todos, mesmo ao banqueiro. Não se incommode, meu caro, a minha bolsa está à sua disposição.

O barão Dornant e o conde Romanelli eram visinhos de quarto no hotel. Tanto bastou para estabelecer-se entre elles relações ephemeras.

— Ora, meu caro, disse o barão, estendendo-lhe a mão, aceito o seu offerecimento e accrescento mesmo que o senhor n'este momento parece uma providencia. Ha uma circumstancia que obriga-me a tomar hoje mesmo o trem de Paris, e essa diabolica roleta depenou-me.

— Vai a Paris? Isso é-me summamente agradavel. Pretendo pôr-me a caminho pelo primeiro expresso. Viajaremos juntos

— Está dito.

Se por seu lado o Sr. Dornant não fazia empenho em confiar os seus segredos de familia a esse amigo casual, o conde de Romanelli julgou desnecessario explicar-lhe por que deixava inopinadamente uma cidade em que o jogo o favorecia de modo tão excepcional. Talvez tivesse motivo para receiar demorar-se muito tempo em Monaco. Além disso, tinha recebido de manhã um bilhete com o carimbo de Paris, concebido nos seguintes termos:

« Uma loucura de Affonso acaba de pôr toda a (aqui o autor do bilhete substituio uma palavra por tres pontos) no nosso caço. Venha depressa. Só o senhor poderá com o camarada, que póde metter-nos todos n'uma balburdia dos diabos. »

A carta não tinha assignatura.

O conde Romanelli tinha respondido immediatamente ao seu correspondente anonymo:

« Dentro em dous dias, onze horas, em ... »

Mettendo essas poucas palavras n'um envelloppe, dirigio à Sra. Louis, lavadeira, Cráulton, porto de Paris.

IX

No fundo do velho edificio habitado pela mãi Louis, n'esse mesmo quarto em que vimos o Sr. Barthe com a filha da lavadeira, havia varios individuos que não prestavam a menor attenção à belleza avolumada da grande Fifina.

Um d'elles, aquelle a que todos chamavam patrão, deve fixar um pouco a nossa attenção: a sua estatura pouco acima da média, os seus hombros flexiveis e nervosos, os seus cabellos louros, a [illegible] côr de alvuro, de distincto, mesmo, no seu porte, faziam d'esse homem um enigma no meio das creaturas vulgares de physionomias baixas e ignobeis, que o cercavam. Todavia, examinando-o bem e a despeito da energia, do fogo do seu olhar, ter-se-hia descoberto, nas suas feições finas, o ferrete das miseraveis paixões que o tinham lançado n'essa sociedade vergonhosa.

Trajava como um burguez remediado, mas um grande manto de carreiro e um chapéo commum de abas largas, que estavam em cima de uma cadeira, tinham-lhe servido de disfarce para entrar em casa da lavadeira.

— Chega-te, Chicard, disse elle em tom de superior, em intimidade com os seus subordinados

Chicard era alto e magro, tinha a barba muito loura e os cabellos de um albino; a bocca grande e guarnecida de dentes como os de um animal carniceiro, olhos pequenos, sendo um d'elles vesgo. Gostava muito dos bailes, e isto valia-lhe a alcunha que tinha.

Chicard, sendo reconhecido como o melhor discursador da quadrilha, tinha por attribuição fallar em nome de todos quando havia necessidade de entenderem-se com o patrão.

— Que significação teem as palavras que me enviaste a Monaco? perguntou o chefe, e de que accusam Affonso? Se elle trahir, a sua vida não vale um ceitil.

— Elle não trahe, respondeu Chicard, mas é quasi a mesma cousa, porque, graças a elle, os gringues quasi nos pegam.

— Explica-te com clareza!

— Pois bem!... eis aqui! Affonso está estupidamente apaixonado.

— Os nossos estatutos não prohibem que a gente se apaixone por uma pequena bonita.

O orador fez uma careta, porque suspeitava-se que o patrão tinha uma predilecção por Affonso.

— E' que a pequena em questão deve ser alguma grande senhora, porque o marido pôz em campo toda a policia de Isac Wagret.

Ouvindo esse nome, o chefe estremeceu.

— E' muito differente, continuou Chicard.

— Affonso está tão apaixonado por ella, que não a deixa um instante, receiando, sem duvida, que lh'a tomem. Mas qual! é uma deslambida adoentada. A mim não me servia.

— Então já viste essa mulher?

— Só com o canto do olho. O camarada, armado de um revolver, não deixa ninguem chegar perto. Parece um cão de guarda a um osso. Faz mal em pensar que essa creatura nos causa inveja, mas elle impede-nos de fazer uma cousa razoavel, que seria estrangular essa mulher e atiral-a algures, onde os cães de Isaac Wagret a descobrissem. Assim, elle nos deixaria em paz, talvez.

— Affonso é bom companheiro, mas lembra-se demais dos tempos passados.

— E de menos do que a nós deve não estar hoje nas galés, depois de ter comido os cobres do seu regimento.

— Por uma mulher, continuou o patrão em tom de indulgencia. Pobre diabo! Eu hei de arranjar isso. Onde é que elle occulta a sua enamorada?

Chicard não pareceu ter muita pressa de responder a essa pergunta, que procurou illudir.

— Lembra-se do burguez que quizemos desembaraçar da mala e que ferio o pobre Lobozinho?

— O que ha a respeito?... Lobozinho deve ter succumbido, durante a minha ausencia.

— Não, justamente. Affonso o curou. De modo que são dous que guardam a pequena...

— Mas, ainda uma vez, onde é isso?

— Ora... eu já disse, Affonso está doudo. Foi mettel-a no subterraneo...

O olhar do patrão brilhou de modo tão terrivel, que todos recuaram com medo!

— Miseraveis asnos! miseraveis idiotas! vocês eram dez contra um.

— Contra dous, patrão, balbuciou Chicard, Lobozinho...

— E vocês não podiam impedir que elle commettesse uma imprudencia, que póde perder a todos nós! Mas, socia de imbecis, não veem que esse logar garante a nossa segurança, e que metter alli um estranho é acto que merece a morte! Hão de ser duas condemnações por uma. Affonso e a sua amante.

Chicard olhou para os companheiros.

— E' isso mesmo que dissemos, patrão... somente é o patrão... Eis ahi porque escrevi...

O chefe pareceu acalmar-se um pouco.

— Diz-me tudo quanto sabes.

— Pois bem. Affonso já tinha encontrado a dama, que tomou por um phantasma, passeiando à noite ao longo das fortificações. Tendo alguem apparecido, tirou-lh'a das mãos. Além disso, Affonso estava de serviço e não podia demorar-se. Foi, justamente, na noite do burguez... Depois d'essa tentativa mallograda, cada um fugio como póde. Hercules carregou Lobozinho, Affonso estava do lado das fortificações, chega ao fosso, e o que vê elle? a moça de branco e o seu cavalheiro. D'este, que parecia estar morto, elle não tratou, mas a moça de branco, que estava nos braços do cavalheiro, ainda respirava. Affonso toma-a nos braços, e sem reflectir no que fazia, leva-a para o subterraneo, porque aquella cara pallida já lhe tinha virado a cabeça.

— Depois?

— Depois d'isso não a deixou mais, e nós outros vadiamos, porque não ousamos sahir emquanto essa maldita creatura não for entregue ao marido, que a reclama.

— E' preciso, com effeito, que ella lhe seja entregue, e entregue morta, como tu muito bem o disseste, porque só os mortos é que não fallam. Vamos, acompanha-me.

Levantou-se, e, voltando-se para os bandidos que, humildes, tremulos, diante d'esse homem, a cujo ascendente habil e terrivel todos sujeitavam-se, tinham ouvido, sem interromper, a sua conversação com Chicard.

— Dispersem-se pelos arredores. Estejam alerta. Havendo o menor perigo, um pio de coruja: é essa a senha.

Era mais de meia noite. O chefe ainda conservou os bandidos reunidos alli até a chegada da mãi Louis, que mandara chamar e que trazia uma garrafa de cognac.

Os miseraveis logo depois sahiram da casa, um após outro. Pareciam antes sombras do que homens, esgueirando-se pela estrada mergulhada nas trevas.

O patrão e Chicard foram os ultimos a sahir. As suas vastas capas davam-lhes ares de carreiros que se haviam demorado bebendo em alguma tasca dos arrabaldes.

Era a hora em que a estrada estava mais deserta. A noite era escura, e a chuva cahia torrencialmente.

Abrigados pelas suas pesadas capas, os dous homens podiam arrostar essa chuva que, para elles, era antes uma garantia. Assim, sem encontrar ninguem, chegaram ao lugar do fosso onde o infeliz Leão foi encontrado morto.

— Uma boa facada, e essa mulher deixará de ser uma ameaça para nós, porque só os mortos é que não fallam.

— Comprehendi, patrão.

— Feita a cousa, levarás o corpo em um sacco e o lançarás no Sena, como pasto para os cães de Isaac. A noite ajuda-nos.

— Sim, patrão.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL